Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 67 | Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

Município dá a partida para elaboração do Plano de Educação

A 2ª Conferência Municipal de Educação, iniciada ontem e que termina hoje, está sendo palco para debate dos termos de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) da capital. O documento é fundamental para a cidade, pois estabelece as necessidades do setor, com metas que serão implementadas pela Prefeitura. O texto será feito de forma democrática, com a participação da sociedade e de profissionais ligados à área.

A Secretaria Municipal de Educação participa da conferência, que é online. O plano apresenta um conjunto de reflexões, intenções e ações com respostas para as demandas do setor na cidade, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazos.

O PME contempla todas as modalidades de ensino (Infantil, Especial, Quilombola, Jovens e Adultos, Fundamental, Médio e Superior) e foi criado a partir do Plano Nacional de Educação, que estabelece as metas para o município por um período de dez anos. A cada dois anos, as estratégias devem ser avaliadas e monitoradas, para que possam passar por adequações e correções de curso necessárias.

Quanto maior for a participação do cidadão e dos profissionais ligados à educação no PME, mais assertiva será a execução do plano, garantindo assim que o município ofereça educação cada vez mais inclusiva e com qualidade.



Foto: Ana Clara Schwartz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28
Código de Autenticação: 8ab1e0cf

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Sergio Luiz Felippe

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....7
Despachos do Prefeito.....9
Gabinete do Prefeito.....10
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....10
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....10
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....11
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....14
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....14
Secretaria Municipal de Transportes.....17
Secretaria Municipal de Conservação.....21
Secretaria Municipal de Educação.....22
Secretaria Municipal de Assistência Social.....30
Secretaria Municipal de Saúde.....31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....38
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....38
Secretaria Municipal de Esportes.....39
Secretaria Municipal de Habitação.....39
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....39
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....40
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....40
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....41
Tribunal de Contas do Município.....41
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....42
Publicações a Pedido.....81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 216/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 339-A, de 2013, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui a Semana dos Esportes Aquáticos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.426, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Inclui a Semana dos Esportes Aquáticos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 4º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana de Esportes Aquáticos, a ser comemorada anualmente na quarta semana de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 217/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 932, de 2018, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Cesar Maia e Marcelo Arar, que "**Inclui o Dia Mundial do Skate no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.427, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Inclui o Dia Mundial do Skate no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Cesar Maia e Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6° do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa: Dia Mundial do *Skate*, juntamente com a comemoração a nível internacional do *Go Skateboarding Day*, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 218/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1533, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Fernando William, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011 o Projeto O Bom Pastor como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.428, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011 o Projeto O Bom Pastor como de utilidade pública.

Autor: Vereador Fernando William.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído, o Projeto O Bom Pastor, no art. 2° da Lei n° 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 219/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 515-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Santos e João Mendes de Jesus, que "**Dispõe sobre a implantação do Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso, no âmbito municipal, e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.429, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso, no âmbito municipal, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Marcio Santos e João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso, que será conferido a empresas e entidades estabelecidas no Município que atendam idosos nas modalidades asilar e não asilar, englobando casas de repouso, asilos, centros de convivência, associações, casas-lares, oficinas abrigadas e congêneres.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Sergio Luiz Felippe

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Art. 2º O Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso destina-se a avalizar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades e empresas mencionadas no art. 1º desta Lei, devendo a sua concessão levar em consideração as condições de segurança, higiene e saúde do local, bem como o desenvolvimento de atividades físicas, laborais, recreativas, culturais, psicológicas e associativas.

Art. 3º O selo objeto desta Lei será concedido anualmente pelo Poder Executivo a uma empresa ou entidade na primeira quinzena do mês de outubro, durante as comemorações do Dia do Idoso.

Art. 4º A avaliação das empresas ou entidades será feita por uma Comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, devendo ser composta necessariamente por um médico geriatra, um psicólogo e um assistente social.

§ 1º A Comissão indicará três entidades ou empresas para posterior escolha.

§ 2º A Comissão deverá elaborar relatório apontando os itens favoráveis e desfavoráveis das empresas ou entidades selecionadas, de acordo com os critérios constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 220/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 678-A, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Welington Dias, que "**Institui o Programa Auxílio-Passagem - Cartão Move Mulher e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.430, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Programa Auxílio-Passagem - Cartão Move Mulher e dá outras providências.

Autor: Vereador Welington Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Auxílio-Passagem - Cartão Move Mulher, cuja finalidade é viabilizar a continuidade no atendimento de mulheres em situação de violência nos serviços que compõem a Rede Especializada de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Município.

Parágrafo Único. O programa será desenvolvido, implantado e executado pelo órgão competente no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Para a execução do programa, o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com outras secretarias, Governo do Estado, Governo Federal, sociedade civil e empresas privadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 221/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 314, de 31 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 683-A, de 2017, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas, Rosa Fernandes, Zico, Val Ceasa, Luiz Ramos Filho, Willian Coelho, Felipe Michel, Inaldo Silva, Alexandre Isquierdo, Jair da Mendes Gomes e Tânia Bastos, que "**Dispõe sobre a Lei Geral dos Polos, consolidando toda a legislação municipal referente à criação de polos gastronômico, cultural, recreativo, ambiental, desportivo, tecnológico, moveleiro, cinematográfico, turístico, automotivo ou de qualquer natureza na Cidade do Rio de Janeiro**, **em dispositivo único**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

A criação de Polo Gastronômico é de competência do Chefe do Poder Executivo, vez que se trata de matéria regulamentar de política urbana. Logo, o que se almeja ver consagrado na presente proposta está afeto a ato de gestão do Poder Executivo Municipal, por meio de atribuições específicas de seus órgãos, conforme disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Não obstante se reconheça a legitimidade do Poder Legislativo para tratar de regras gerais e abstratas de zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, na hipótese, observa-se que desbordou de sua competência ao tratar de assuntos típicos de gestão administrativa e de posturas municipais, que são objeto de legislação própria, aplicável a todo o Município.

Ademais, para a implantação e desenvolvimento do Polo estão determinadas ações específicas do Município, que implicarão em inevitável aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que de qualquer forma importem em aumento de despesa.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 683-A, de 2017, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 222/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 307, de 31 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 481-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Ribeiro, Marcos Braz, Dr. Carlos Eduardo, Welington Dias, Átila A. Nunes e Felipe Boró, que "**Dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoa com deficiência e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Em matéria de competência, dispõe o art. 24, inciso XIV da Constituição Federal que proteção e integração social das pessoas com deficiência é matéria de competência concorrente da União e Estados, verbis:

Constituição federal
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
[...]
XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 481-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 223/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 312, de 31 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 813, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Vera Lins, Cesar Maia, Reimont, Celso Costa, Dr. Marcos Paulo, Chico Alencar e Tainá de Paula, que "**Dispõe sobre o tombamento**, **por seu valor histórico**, **social e cultural**, **do Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Não obstante a nobre intenção dos Ilustres Vereadores, a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil, por meio do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra juízo de conveniência e oportunidade para a escolha de tombar ou não, embora o exercício do direito estatal de tombar esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica. Tal poder de decisão é privativo do Administrador, não competindo ao Poder Legislativo exercê-lo por meio de ato legislativo.

Não foi outro o entendimento do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos que atribuem à Câmara Municipal competência para praticar e ratificar atos específicos de tombamento e destombamento de bens previstos na Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição, em atividade típica do Executivo, qual seja a de tombamento de bens, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Prefeito.

Neste sentido, foi aprovado o Enunciado nº 41 da Procuradoria Geral do Município, publicado pela Resolução PGM nº 886, de 22 de agosto de 2018, *in verbis*:

Enunciado PGM nº 41
São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem o tombamento de bens, em razão da declaração de inconstitucionalidade, com efeitos *erga omnes* e *ex nunc*, do art. 462, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no bojo da Representação de Inconstitucionalidade 65/2006, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28/09/2007.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 39 na Lei Orgânica do Município.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 813, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 224/CMRJ EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 313, de 31 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 882-A, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Chico Alencar, que "**Declara como bem cultural de natureza imaterial a Roda de Choro que ocorre semanalmente na Praça Jardim Laranjeiras**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da Lei Orgânica, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 882-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a promover a incorporação da Companhia Carioca de Securitização S.A - Rio Securitização - pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder a combinação de negócios, na modalidade incorporação, consoante o disposto no art. 227 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e art. 1.116 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, entre as seguintes pessoas jurídicas:

I - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP, na condição de Incorporadora; e

II - Companhia Carioca de Securitização S.A. - Rio Securitização, na condição de incorporada.

§ 1º Fica a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP - autorizada a alterar o registro de sua razão social, de modo que passe a ser denominada Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar.

§ 2º A companhia incorporadora sucederá a incorporada em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 2º A ementa da Lei Complementar nº 102, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Cria a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e dá outras providências.**"

Art. 3º A Lei Complementar nº 102, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I
DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir pessoa jurídica, sob a forma de sociedade por ações, na modalidade sociedade de economia mista, a ser controlada pelo Município e denominada Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, para o fim específico de:

I - promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da cidade do Rio de Janeiro;

II - coordenar, colaborar, viabilizar ou executar a implementação de concessões, em quaisquer das modalidades previstas na legislação nacional, ou outras formas de associação, parcerias, desinvestimentos, ações e regimes legais, zelando pelo interesse público e em conformidade com os estudos de viabilidade técnica, legal, ambiental e urbanística aprovados pela CCPar, pelos órgãos e autoridades públicas competentes;

(...)

V - desenvolver estratégias para atração e negociação de investimentos privados, geração de empregos, melhoria do ambiente de negócios;

VI - identificar projetos, investimentos e atividades desenvolvidas ou programadas pela iniciativa privada ou pelo Poder Público;

VII - apresentar propostas de utilização e aplicação racional e eficiente de recursos públicos e privados para o desenvolvimento das zonas de interesses voltadas ao fomento socioeconômico;

VIII - potencializar a articulação entre os setores público e privado, na realização do desenvolvimento socioeconômico;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

IX - promover o intercâmbio de informações sobre projetos, investimentos, ações e atividades da iniciativa privada;

X - viabilizar outras atividades relacionadas a concessões e a parcerias público-privadas;

XI - atrair e negociar investimentos privados com foco na melhoria do ambiente de negócios no território municipal;

XII - assistir e assessorar potenciais investidores quanto à divulgação de informações e dados sobre concessões, em quaisquer das modalidades previstas na legislação federal, ou outras formas de associação, parcerias, desestatizações, ações e regimes legais; e

XIII - atuar em outras atividades relacionadas com as finalidades previstas neste artigo.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a delegar à CCPar, por meio de Decreto, a gestão de serviços de interesse local e serviços públicos de competência municipal, como paisagismo, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, restauração e reconversão de imóveis, conservação de logradouros e de equipamentos urbanos e comunitários, dentre outros, na Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, respeitadas as competências legalmente estabelecidas e os contratos administrativos em vigor.

Art. 2° A CCPar terá sede e foro no Município do Rio de Janeiro.

Art. 3° A CCPar operará mediante o regime de capital social autorizado, que será composto por ações ordinárias e preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo seus acionistas integralizá-lo em dinheiro, ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente.

§ 1° Poderão participar do capital da CCPar a União, o Estado do Rio de Janeiro, bem como entidades da Administração Direta e Indireta da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município, ou ainda investidores privados, desde que o Município do Rio de Janeiro mantenha, no mínimo, a titularidade direta da maioria das ações com direito a voto e direito de veto em determinadas matérias relevantes de competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 2° A CCPar deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme legislação e regulamentação aplicável.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar o capital da companhia com os seguintes bens e direitos, na forma do *caput* deste artigo:

I - bens imóveis;

II - ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Município e de entidades da administração indireta do Município, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional;

III - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável;

IV - Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC; e

V - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Município, inclusive créditos decorrentes de obrigações tributárias, recursos federais, estaduais ou de outra forma oriundos de suas participações constitucionais, cuja transferência independa de autorização legislativa específica, na forma da lei.

§ 4º No caso de subscrição e integralização de ações com CEPAC caberá à CCPar utilizá-los na forma permitida pela Lei Complementar citada no *caput* deste artigo.

§ 5º O Poder Executivo deverá fixar o capital autorizado inicial, na Assembleia Geral de constituição da CCPar, com base nos valores apurados em decorrência da avaliação da Operação, com a observância dos requisitos legais.

Art. 4° Para a consecução de seus objetivos, a CCPar poderá:

I - celebrar com municípios, estados, União Federal, agências e ou entidades de caráter nacional ou internacional, contratos, convênios ou autorizações que tenham por objeto:

a) a elaboração de estudos técnicos, modelagem de negócios, coordenação de projetos e demais atividades que contribuam à execução de seu objeto social;

b) a instituição de concessões, em quaisquer das modalidades previstas nas legislações aplicáveis; e

(...)

II - participar como quotista de um ou mais fundos de investimentos ou fundo garantidor de obrigações pecuniárias, em modalidades consistentes com os objetivos da CCPar, administrados e geridos por entidades profissionais devidamente habilitadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da legislação pertinente, observado ainda, que:

(...)

b) para efeitos do presente inciso, os fundos deverão ter por finalidade a segregação e valorização dos ativos, ou ainda servir como garantia a contratos firmados pela companhia;

(...)

e) fica a CCPar autorizada a subscrever e integralizar quotas do fundo com quaisquer dos bens móveis, imóveis e outros direitos, pelo valor de suas respectivas avaliações, podendo instituir encargos e obrigações, inclusive intervenções objeto da Operação Urbana Consorciada, vinculadas aos referidos bens imóveis e demais bens e direitos; e

f) no caso de subscrição e integralização de quotas do fundo com CEPAC, caberá ao fundo aliená-los por meio de leilão, utilizar diretamente os CEPAC, ou o produto de sua alienação, no pagamento de obras de infraestrutura que constituam encargo do fundo ou dar outra destinação autorizada pela legislação aplicável;

(...)

IV - contratar com a Administração Direta e Indireta do Município a locação, arrendamento, concessão de direito real de uso, direito de superfície ou outra modalidade, de instalações e equipamentos ou outros bens móveis ou imóveis, localizados ou vinculados ao Município do Rio de Janeiro;

(...)

IX - recomendar ao Município do Rio de Janeiro que promova desapropriações; e

X - adquirir, alienar e dar em garantia, inclusive em contratos de parcerias público-privadas, ativos mobiliários e imobiliários.

§ 1º A CCPar poderá integralizar os imóveis de seu patrimônio nos fundos de que trata o inciso II deste artigo.

§ 2º A participação da CCPar em sociedades empresárias deverá observar as seguintes condições:

a) não detenha a maioria absoluta do capital votante;

b) a sociedade não seja controlada, direta ou indiretamente, por Estado-membro ou municípios;

c) a sociedade seja constituída na forma de Sociedade por Ações;

d) que a sociedade tenha por objeto a implantação de projetos estruturantes ou prioritários do Município do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 5º A CCPar não poderá receber do Município transferências voluntárias de recursos para o custeio de despesas operacionais.

Parágrafo único. Aplica-se à CCPar toda legislação que rege as atividades da administração pública indireta, inclusive o controle externo exercido pela Câmara Municipal e Tribunal de Contas.

Art. 6º A administração da CCPar competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, sendo estabelecido na forma de seu Estatuto Social para a Administração e Conselho Fiscal, no mínimo, sua composição, funcionamento, competência e hipóteses de vacância.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da CCPar serão indicados na forma estabelecida no Estatuto Social da companhia, garantida ao Município a maioria dos seus membros.

Art. 6º-A O Conselho de administração da CCPar será composto por até 7 (sete) membros, residentes e domiciliados no Brasil, assegurada a participação de representantes dos empregados e dos acionistas minoritários.

§ 1º Fica assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger 1 (um) conselheiro, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deverão observar o que dispõe o Plano de Negócios da companhia, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 6º-B A Diretoria Executiva será composta por até 5 (cinco) membros, incluindo 1 (um) Diretor-Presidente.

Parágrafo único. A investidura em cargo de diretoria da CCPar fica condicionada à assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 6º-C A CCPar terá um Conselho Fiscal, em caráter permanente, composto de até 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitidas 2 (duas) reconduções.

Parágrafo único. Ao menos 1 (um) membro do Conselho Fiscal, indicado pelo Município, deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Art. 6º-D A CCPar deverá ter um Comitê de Auditoria Estatutário, órgão auxiliar do Conselho de Administração, competente para apreciar as matérias de que trata a legislação e regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7° Trimestralmente, a CCPar divulgará relatório de acompanhamento e avaliação da Operação Urbana Consorciada, contendo, no mínimo, o seguinte:

I - quantidade de CEPAC emitidos e a emitir;

II - quantidade de CEPAC leiloadas e entregues em pagamento de obras públicas, com indicação do valor unitário alcançado e do total arrecadado, ou pago;

III - os projetos de construção licenciados por subsetor e faixas de equivalências, com o potencial adicional de construção outorgado;

IV - os projetos licenciados com execução iniciada e concluída;

V - a despesa empenhada e paga relativa a intervenções na Área de Especial Interesse Urbanístico, independente de ser ou não financiada com recursos oriundos de CEPAC; e

VI - as atividades, os investimentos e a evolução patrimonial da companhia e a destinação dos CEPAC entregues pelo Município para subscrever e integralizar seu capital.

§ 1º Qualquer ato ou fato que possa, direta ou indiretamente, afetar significativamente o valor de mercado dos CEPAC deverá ser imediatamente divulgado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

§ 2 º O Relatório Trimestral de que trata o caput deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal do Rio de Janeiro no prazo de dez dias a contar de sua divulgação.

§ 3º O Relatório Trimestral da CCPar deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 8º A subscrição e a integralização de bens imóveis do Município na forma proposta pelo inciso I, do § 3º, do art. 3º, desta Lei Complementar, deverão ser precedidas de autorização legislativa.

Parágrafo único. A autorização legislativa citada no *caput* não se aplica aos imóveis que a União ou o Estado do Rio de Janeiro transferir para o Município com fim específico de serem objeto da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio.

Art. 9º Caberá ao órgão ao qual a CCPar é vinculada acompanhar as atividades desenvolvidas pela companhia, bem como estabelecer mecanismos de controle e registro de informações correlatas, sem prejuízo da competência de outros órgãos municipais para o controle interno e acompanhamento de desempenho operacional e financeiro da companhia.

Art. 10. A CCPar conservará todos os direitos, prerrogativas, competências e obrigações que lhe foram originalmente outorgadas pela Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009, relativamente à Operação Urbana Consorciada - OUC - da Região do Porto do Rio.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 4º A CCPar conservará todos os direitos, prerrogativas, competências e obrigações que lhe foram originalmente outorgadas pela Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009, relativamente à Operação Urbana Consorciada - OUC - da Região do Porto do Rio.

Art. 5º Fica revogado o art. 20 da Lei nº 5.546, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51041 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº AGU-PRO-2022/00054,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Assessoria Técnica de Geoprocessamento - RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP, código 052200 na estrutura básica da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, conforme consta do Anexo I que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Ficam alteradas as competências da Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações - RIO-ÁGUAS/PRE/ATCO, código 050543, conforme constam do Anexo II que acompanha o presente Ato.

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
38497	45090	95145	50543
72403	49008	95146	51793
82733	50543	95147	52200
83309	50543	95148	52200

Art. 4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052200 RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP Assessoria Técnica de Geoprocessamento

095147 Assessor Chefe I DAS07
095148 Secretário II DAI04

COMPETÊNCIAS

052200 RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP Assessoria Técnica de Geoprocessamento

• Assessorar o Gabinete da Presidência na interface com demais órgãos da Prefeitura no que tange à tecnologia de informação e sistemas de informação geográfica;
• consolidar e gerir as informações relativas a projetos e cadastros de obras para inserção no Cadastro Técnico/ Sistema de Arquivo Técnico da Fundação;
• consolidar e disponibilizar informações georreferenciadas do subsolo e da rede hidrográfica da Cidade;
• organizar e manter o acervo histórico sobre drenagem, esgotamento sanitário e controle de águas;
• elaborar ferramentas e disponibilizar as informações georeferenciadas levantadas em forma de aplicações digitais;
• manter atualizado o banco de dados digital com os projetos e cadastros que são aprovados recorrentemente;
• digitalizar o acervo técnico da Rio Águas e disponibilizar em forma de aplicações digitais.

ANEXO II

050543 RIO-ÁGUAS/PRE/ATCO Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações

• Assessorar o Gabinete da Presidência nas analises e informações disponíveis para o planejamento e a adoção de medidas para a racionalização dos processos de trabalhos da Fundação para a tomada de decisão;
• promover:
• a articulação das atividades da Fundação junto ao Centro de Operações e Resiliência - COR e à Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - COR-VIAS;
• a operação do sistema de monitoramento e controle de enchentes e colaborar na análise e aplicação dos dados provenientes do mesmo;
• desenvolver estudos, projetos e pesquisas especialmente relacionadas a novas tecnologias na área de atuação da Fundação;
• fomentar o desenvolvimento de novos sistemas para melhoria dos processos de trabalho de competência da Fundação ;
• divulgar, orientar e acompanhar a aplicação das normas de segurança da informação na Fundação.

DECRETO RIO Nº 51042 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 561.728,52, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2022/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 561.728,52 (Quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612203802.160	F	100	3	3	90	37	47	8º		561.728,52	-
Total SMTR										561.728,52	-
3104.0412203802.287	F	100	3	3	90	39	06		III	-	561.728,52
Total EGM										-	561.728,52
TOTAL FISCAL										561.728,52	561.728,52
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										561.728,52	561.728,52

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2287 - OPERACOES REFERENTES A SINALIZACAO SEMAFORICA E DESPESAS COM ENVIO E RESTITUICAO E MULTAS DE TRANSITO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51043 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 57.890,70, em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LHE-EIO-2022/00013,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 57.890,70 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4701.0812203812.161	F	100	3	3	90	36	14	9º / IV		57.890,70	-
4701.1424406192.907	F	100	3	3	90	48	73		III	-	57.890,70
									TOTAL FISCAL	57.890,70	57.890,70
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	57.890,70	57.890,70

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4701.1424406192.907	5134	-	57.890,70

Relação das Ações
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES

Relação dos Produtos
5134 - CARTAO BENEFICIO A MULHER CARIOCA ENTREGUE

DECRETO RIO Nº 51044 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 364.874,05, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2022/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R$ 1.974,74 (Hum mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente à da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 364.874,05 (Trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1701.0824406251.333	S	100	4	4	90	51	79	1.974,74
							TOTAL FISCAL	-
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.974,74
							TOTAL GERAL	1.974,74

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824406251.333	S	100	4	4	90	51	79		III	-	1.974,74
	S	108	3	3	90	39	17		III	-	308.393,38
	S	108	4	4	90	51	95	9º / IV		155.895,61	-
	S	308	4	4	90	51	07	9º / IV		1.779,64	-
	S	308	4	4	90	92	87	9º / IV		9.723,13	-
1703.0824406292.913	S	102	3	3	90	39	36	9º / IV		274,98	-
	S	102	3	3	90	92	00	9º / IV		1.699,76	-
	S	108	3	3	90	39	04	9º / IV		152.497,77	-
	S	308	3	3	90	39	15	9º / IV		15.778,99	-
	S	308	3	3	90	92	89	9º / IV		27.224,17	-
Total SMAS										364.874,05	310.368,12
Superávit apurado em balanço	S	308							I	-	54.505,93
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	364.874,05	364.874,05
									TOTAL GERAL	364.874,05	364.874,05

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
108 - CONVENIO REALIZADO
308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824406251.333	5002	-	142.969,74
1703.0824406292.913	5216	197.475,67	-

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
5002 - OBRA DE REFORMA / AMPLIACAO / ADEQUACAO REALIZADA
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

DECRETO RIO Nº 51045 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Determina o tombamento provisório do imóvel sede do Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela, situado à Rua Clara Nunes, nº 81, Oswaldo Cruz - XV R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a iniciativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro com o Projeto de Lei nº 813, de 2021, que tomba por seu valor histórico, social e cultural o Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

CONSIDERANDO a importância social, cultural e econômica do imóvel para a preservação da memória e da história do samba e do tradicional Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger os tradicionais espaços destinados à preservação dessa memória e de tão importante produção cultural,

DECRETA:
Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 1º da Lei 928, de 22 de dezembro de 1986, o imóvel situado na Rua Clara Nunes, nº 81 - Oswaldo Cruz, XV R.A., que serve de sede ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela.

Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido bem tombado deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 142, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º No caso de alteração ou, ainda, sinistro no bem tombado, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originais, conforme o disposto no art. 142, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 380 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIELLA RODRIGUES DA GRAÇA SAMPAIO**, matrícula 60/327.098-0, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Salvino Oliveira Barbosa, Secretário Especial, símbolo S/E, código 080161, da Secretaria Especial da Juventude Carioca, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 381 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KARINE MATOS DIAS**, com validade a partir de 15 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo Jurídico, código 044245, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

DECRETO RIO "P" Nº 382 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **BRUNA MICHELE ROMÃO PEREIRA**, matrícula 12/262.524-2, Professor II, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo DAI-06, código 007678, da Escola Municipal Waldir Azevedo Franco, da 8a. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO "P" Nº 383 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13/000.398/2014,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 289 de 13 de maio de 2022, publicado no D.O. Rio de 16 de maio de 2022, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20, da Lei nº 94, de 14/03/1979.

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
015º	THAIS GUMAREAS VIEIRA
016º	MATHEUS KLOTZ BUSCH
019º	FABIO ROCHA VERBICARIO

DECRETO RIO "P" Nº 384 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13/000.398/2014,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 288 de 13 de maio de 2022, publicado no D.O. Rio de 16 de maio de 2022, republicado no D.O. Rio de 20 de maio de 2022, no cargo de **AUXILIAR DE CONTROLADORIA,** nos termos do disposto nos artigos 12 e 20, da Lei nº 94, de 14/03/1979.

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
042º	HELISON EWERTON SANTOS DA COSTA
045º	CARLOS ALBERTO PIRES VELEZ
046º	VINICIUS FRANCISCO DA SILVA
047º	MARA ALBUQUERQUE
048º	ILANA MARIA DE OLIVEIRA BELTRAO
050º	MARCIA ANDRADE FARIA
051º	MARCIA LUIZA DO AMARAL
052º	JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA JUNIOR
056º	MARA ADRIANA COSTA DA SILVA
057º	MARCELO BIANCHINI PENNA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

**** 086º**	VANESSA TIBA MOTA
**** 090º**	JULIANA DOS SANTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DECRETO RIO "P" Nº 385 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13/000.398/2014,

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio "P" n.º 240 de 31 de março de 2022, publicado no D.O Rio de 01 de abril de 2022, no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei nº 94, de 14/03/1979.

CLASS	NOME
006º	PEDRO HOFMANN

DECRETO RIO "P" Nº 386 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13/000.398/2014,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015 de 25/04/2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 60/2016, publicado no D.O. Rio de 29/01/2016.

VAGAS REGULARES

CLASS	NOMES
022º	LEONARDO CEPELLOS MONTICELLI
023º	MOISES MIRANDA AMARO
024º	SUZANA DE SOUZA FREITAS

DECRETO RIO "P" Nº 387 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13/000.398/2014,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/79, no cargo de **AUXILIAR DE CONTROLADORIA,** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015 de 25/04/2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 60/2016, publicado no D.O. Rio de 29/01/2016.

VAGAS REGULARES

CLASS	NOMES
058º	FERNANDO ANTONIO AZEVEDO CARRETEIRO
**** 059º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**** 060º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
061º	VANESSA VIEIRA GOMES
062º	MARCOS ROBERTO CHAGAS
063º	BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE
064º	GABRIELLE ANGST SECCO
**** 065º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
066º	ROMAN BERTOLDO COUTINHO
**** 067º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
068º	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
**** 069º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
070º	LUCIANA SILVA DA COSTA
071º	GUILHERME LEMOS BARROSO
072º	JEANNE DOS ANJOS REZENDE DE BRITTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS	NOMES
**** 104º**	DEBORA GOES PINHEIRO DOS SANTOS
**** 108º**	ANA LUIZA CARAM AMORIM

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

04/000.425/2022

Aprovo e autorizo (nos termos de fls. 435).

10/005.813/2021

Autorizo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23 / 06 / 2022

04/131.716/2022
INDEFIRO o pedido de isenção da TUAP, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2022

Processo POR-PRO-2022/00038
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 508/2022, cujo objeto é a elaboração de estudo técnico e diagnóstico do sistema de rebaixamento de lençol freático instalado no sítio arqueológico do Cais do Valongo, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 85.242,22 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) a favor da empresa Integra Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022

POR-PRO-2022/00071 - Autorizo a contratação com fundamento no art. 30, inciso II, "f" da L.13.303/2016 c/c com o art. 40, inciso II, alínea "f" do Decreto 44.698/2018 para participação no "Seminário sobre assessoria jurídica em licitações e contratos nas estatais", com a ressalva de que todos os aspectos financeiros, técnicos, e operacionais do objeto a ser contratado foram enfrentados pelo setor competente da Companhia, único responsável por seu detalhamento.

DESPACHO DO PRESIDENTE
ERRATA DO DIA 01/06/2022 fls. 29

Onde se lê:
01/240.044/2018 - Autorizo o 4º termo aditivo que versa sobre a Prorrogação do contrato nº 010/2018 pelo período de 24 meses

Leia-se
01/240.044/2018 - Autorizo o 4º termo aditivo que versa sobre a Prorrogação do contrato nº 010/2018 pelo período de 12 meses

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2022

Processo nº 01/240.044/2018 - Autorizo o 4º Termo Aditivo abaixo:
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato que versa sobre a Licença de software integrado dos módulos de Escrituração Fiscal Digital - EFD REINF, Escrituração Contábil Fiscal - ECF;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MXM Sistemas e Serviços de Informática S/A.
3. Razão: Contratação Direta.
4. Fundamento: Art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, III, do decreto 44.698/2018.
5. Valor: R$ 12.370,57 (doze mil, trezentos e setenta mil e cinquenta e sete centavos).
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo de Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 249 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO**, matrícula 11/219.120-3, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 084420, da Coordenadoria Técnica de Proteção de Dados, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 250 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO**, matrícula 11/219.120-3, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 084440, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 251 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PATRICIA BRAGA DA FONSECA**, com validade a partir de 29 de abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 080083, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº 10/000.030/2022 - Consoante o DESPACHO Nº GOV-DES-2022/12200, de fls. 67, APROVO o Plano de Trabalho de fls. 52/57, bem como AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação, sem repasse de recursos, com o Movimento Brasil Competitivo - MBC, com fulcro no art. 2o da Lei 13.019/14 e do art. 5o do Decreto 42.696/16.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1872 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS LUMBRERAS ROCHA FILHO**, matrícula 60/329.922-9, com validade a partir de 17 de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080656, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1873 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA**, no período de 1º de março de 2022 a 14 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078489, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Paulo da Portela, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1874 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA**, com validade a partir de 15 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador II, código 087279, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1875 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THIAGO RODRIGUES BASSI**, com validade a partir de 3 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 087350, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Madureira, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1876 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **TASSIA PACHECO BATISTA**, com validade a partir de 25 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 087276, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1877 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARLON OGENIO FERREIRA**, com validade a partir de 31 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico IV, código 079174, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1878 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, com validade a partir de 3 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 087380, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento João XXIII, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1879 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

RESOLVE
Designar **CAROLINA PRADO DEVEZA**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 087357, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Vila Kennedy, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1880 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ARTHUR MARQUES DE LIMA**, com validade a partir de 2 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087378, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento João XXIII, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1881 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ARTHUR MARQUES DE LIMA**, com validade a partir de 1º de maio de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086801, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1882 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 8 de junho de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 078879, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1883 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PABLO DOS SANTOS VASCONCELOS**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 087377, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento João XXIII, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1884 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALEXANDRE MAGNO CASTRO GOMES**, matrícula 60/305.765-0, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 083791, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 1885 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO JOSÉ REZENDE DE BRITO**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088412, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 1886 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MANOLO DOMINGUES DE OLIVEIRA SALAZAR**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088380, do Núcleo de Projetos 4, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 1887 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ ALDINO DE ASSIS**, com validade a partir de 18 de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 080217, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1888 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **YAGO DE AVILA VIAL**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 086720, da Coordenadoria de Tecnologia, da Coordenadoria Técnica de Aceleração de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 1889 DE 23 DE JUNHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JANSEN PITORESCO PIRES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 086719, da Coordenadoria de Tecnologia, da Coordenadoria Técnica de Aceleração de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo Instrutivo GOV-PRO-2022/01965 - **AUTORIZO** a celebração do contrato proveniente da **Ata de Registro de Preços SME nº 80/2021** item 12, conforme Edital do **Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0315/2021**, disposto no Decreto nº 47.678/2020, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI-ARQ**, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a empresa **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA**, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante a utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos, no valor anual de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais), a contar de 11/07/2022 à 10/07/2023.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo: GOV-PRO-2022/01965
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante a utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos .
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Comissaria Aérea Rio de Janeiro LTDA.
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações (Pregão).
Razão: Pregão, Adesão ao Registro de Preços SRP/SME n.º 315/2021.
Valor: R$ 213.750,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022.

Processo: 12/500.161/2021 - NAD.: 2022/016.
Objeto: Concessão de Auxílio Transporte para a estagiária Marcela Moreira Cotrim.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e RIO PAR PARTICIPAÇÕES S/A.
Valor: R$ 1.531,20 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Dispositivo: Artigo 30 caput da Lei 13.303/16 de 30/06/2016.
Razão: Inexigibilidade.
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
Ratificador: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.
#omitido no D.O.de 03/01/2022.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO Nº: 12/600.193/2019
Tendo em vista o descumprimento das cláusulas 9ª, VI do Termo de Referência do contrato 04/2019, determina-se pela ADVERTÊNCIA da empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA - EIRELI, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 589, I do RGCAF, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato 04/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022)

PROCESSO Nº 04/550.268/2015 - Considerando o despacho da SUPPA às fls 134, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para o imóvel municipal localizado na **Avenida Braz de Pina**, **nº 1181**, **fundos**, **apto. 201**, **Vila da Penha**, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Permitida a participação de servidor ou empregado público, aposentado ou pensionista do Município do Rio de Janeiro, considerando o art. 311, I, do RGCAF;
- Finalidade: uso residencial;
- Valor mínimo mensal: **R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).**
- Condições de pagamento: pagamento mensal da seguinte foram: i) mediante boleto bancário emitido pela administração do condomínio, até a quitação total dos débitos condominiais; ii) após, mediante guia DARM, a ser expedida pela Subsecretaria do Patrimônio;
- Encargos: pagamento de todos os tributos, tarifas, taxa condominial, além de manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: **indeterminado**;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 850 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022, referente à Controladoria Geral do Município, no valor de R$ 19.978,20 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.235 de 12 de janeiro de 2022, e o que consta do processo.rio nº CGM-EIO-2022/00005,

DELIBERA:
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Controladoria Geral do Município, pelo remanejamento de R$ 19.978,20 (Dezenove mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1201.0412203892.169	F F	100 100	3 3	3 3	90 90	39 93	32 81	9º / VI	III	- 19.978,20	19.978,20 -
									TOTAL FISCAL	**19.978,20**	**19.978,20**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**19.978,20**	**19.978,20**

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

07/07/001.464/2018
DEF-PRO-2022/00055

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 51 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como Membros da Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354,** de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos Integrantes da Equipe do Pregão,

RESOLVE
ART. 1º Designa servidores para atuarem como Membros da Equipe de Apoio dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME / MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
MOBI-RIO	MARCELO FARIA DOS REIS	13/330.684-2
MOBI-RIO	VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA	000.006
MOBI-RIO	ROBERTA DO AMARAL FERREIRA	001.350

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 52 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor como Autoridade competente para atuar como Homologador dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº **30.354,** de 01 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

RESOLVE
ART. 1º Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologador dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	HOMOLOGADOR / ORDENADOR DE DESPESA	MATRÍCULA
SMPD	MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA	60/295.889-0

Art. 2° O servidor indicado no art. 1º será responsável pelas homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 53 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora para atuar como Pregoeira dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354,** de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos Integrantes da Equipe do Pregão,

RESOLVE
ART. 1º Designa servidora para atuarem como Pregoeira dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME / PREGOEIRA	MATRÍCULA
RIOSAÚDE	ANDRESSA GOMES SILVA	69/055.676-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 47 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como Membros das Equipes de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354,** de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos Integrantes da Equipe do Pregão,

RESOLVE
ART. 1º Designa servidores para atuarem como Membros das Equipes de Apoio dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - MEMBROS DAS EQUIPES DE APOIO	MATRÍCULA
SMPU	MICHELE SILVA LIMA	11/243.885-1
SMPU	LUCIANA BRAZIL DE CARVALHO	11/286.564-0
SMPD	CAROLLINE CHRISTINA ALCHORNE DOS SANTOS	12/295.838-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O.Rio Nº 62 de 15/06/2022 página 23.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO Nº 09/61/000.382/2022 - **Torno sem efeito** a publicação de 08/06/2022, referente à autorização do uso da ata de registro de preços nº 20/2021 pelo **Hospital Municipal Souza Aguiar - HMSA.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
04/220.743/2022: MARCELO FALEIRO DE BARROS - Ilegitimidade da acumulação envolvendo os cargos de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula n.° 10/231.011-8 do Município do Rio de Janeiro e o cargo de Professor Docente do Estado do Rio de Janeiro, por absoluta falta de suporte legal.
Impõe-se a opção no prazo legal (10 dias).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Onde se lê:
04/220.631/2022 - Claudia Luiza Bertassoni Lotti, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 10/191.385-4 e nº 4.043.798-8 respectivamente.

Leia-se:
04/220.631/2022 - Claudia Luiza Bertassoni Lotti, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas nº 10/191.385-4 e nº 1584784 (SIAPE), respectivamente.

D.O. Rio de 29/04/2022, página 09, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

07/08/000.445/2022(SME), **DENISE DUTRA PORTELLA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/153.823-0.

07/08/000.013/2022(SME), **MARIA DO SOCORRO MARQUES FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/218.047-9.

07/03/000.751/2022(SME), **RAFAEL TAVARES GRACIANO**, Professor de Ensino Fundamental, 10/296.418-7.

07/07/001.290/2022(SME), **CLAUDIA FUOCO**, Merendeira, matrícula 10/240.531-4.

05/400.283/2010(SME), **SABRINA SANTOS DE MELO**, Merendeira, matrícula 10/229.804-0.

01/702.753/2021(GM-RIO), **AMARILDO DE OLVEIRA ALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.477-1.

09/04/000.050/2022(SMS), **RICHARDSON MATTZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.018-4.

04/180.397/2022(SMFP), **JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/247.418-7.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 14 DE JUNHO DE 2022, PÁGINA 06, 2ª COLUNA
PORTARIA "P" Nº 1569 FP/SUBGGC/CTPM DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Nome: CARMEN LÚCIA OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 10/211.047-6
Onde se lê: "……..Processo nº 05/400.553/2002….."
Leia-se: Processo nº 07/052.763/2008

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 23/06/2022)

PROCESSO SMF-PRO-2022/02158- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **AUTORIZO** a lavratura do termo de entrega e recebimento de imóvel, na conformidade do Decreto Municipal nº 3.221, art. 300 e seus parágrafos, nos termos do despacho de fls. 18.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

PROCESSO nº 04/551.220/2019 - **FRANCISCO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA** - [...] **DEFIRO** o parcelamento solicitado e as providências cabíveis para abertura de expediente para tratar da permissão de uso com o requerente, através do Decreto nº 47.544/2020.

PROCESSO nº 04/551.274/2019 - **MICHAEL DE OLIVEIRA PEREIRA** - [...] **DEFIRO** o parcelamento solicitado e as providências cabíveis para abertura de expediente para tratar da permissão de uso com o requerente, através do Decreto nº 47.544/2020.

PROCESSO nº 04/551.279/2019 - **FÁBIO LAHEY LANEUVILLE** - [...] **DEFIRO** o parcelamento solicitado e as providências cabíveis para abertura de expediente para tratar da permissão de uso com o requerente, através do Decreto nº 47.544/2020.

PROCESSO nº 04/551.280/2019 - **SÉRGIO PATRÍCIO SILVA** - [...] **DEFIRO** o parcelamento solicitado e as providências cabíveis para abertura de expediente para tratar da permissão de uso com o requerente, através do Decreto nº 47.544/2020.

PROCESSO nº 04/551.282/2019 - **ANTONIO VELOSO RODRIGUES** - [...] **DEFIRO** o parcelamento solicitado e as providências cabíveis para abertura de expediente para tratar da permissão de uso com o requerente, através do Decreto nº 47.544/2020.

PROCESSO nº 04/551.281/2019 - **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA** - [...] **DEFIRO** o parcelamento solicitado e as providências cabíveis para abertura de expediente para tratar da permissão de uso com o requerente, através do Decreto nº 47.544/2020.

PROCESSO nº 04/551.278/2019 - **ELIANE MONTEIRO PIERONI VIEIRA** - [...] **INDEFIRO** a solicitação de permissão de uso em nome de **CAIO MONTEIRO PIERONI**, **DEFERINDO** o parcelamento e as providências cabíveis para abertura de expediente para tratar da permissão de uso em nome de **ELIANE MONTEIRO PIERONI**, através do Decreto nº 47.544/2020.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **08/06/2022**.
04/000.730/2022 - **MARIA DAS GRAÇAS FRONZA**, Arquiteto, matrícula 11/247.997-0. **AUTORIZO**.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Aposentadoria
07/006.894/2017 - CRISTIANE DA MOTA CAMARA SILVA
INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria de fl. 56 e **INDEFIRO** o pedido de Readaptação de fl. 65.
09/002.175/2021 - ANA LETICIA MENDOÇA MORAS
INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria de fl. 34.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/03927 - MARIA ETELVINA MEIRA RIBEIRO MARTIRE
PVR-PRO-2021/02057 - ISABEL DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/03906 - CONSOELA SILVA
PVR-PRO-2022/03807 - MARCIA REGINA CRUZ RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/02517 - RAIMUNDA DE PAIVA MONTEIRO
PVR-PRO-2022/01714 - JOSE NEREU SILVA LEITE
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/02033 - RITA ROCHA DE MELLO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Fernando e **Indefiro** para Rafael.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/03890 - CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
PVR-PRO-2022/03808 - MARCIA REGINA CRUZ RIBEIRO
PVR-PRO-2022/03904 - LUSIA AMELIA CARVALHO MENDONÇA
PVR-PRO-2022/03239 - PRISCILA MARTINS COELHO
PVR-PRO-2022/02951 - ELAINE BASTOS DA SILVA RODRIGUES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/03827 - TALITHA CARVALHO DE ALMEIDA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/01399 - MARIA HELENA SOARES DE SANT ANA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 51, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **JOÃO ANTÔNIO CYPRIANO COSTA**, matrícula 40/622.628-0, para o emprego de confiança de Supervisor de Processo I, código 050804, da 7ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DESPACHO DA VICE PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/05/2022

IPL-PRO-2022/00266 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 25 a 45 de acordo com o disposto na legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 038 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021

RESOLVE:
Nomear **JEANICE DE FREITAS MAGINA**, matrícula 10/243.884-4, Arquiteta, com validade a partir de 06 de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 049152, da Gerência de Proteção, da Coordenadoria de Estudos e Planos, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022

Processo SMU-PRO-2022/00023 - **APROVO** o Termo Referência de fls. 46/82 e **AUTORIZO** a realização de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, referente à contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas, na prestação de serviços de planejamento e gerenciamento para implementação e manutenção do Programa de Moradia Reviver Centro, coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na área da II Região Administrativa - Centro - da Cidade do Rio de Janeiro. Os serviços estão devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, sendo o valor total estimado em **R$ 12.383.562**,**73** (doze milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) e fazem parte dos Serviços de Moradia do Programa **REVIVER Centro**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

EIS-PRO-2022/05944 - MARCUS VINÍCIUS QUINTÃO FERNANDES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29769, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2021/03821 - JOSE ANTONIO AFFONSO FIGUEIREDO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 24.106,04 (vinte e quatro mil, cento e seis reais e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29665, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 23.606,04 (vinte e três mil,seiscentos e seis reais e quatro centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

EIS-PRO-2022/03868 - IVANNA TRUGILHO GONCALVES
Indeferido o que requer por estar o loteamento em implantação com licença de urbanização expirada, e não atender ao Regulamento de Parcelamento da Terra do decreto 3800/1970 - Seção V - Art. 55, a saber:
- Não ter requerido em nome do loteador (JOÃO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA), com a devida procuração.

EXPEDIENTE DE 22/06/2022

EIS-PRO-2022/03864 - JOAQUIM MANUEL MACEDO SIMÕES
Indeferido o que requer O requerido não atende o ART 97 do DEC 322/1970 - ATE máximo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/355.234/2000 - JOSE JORGE GONÇALVES
Indeferido o que requer
O pretendido não atende:
- Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo;
- Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida;
- Art. 4º da LC 198/19 quanto ao afastamento entre edificações;
- Art. 5º da LC 198/19 quanto aos prismas de ventilação e iluminação;
- Quadro I do Dec. 322/76 quanto ao uso permitido de oficina mecânica em edificação de uso exclusivo.
Em caso de recurso, deverá atender:
1) Representar e cotar logradouro conforme PAA 8208 (30,00 m), indicando o PAA 8208 no alinhamento, na planta de situação;
2) Atender ao Dec.18147/99 (indicando condições de passeio e mobiliário urbano; indicar RN, cota de soleira e confrontantes; representar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
3) Incluir na planta de situação a declaração de adaptações arquitetônicas (Dec. 22.705/03), declaração do Ministério do Trabalho (Res. SMU 56/96) e compatibilizar a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4) Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98, incluindo ATC, taxa de ocupação permitida (70%), ATE permitida e projetada, cálculo do volume de lixo, cálculo de bicicletário e cálculo de vagas de estacionamento, etc;
5) Apor identificação do proprietário por extenso, no carimbo do projeto;
6) Apresentar planta do telhado;
7) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para guarda de bicicletas;
8) Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019: Projetar local para armazenamento de lixo;
9) Solicitar os favores da LC 192/2018, se for o caso.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 82, **DE 22 DE JUNHO DE 2022**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o contido no processo nº 06/200.206/2018, referente ao contrato nº 161/2019 designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Art. 2º A comissão será integrada pelas servidoras, Karina Navarro da Silva Lobato, matrícula nº 10/242.544-5, Márcia Cristina de Azevedo Schiffer, matrícula nº 10/248.043-2 e Monique de Sousa Carvalho Pereira, matrícula nº 12/291.975-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SMI N.º 016/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.564/2022** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua Restinga (trecho) e outras - COMUNIDADE DA RESTINGA/CONTINENTAL - Campo Grande - XVIII RA - AP 5.2**", à empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R$ 2.985.579,40 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº 06/200.809/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 138, **AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA ARROIO FUNDO E OUTRAS, NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ªGO**, **XVI RA**, **AP 4.1**", no valor de R$ 4.881.790,70 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem **como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/80 e 107/123., conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 014 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.750/2021.

RESOLVE:
Designar o servidor, **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953** com eficácia a partir de **05/04/2022**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 014 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DO SOL E OUTRAS NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ªG.O. - XXIV R.A. - A.P. 4.2**", objeto do processo nº **06/200.750/2021**, referente ao **Contrato nº 027/2021**, **celebrado em 30/11/2021**, a cargo da empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11/267.579-1**, **CREA-RJ-2010114514**, designado pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 010 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24 de 19/04/2022 às fls. 26.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 026 - I/SUBI/CGP DE 26 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.100/2021,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES LUIZ OCTAVIO DE SOUZA BUENO OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/319.168-1, CREA-RJ 2011104262, INÊS TENÓRIO RIBEIRO, ARQUITETA, MATR. 11/267.556-9, CAU - A 39583-8 E ADRIANO CÉSAR MAGALHÃES MONTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/242.541-1, CREA-RJ 2000104555 PARA EM COMISSÃO E SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, EXAMINAREM E EMITIREM PARECER QUANTO AO PEDIDO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, REFERENTE A "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARAIMPLANTAÇÃO DO TERMINAL BRT MATO ALTO E DO TERMINAL BRT SANTA CRUZ - TRANSOESTE - A.P 5" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.100/2021, CONTRATO Nº 26/2021, A CARGO DA FIRMA JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/05/2022.
Processo n.º 06/600.545/2022 - ROSSANA MONTEIRO DA COSTA SEIXAS, Agente de Administração, matrícula 13/274.467-0 - **AUTORIZO.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 64 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Designar os engenheiros **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7 e CREA-RJ 2015103568, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7 e CREA-RJ 2015103568, e **MICHELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.266-7, CREA-RJ 2011115401, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**OBRAS DE INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS SITUADAS NAS AP 5.1**, **5.2**, **5.3 e 5.4**, **LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE**", de que trata o Contrato nº 037/2019, objeto do Processo nº 06/100.058/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/100.676/2022.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2022

06/100.174/2020 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 15/06/2022

06/100.898/2010 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 20/06/2022

06/101.436/2019 - Legalização concedida
06/100.330/2022 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21.06.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/005.583/2013 - **NAD** 1244/2022.
1) OBJETO: Obras de Construção de Unidades Escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas na área da 10ª CRE - Termo Aditivo.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993.
4) RAZÃO: Termo Aditivo de Acréscimo.
5) VALOR: R$ 8.960.650,46 (oito milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.
* Omitido no D.O. Rio de 22/06/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21.06.2022

07/005.583/2013 - Autorizo o cancelamento total da **Nota de Empenho nº 2022/787** e da **NAD nº 2022/655** no valor de **R$ 8.960.650,46** (oito milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), a favor da **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, por incorreções na Natureza de Despesa.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.06.2022

07/005.580/2013 - Autorizo o cancelamento total da **Nota de Empenho nº 2022/784** e da **NAD nº 2022/654** no valor de **R$ 4.548.489,00** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), a favor da **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, por incorreções na Natureza de Despesa.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.06.2022

07/004.418/2018- MEGA ENGENHARIA LTDA - Autorizo a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS ÓRGÃOS EXTERNOS, VINCULADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", objeto do Contrato N.º **037/2018**, processo instrutivo n.º **07/004.418/2018**, a partir de **23/06/2022**, conforme solicitado pela Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar - CMH através do Documento Nº: 697825.4945561-8858.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.06.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.320/2022 - **NAD Nº** 284/2022.
1) OBJETO: Obras de melhorias dos Conjuntos Habitacionais Nº 17.241, 17.267, 17.475, 17.515, 17.575 e 17.615 - Avenida Brasil.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Concorrência Pública Nº 016/2022.
5) VALOR: R$ 5.457.748,25 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.06.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.389/2022 - **NAD** 285/2022.
1) OBJETO: Obras de melhorias do Conjunto Habitacional Almirante Paulo Moreira - Campo Grande.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X LM ENGENHARIA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Concorrência Pública Nº 018/2022.
5) VALOR: R$ 5.078.053,05 (cinco milhões, setenta e oito mil, cinquenta três reais e cinco centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.06.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.321/2022 - **NAD:** 286/2022.
1) OBJETO: Obras de melhorias dos Conjuntos Habitacionais - Rua Amâncio Bezerra, Rua José Sombra, Rua Fernandes Gusmão e Rua Manuel de Freitas.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X LM ENGENHARIA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Concorrência Pública Nº 017/2022.
5) VALOR: R$ 7.004.957,14 (sete milhões, quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.06.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 07/005.580/2013 - **NAD nº:** 1246/2022.
1) OBJETO: Obras de Construção de Unidades Escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas nas áreas da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª CRE's - Termo Aditivo.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTORA ZADAR LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso XI da Lei 8666 de 21/06/1993.
4) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5) VALOR: R$ 4.548.489,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.
7) RATIFICAÇÃO: JESSICK ISABELLE TRAIRI.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

06/400.783/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO.

06/400.450/2022 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro DAVID ORNELA DOS SANTOS.

06/400.566/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da MIDAS ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ADILSON ROBERTO MARTINS.

06/400.614/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CARRILEE RIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FLÁVIO VILAÇA MARQUES DA SILVA.

06/400.768/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da LUMAR AR CONDICIONADO DE QUEIMADOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ AUGUSTO BRISSON MIRANDA.

06/400.874/22 - Defiro o pedido de registro como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31/03/2023, da empresa Alfatec Brasil Elevadores Ltda., CNPJ: 37.596.864/0001-28, tendo como responsável técnico o engenheiro mecânico Alan Pontes Sousa.

06/400.449/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CONFORTO DO FRIO VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARVALHO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

06/400.709/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA e INSTALADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da FLOWTERM ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS MARX DA SILVA DE CARVALHO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 068 RIO-ÁGUAS/PRE DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **FABIANE ARTILES MARTINS PORTELA**, Profissional de Nível Superior, matrícula 13/168.716-9, com validade de 20 de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 049600, da Gerência de Obras e Conservação da Bacia da Baía da Guanabara, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 069 RIO-ÁGUAS/PRE DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro Civil, matrícula 13/156.741-1, com validade de 20 de junho de 2022, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 049600, da Gerência de Obras e Conservação da Bacia da Baía da Guanabara, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 070 RIO-ÁGUAS/PRE DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **FABIANE ARTILES MARTINS PORTELA**, Profissional de Nível Superior, matrícula 13/168.716-9, com validade de 20 de junho de 2022, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 078103, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 072 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973 e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE LAJES DE COBERTURA DO RIO CARIOCA SOB A RUA COSME VELHO, 985 - COSME VELHO - IV R.A - AP 2.1", objeto do processo n.º **06/600.553/2022**, referente ao contrato nº **21/2022**, a cargo da empresa **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

06/601.343/2021 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 333 a 369 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 166/2022, no valor estimado de R$ 29.055.811,83 (vinte e nove milhões e cinquenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), cujo objeto refere-se ao SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSÉ FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 66 DE 23 DE JULHO DE 2022.
RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 101 DE 22 DE JULHO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"…com validade de 16 de maio de 2021…"

LEIA-SE:
"…com validade de 16 de maio de 2022 …"

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/06/2022

EVERTON DE MIRANDA RAMALHO - Matrícula 10/243.955 - Resolução "P" 26/SMTR de 25/02/2022 - DO RIO nº 242 de 02/03/2022

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 03/000.076/2022, fica retificada para com proventos proporcionais, na fração 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos), nos termos do art. 40, § 1º , inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I e o parágrafo único do art. 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a aposentadoria do servidor a que se refere o presente Ato.

DESPACHO DA GERÊNCIA DE VISTORIA DE MODAIS
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

03/99/018.905/2022 - Alberto Francisco de Paiva Filho permissão nº 11.903144-7. **DEFIRO** o pedido de prorrogação da placa,LMI6D34 com base no Art 6° da RESOLUÇÃO SMTR Nº 3482 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Ficando o prazo prorrogado até o dia 23/07/2022.

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 23.06.2022

03990188102022 03990187592022 03990188342022 03990188382022 03990188392022 03990174242022 03990191352022 03990188532022 03990188602022 - "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

03990181212022 - "DEFIRO o pedido de Permuta com inclusão em Cooprativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

03/99/018.720/22 - "Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2022

(*) 03/000.284/2014 - **AUTORIZO** o cancelamento de parte do empenho nº. 2022/22 no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais), referente ao aluguel em favor da empresa Riourbe.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 46 de 24/05/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

(*) 03/000.305/2021 - **AUTORIZO** o cancelamento de parte do empenho nº. 2022/05 no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), referente aos encargos financeiros da Light S.A.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 65 de 22/06/2022, página 15.

(*) 03/001.348/2020 - **AUTORIZO** o cancelamento de parte do empenho nº. 2022/03 no valor de R$ 192.128,85(Cento e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente aos encargos financeiros da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 65 de 22/06/2022, página 15.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/06/2020. Processo n.º 03/003.484/2012 - **ROSAURA MAURICIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 244.082-4 - **AUTORIZO**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 298
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA E PROCISSÃO DO PADROEIRO SÃO PEDRO 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107804,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Travessa da Floresta, no dia 29 de junho de 2022, das 6h às 22h; 1º de julho de 2022, das 20h30min às 24h; 2 de julho de 2022, das 20h30min à 1h do dia subsequente e 3 de julho de 2022, das 10h às 24h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, durante a passagem do cortejo, no sentido do trânsito, das seguintes vias, conforme o itinerário: saindo da Igreja de São Pedro na Praia de Sepetiba, em frente à edificação nº 1.786, seguindo pela Rua Dr. Ary Chagas, Rua Santa Beatriz Vicência, Travessa Sant Vitória, Rua Pedro Leitão, e retornando a Igreja na Praia de Sepetiba, em frente à edificação nº 1.786, no dia 29 de junho de 2022, das 18h às 20h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º , e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 299
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PAROQUIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107708,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Justiniano de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Baliza e a Rua Consolata.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 9 e 10 julho de 2022, das 20h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 300
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA CULTURAL AMO DIVERSIDADE" PROMOVIDA PELA ONG SOCIARTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio Nº 135/20222 da ONG Sociarte,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua do Lavradio, no dia 10 de julho de 2022, das 5h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua do Lavradio, em ambos os lados, das 20h do dia 9 de julho de 2022 às 23h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 301
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Mem de Sá, bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Frei Caneca.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Mem de Sá, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Frei Caneca.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 25 e 26 de junho de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 302
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Concessionária Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, da seguinte forma:

I - pista central sentido Candelária, em frente a edificação nº 2.899, em 2 (duas) faixas de rolamento de forma alternada, nos dias 24 de junho de 2022, das 13h as 21h e das 4h do dia 27 às 23h do dia 30 de junho de 2022;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

II - pista central sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento em frente à edificação nº 3.077 e a Rua Carmo Neto, das 21h do dia 24 às 4h do dia 27 de junho de 2022.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 303
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE PODA DE ÁRVORES EM EDIFICAÇÃO PARTICULAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas da Sra. Mônica Zattar de Mello Barreto, de 22 e 23 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, na Rua Professor Gabizo, em frente à edificação de nº 229.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 25 e 26 de junho de 2022, das 6h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 304
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO COMERCIAL "CITROEN".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108498,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Praça Marechal Âncora, no trecho compreendido entre a Avenida Alfred Agache e a Praça XV de Novembro, nos dias 29 e 30 de junho de 2022, das 8h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de 10 (dez) estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Marechal Âncora, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Alfred Agache e a Praça XV de Novembro, das 22h do dia 28 às 22h do dia 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 305
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "INTERVILAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº GAB-OFI 2022/02702,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos a Rua Visconde de Santa Isabel, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Armando de Albuquerque e o portão do Parque do Trovador.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos de passageiros com deficiência que participarão do evento na Rua Visconde de Santa Isabel, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Armando de Albuquerque e o portão do Parque do Trovador.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 2 de julho de 2022, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 306
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106661,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Manuel Martins, no trecho compreendido entre a Rua São Geraldo e a Rua Alcina.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Manuel Martins, com destino à Rua Alcina, pela Rua São Geraldo e Rua Alcina.

§ 3º O acesso à Rua São Geraldo deverá permanecer liberado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de junho de 2022, das 18h às 24h e 26 de junho de 2022, das 16h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 307
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIADUTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB-OFI-2022/02690,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Avenida Dom Helder Câmara, em frente à edificação nº 10.490;

II - Rua Nerval de Gouveia, em frente à edificação nº 461.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de junho de 2022, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 308
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Daiana da Nóbrega Martins, de 20 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ferreira Pontes, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a edificação nº 65.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 24 às 22h do dia 26 de junho de 2022 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 309
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PERDIDA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108361,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Estrada do Açude, no trecho compreendido entre as edificações nº s 600 e 700.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de junho de 2022 às 17h do dia subsequente e 29 de junho de 2022, das 5h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 310
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Rodrigo Alves Barreto, ZO+ Saneamento, de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua da Cegonha, no trecho compreendido entre a Rua Araquém e a Rua do Sanhaço.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de junho de 2022 ao dia 23 de julho de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 311
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO, SANTO CRISTO, GLÓRIA, FLAMENGO, BOTAFOGO, COPACABANA, IPANEMA, LEBLON, GÁVEA, JARDIM BOTÂNICO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE CICLISMO “TOUR DE FRANCE 2022 L'ÉTAPE RIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102851,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1 e da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, pista junto à orla da praia, das 23h do dia 25 de junho de 2022 às 18h do dia subsequente;

II - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, das 23h do dia 25 de junho de 2022 às 18h do dia subsequente;

III - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à Área de Lazer do Aterro do Flamengo, no dia 26 de junho de 2022, de 0h às 18h do dia subsequente;

IV - Avenida das Nações Unidas, em ambos os sentidos, no dia 26 de junho de 2022, de 0h às 12h;

V - Avenida Repórter Nestor Moreira, no dia 26 de junho de 2022, de 0h às 12h;

VI - Túnel do Pasmado, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

VII - Avenida Lauro Sodré, pista sentido Copacabana, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao canteiro central, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

VIII - Túnel Engenheiro Marques Porto (Túnel Novo), sentido Copacabana, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao canteiro central, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

IX - Avenida Princesa Isabel, pista sentido praia de Copacabana, em uma faixa de rolamento junto ao canteiro central, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

X - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

XI - Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 26 de junho de 2022, de 0h às 11h;

XII - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, no dia 26 de junho de 2022, de 0h às 11h;

XIII - Rua Francisco Otaviano no dia 26 de junho de 2022, de 0h às 11h;

XIV - Avenida Visconde de Albuquerque, pista sentido praia do Leblon, no dia 26 de junho de 2022, das 2h às 11h;

XV - Avenida Padre Leonel Franca, no dia 26 de junho de 2022, das 2h às 11h, da seguinte forma:

a) Pista sentido Lagoa, em uma faixa de rolamento, à direita do sentido de circulação;

b) no retorno sob o acesso ao Túnel Acústico Rafael Mascarenhas (Acesso ao terminal de ônibus da PUC).

XVI - Rua Vice-Governador Rubens Berardo, no dia 26 de junho de 2022, das 2h às 11h;

XVII - Rua Marquês de São Vicente, no dia 26 de junho de 2022, das 2h às 11h;

XVIII - Rua Jardim Botânico, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Santos Dumont e a Rua Pacheco Leão, no dia 26 de junho de 2022, das 2h às 11h;

XIX - Rua Pacheco Leão, no dia 26 de junho de 2022, das 3h às 11h;

XX - Estrada Dona Castorina, no dia 26 de junho de 2022, das 3h às 11h;

XXI - Estrada da Vista Chinesa, no dia 26 de junho de 2022, das 3h às 11h;

XXII - Estrada da Gávea Pequena, no dia 26 de junho de 2022, das 3h às 11h;

XXIII - Estrada da Canoa, no dia 26 de junho de 2022, das 3h às 11h;

XXIV - Avenida General Justo, no dia 26 de junho de 2022, das 1h às 12h:

a) Pista sentido Zona Norte, em toda a extensão, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo;

b) Pista sentido Zona Sul, em toda a extensão, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo.

XXV - Avenida Alfred Agache, em toda a extensão, em ambos os sentidos, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

XXVI - Túnel Prefeito Marcello Alencar, em toda a extensão, em ambos os sentidos, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

XXVII - Avenida Rodrigues Alves, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Túnel Prefeito Marcello Alencar e o acesso a Via B4, nas proximidades da Rodoviária Novo Rio, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h;

XXVIII - nos entroncamentos de acessos do Viaduto do Gasômetro para Avenida Rodrigues Alves, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h.

XXIX - Avenida Niemeyer, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida Prefeito Mendes de Morais, no dia 26 de junho de 2022, das 2h às 11h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 12h pela Via B4, Avenida Binário do Porto, Avenida Venezuela.

§ 3º Na Avenida General Justo, as faixas de rolamentos da direita, de ambos os sentidos, deverão ficar segregadas para acesso ao III COMAR, Praça Marechal Âncora e à Avenida Marechal Câmara.

§ 4º Todo o balizamento ao longo dos trechos descritos nos incisos I e II do Art. 1º , deverá ser realizado com grades, cones e dispositivos luminosos complementares justapostos sobre as grades com funcionamento de luz ininterrupta na cor amarela.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção no dia 26 de junho de 2022, nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, de 1h às 12h;

II - Rua Visconde de Carandaí, das 3h às 11h.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 26 de junho de 2022, nas seguintes vias:

I - Rua Igarapava, das 2h às 11h;

II - Rua Aperana, das 2h às 11h.

III - Rua Lopes Quintas, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Visconde de Carandaí, das 3h às 11h.

Art. 4º Desviar o trânsito de veículos procedente de Copacabana, no dia 26 de junho de 2022, das 5h às 12h, da seguinte forma:

I - Com destino a Botafogo: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel do Pasmado (em regime de pista reversível); Avenida das Nações Unidas (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Praia de Botafogo, junto à Praça Pimentel Duarte.

II - Com destino à Urca: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à esquerda na Avenida Venceslau Brás; à direita na Avenida Pasteur.

III - Com destino ao Leme: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos nas seguintes vias:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Princesa Isabel, das 6h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente;

II - Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Raul Pompeia, das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente.

III - Rua Francisco Otaviano, das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente.

IV - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Av. Prado Jr., das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente;

V - Rua Vice-Governador Rubens Berardo, das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente;

VI - Rua Marquês de São Vicente, no trecho compreendido entre a Praça Santos Dumont e a Rua Artur Araripe, das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente;

VII - Rua Visconde de Carandaí, das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente;

VIII - Rua Lopes Quintas, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Visconde de Carandaí, das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente;

IX - Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Estrada Dona Castorina, das 18h do dia 25 de junho de 2022 às 16h do dia subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Art. 6º Transferir o ponto final dos ônibus de linhas regulares, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, junto ao terminal da PUC, para a Avenida Rodrigo Otávio, pista sentido Leblon, com vagas ao longo do bordo, no dia 26 de junho de 2022, da 1h às 11h.

Art. 7º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, junto ao terminal da PUC, para a Avenida Rodrigo Otávio, pista sentido Leblon, com duas vagas ao longo do bordo direito, no dia 26 de junho de 2022, das 7h às 11h.

Art. 8º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º a 7º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 312
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO X AMÉRICA-MG" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FFERJ/Maracanã em 22 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - das 17h às 23h:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 20h40min às 23h, na Rua Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de junho de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º , revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 313
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO CHILLER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do Condomínio West Shopping Rio, de 21 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Nova Bethânia, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de junho de 2022, das 23h30min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 314
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108430,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua João de Barros, no trecho compreendido entre a edificação nº 161 e a Rua General Venâncio Flores, no dia 28 de junho de 2022, das 7h às 15h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua João de Barros, no trecho entre a edificação nº 160 e a Rua General Venâncio Flores, das 7h do dia 27 de junho de 2022 às 15h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 315
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Thiago Lima,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Avenida Aquarela do Brasil, em frente à edificação nº 333.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de junho de 2022 ao dia 5 de julho de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 316
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Maria Helena de La Rocque,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua J. Carlos, em frente à edificação nº 101.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de junho de 2022, das 12h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 317
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DOS SANTOS ANJOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela Paróquia Santos Anjos

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de junho de 2022, das 8h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 318
EM 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Caravelas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 80, no dia 27 de junho de 2022;

II - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre as edificações nº s 660 e 340, no dia 27 de junho de 2022;

III - Rua Visconde de Caravelas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 89 e 189, no dia 28 de junho de 2022;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

IV - Rua Capitão Salomão, no trecho compreendido entre as edificações nº s 14 e 74, no dia 28 de junho de 2022;

V - Rua Capitão Salomão, no trecho compreendido entre as edificações nº s 60 e 12, no dia 28 de junho de 2022;

VI - Rua Visconde de Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 63, no dia 29 de junho de 2022;

VII - Rua Visconde de Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 79 e 177, no dia 29 de junho de 2022;

VIII - Rua Real Grandeza, no trecho compreendido entre as edificações nº s 216 e 314, no dia 29 de junho de 2022.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Caravelas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 02 e 80, no dia 27 de junho de 2022;

II - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre as edificações nº s 660 e 340, no dia 27 de junho de 2022;

III - Rua Visconde de Caravelas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 89 e 189, no dia 28 de junho de 2022;

IV - Rua Capitão Salomão, no trecho compreendido entre as edificações nº s 14 e 74, no dia 28 de junho de 2022;

V - Rua Capitão Salomão, no trecho compreendido entre as edificações nº s 60 e 12, no dia 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º , das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 054 CET-RIO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **015/2022**, inserto no processo nº **03/200.389/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para revitalização, retirada e implantação com fornecimento de materiais do mobiliário e infraestrutura da sinalização semafórica (colunas, blocos, cabeamento, rede) na Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de oito meses, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I)do Edital, firmado com a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Hilda Helena Lopes Roncato	40/1.551.044-2	Técnico de Eletricidade - CTMT
Andrea Caetano Arantes	40/1.551.008-9	Técnico de Estradas - CTMT
Marco Antônio dos Santos Bello	45/1.551.020-0	Supervisor de Projetos II - GMA
Clovis Eduardo Reis	40/1.551.088-0	Agente Administrativo - GPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/06/2022

PROCESSO Nº 11/524.964/2021 - NAD nº 257/2022
PARTES: CET-RIO e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Outras indenizações e restituições.
FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 2.720,51
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 121 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MICHELLE LOUREIRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1343, para atuar como **Gestora do Contrato** n. º 062/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA OS MOTORISTAS DA MOBI-Rio** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 062/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ALINE DE ALVARENGA SAMPAIO CRUZ**, Supervisora de Departamento Pessoal, matrícula n.º 1294, **JADERSON BATISTA SANTIAGO**, Assistente de Departamento Pessoal, matrícula n.º 1322 e **THAISA TEIXEIRA DE MACEDO**, Analista de Gestão de Pessoas, matrícula n.º 1358.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

Processo 03/300.089/2022- Considerando o informado pela Pregoeira, autorizo a abertura de nova licitação, com aproveitamento da fase interna realizada, adotando-se o regime de execução de empreitada por preço unitário.
*Omitido no D.O Rio do dia 23/06/2022.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

03/300.182/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04-22 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, **NO VALOR DE** R$ 38.510,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dez reais), **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DE APOIO E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI-RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 234 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.580/2022.

RESOLVE

Aposentar **IRA ANTONIO CARVALHO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/135.236-8, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, parágrafo 1º , inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º -A da EC nº 41/2003, introduzido pela EC nº 70/2012.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO Nº 26/001.612/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls.12/14-V, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.463.263/0001-20**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 519/2022**, que tem como objeto a prestação de "**Serviços de Conservação de Vias Especiais no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO Nº 26/000.533/2022 - **Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 410/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Grelhas de Concreto Armado**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, no valor total de **R$ 2.687.760,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo n.º 26/340.502/2017 - Ref.: Contrato n.º 033/2018
AUTORIZO a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 20/06/2022, para os "SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E AV. BRASIL NA ÁREA DA GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS (GVE)", a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, objeto do processo administrativo n.º 26/340.502/2017, referente ao Contrato n.º 033/2018, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, às fls. 1671 a 1676, ratificada pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação e pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, à fl. 1678, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 1677, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

Processo n.º 06/000.967/2019 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 941 a 943, ratificada à fl. 944 dos autos pelo Coordenador de Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, respectivamente, referente ao Contrato n.º 04/2020:
a) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 10,72% de itens acrescidos e 10,72% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.
(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 65, de 22/06/2022, página 23, 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

PROCESSO: 26/000.166/2021
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS, DN 600MM, CLASSE D400, PESO MÍNIMO 100KG, E TAMPÕES ARTICULADOS DE 3 SEÇÕES, 1420X820MM, CLASSE D400, AMBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL). - Item nº 02 - NAD 277.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 489.800,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/000.562/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO - NAD 278.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 1.603.800,00 (um milhão seiscentos e três mil e oitocentos reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO: 26/000.617/2022
REVOGO o ato autorizativo contido à folha 37 e torno sem efeito a publicação ocorrida no D.O. Rio nº 62, de 15/06/2022, pág. 43-44 e a publicação ocorrida no D.O Rio nº 65, de 22/06/2022, pág. 23, considerando a manifestação da SC/SUBG/CAAD contida à fl.41 dos autos.

PROCESSO: 26/000.617/2022
Declaro configurada situação de dispensa em razão do valor e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c com o art. 9, inciso II do Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, cujo objeto refere-se à "AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE E DISCO DE SERRA", atestando seu não fracionamento de objeto, bem como adoto o Sistema de Dispensa Eletrônica por meio do Sistema Compras.gov.br, nos moldes do art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022

Processo nº 26/001.190/2021 - **APROVO** o Termo de Referência cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**", fls. 992/994, do processo em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo CSV-PRO-2022/00305: **APROVO** o termo de referência às fls. 03/06 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Locação de ônibus executivo para transporte de participantes do Curso de Qualificação Profissional para Formação de Calceteiros".

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 253 Dispensar **MARCOS WILLIAM RIBEIRO DA SILVA**, registro nº 450355, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 1581, da Divisão de Serviços Complexo da Maré - ND30M, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 254 Designar **MARCOS WILLIAM RIBEIRO DA SILVA**, registro nº 450355, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71342, da Divisão de Serviços Olaria - ND10O, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 255 Dispensar **WESLLEY ANTONIO DA SILVA**, registro nº 645750, Gari, com validade a partir de 31 de março de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15080, da Gerência Inhaúma - NG12I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 256 Designar **ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**, registro nº 449997, Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir de 01 de abril de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15080, da Gerência Inhaúma - NG12I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 257 Dispensar **FABIO BARBOSA BOCTI**, registro nº 644617, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 71432, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Sul - TDV-S, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - TGV, da Gerência de Pesquisa e Controle de Vetores - TGP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 258 Designar **FABIO BARBOSA BOCTI**, registro nº 644617, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71436, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - TGV, da Gerência de Pesquisa e Controle de Vetores - TGP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 259 Dispensar **SERGIO LUIZ DA COSTA CARDOSO**, registro nº 600936, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71380, da Divisão Parque do Flamengo - SD04F, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 260 Designar **RICARDO TAVIRA SANT ANNA**, registro nº 557629, Gari II, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71380, da Divisão Parque do Flamengo - SD04F, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 261 Dispensar **WANDERSON EVANGELISTA**, registro nº 334112, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71342, da Divisão de Serviços Olaria - ND10O, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 262 Designar **WANDERSON EVANGELISTA**, registro nº 334112, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 1581, da Divisão de Serviços Complexo da Maré - ND30M, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 3521 - Designar **CRISTINA SUDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/233992-7, com eficácia a contar de 22 de maio de 2022, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGÃO, 11/239613-3, GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45761, setor 10718, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/02/001707/2022)

№ 3522 - Designar **CLAUDIA ROSE RIBEIRO DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 10/169614-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGIO, símbolo DAI-06, código 38318, setor 45034 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002209/2022)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 15 DE JUNHO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3474 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **ROSANGELA PEREIRA PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.229-6, com eficácia a contar de 8 de junho de 2022..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **ROSANGELA PEREIRA PINTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.229-6, com eficácia a contar de 10 de junho de 2022..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/06/2022(*)

SME-PRO-2022/09174
DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **LEANDRO CESAR SANTOS DE ANDRADE**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA.

SME-PRO-2022/09181
DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **RENAN DE CASTRO ESCARLATE**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2019.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/06/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

Onde se lê:
07/07/002.184/2022
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALESSANDRA GRAÇA MOURA**, Professor II, matrícula 10/166.906-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2022.

Leia-se:
07/07/002.184/2022
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALESSANDRA GRAÇA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/166.906-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2022.
D.O Rio nº 65 de 22/06/2022, coluna 2, pág. 24

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
PORTARIA E/SUBAIR N.º 001 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/003.573/2022 de 23 de junho de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria da Conceição Pimenta Madeira, Professor II, Matrícula 11/094.175-7;
- Beatriz Alves dos Santos, Professor I, matrícula 11/169.208-6;
- Sheilla Cardoso Motta, Professor I, matrícula: 11/008.970-6;
- Maria Virginia Silva de Carvalho, Professor II, matrícula 10/094.151-8 como suplente.

- Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.
ANA CRISTIAN THOMÉ VENENO BATISTA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 571, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SOMAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000651/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SOMAR, localizado na Rua Carolina Machado, nº 1670, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - CARMEM LÚCIA CARVALHO SANTOS, CPF nº 174.904.187-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 29/2/2020, na própria instituição, sob o nº 460, em substituição a BRUNA FONSECA DA SILVA, a partir de 1/2/2022;
II - COORDENADORA - FRANCILEIDE SOARES DA SILVA, CPF nº 026.241.693-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 29/2/2020, na própria instituição, sob o nº 465, em substituição a SUELENE BEZERRA DA SILVA, a partir de 1/2/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARMEM LÚCIA CARVALHO SANTOS, CPF nº 174.904.187-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 29/2/2020, na própria instituição, sob o nº 460, em substituição a BRUNA FONSECA DA SILVA, a partir de 1/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS, CNPJ nº 28.483.476/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 572, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil na CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/000304/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RENATA DE OLIVEIRA STANCATO (matrícula nº 11/232365-7), TATIANE COSTA MACHADO (matrícula nº 10/235137-7) e ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO (matrícula nº 10/241927-3), designados pela Portaria nº 4 - E/10ª CRE/GED de 3/3/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses na modalidade de Creche, na Educação Infantil da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, localizada na Rua Ouroana, nº 46, lote 14, quadra F, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de 15/3/2022, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, CNPJ nº 29.240.504/0001-60, e passa a funcionar com Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 90 alunos, em horário integral.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 573, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil da CRECHE RISCO E RABISCO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/03/000318/2022, com parecer favorável, firmado pelo servidor: ANDRÉ LUIZ DE BRITTO TELES CODEA (matrícula nº 12/164693-4);

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola na CRECHE RISCO E RABISCO, localizada na Rua Maria Benjamin, nº 485, bairro de Pilares, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 27/5/2022, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO, CNPJ nº 05.492.399/0001-99, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 70 alunos, em horário integral.

Art.3º Considerar atendidas as exigências legais, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 574, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/001197/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RENATA DE OLIVEIRA STANCATO (matrícula nº 11/232365-7), TATIANE COSTA MACHADO (matrícula nº 10/235137-7) e ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO (matrícula nº 10/241927-3), designados pela Portaria nº 7 - E/10ª CRE/GED de 24/3/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 25/3/2022, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA, sediada na Estrada Aterrado do Leme, nº 426, bairro de Santa Cruz, em endereço descentralizado na Estrada do Catruz, nº 317, bairro de Pedra de Guaratiba, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA, CNPJ nº 39.748.014/0001-23, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 7/3/2022, registrado em 10/3/2022, no RCPJ, sob o nº 282425, e ata registrada a 10/3/2022;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA: Estrada Aterrado do Leme, nº 426, bairro de Santa Cruz - sede - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
b) CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA - UNIDADE I: Estrada do Catruz, nº 317, bairro da Pedra de Guaratiba - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado:
a) DIRETORA - ARIANE NEVES RAMOS DE ALCANTARA, CPF nº 149.245.787-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado em 6/5/2019, na própria instituição, sob o nº 60259;
b) COORDENADORA - MÁRCIA SILVA DE BRITO, CPF nº 023.485.767-67, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, emitido pelo Colégio e Curso Evolução, registrado em 4/3/2020, na própria instituição, sob o nº 20;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARIANE NEVES RAMOS DE ALCANTARA, CPF nº 149.245.787-82, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado em 6/5/2019, na própria instituição, sob o nº 60259;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 250 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 575, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/000966/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), designados pela Portaria nº 5- E/9ª CRE/GED de 13/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 19/4/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, localizado na Rua Icurana, s/nº , Rua Projetada A, lote 24, quadra 1, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, CNPJ nº 45.792.325/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 1/2/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 286292, a 25/3/2022, tendo como Representante Legal: VALDEMIR DA SILVA SANTOS, CPF nº 531.717.727-87;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 125.477.577-37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado na própria instituição, sob o nº 217, em 29/10/2010;
b) COORDENADORA - HELEN VITORIA FERREIRA BITENCOURT, CPF nº 070.540.307-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Luterana do Brasil, registrado na própria instituição, sob o nº 175897, em 3/8/2020;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - HELEN VITORIA FERREIRA BITENCOURT, CPF nº 070.540.307-61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Luterana do Brasil, registrado na própria instituição, sob o nº 175897, em 3/8/2020;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral.
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 126 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 576, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/05/000749/2022, com parecer favorável firmado pela servidora: ISABEL CRISTINA DALTRO FERREIRA (matrícula nº 10/232079-4);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VII, localizada na Rua Fernandes Gusmão, nº 340, lote 1, quadra Y, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 484 alunos, em horário integral, a partir de 4/4/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 577, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra a dispensa da função de Diretora na ESCOLA PARQUE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002100/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a dispensa de MARY FERRAZ SOARES LOPES, CPF nº 310.908.507-00, da função de DIRETORA da ESCOLA PARQUE, localizada na Rua Marquês de São Vicente, nº 355, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 5/5/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE EDUCADORA DE VANGUARDA LTDA, CNPJ nº 34.146.134/0001-37.

Art.2º Ratificar LILIAN DE OLIVEIRA RAMALHO na função de Diretora, cadastrada pela Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 2266/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 578, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/001404/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3), RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6) e ROBERTA BARRESE BIGUI (matrícula nº 10/234376-2), designados pela Portaria nº 5 - E/4ª CRE/GED de 12/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 25/4/2022, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, sediada na Rua Ourique, nº 73, bairro da Penha Circular, em endereço descentralizado na Rua General Carvalho, nº 711, bairro de Cordovil, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 1/11/2012, registrado em 31/1/2013, no RCPJ, sob o nº 177948, e ata de assembleia registrada em 17/3/2022;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) Rua Ourique, nº 73 - Penha Circular - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
b) Avenida Brás de Pina, nº 1558 - Vila da Penha - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
c) Rua Xavier Pinheiro, nº 486 - Vigário Geral - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
d) Rua Flora Lobo, nº 64 - Penha Circular - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
e) Rua General Carvalho, nº 711 - Cordovil - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 2 anos;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado à Rua General Carvalho, nº 711 - Cordovil:
a) DIRETORA - CLAUDIA MARIA FERNANDES TRUGILHO, CPF nº 995.807.217-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, registrado em 27/10/2005, na própria instituição, sob o nº 797;
b) COORDENADORA - DEBORA LEAL RIBEIRO RAMOS, CPF nº 037.465.707-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado em 2/9/2015, na própria instituição, sob o nº 6212;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEBORA LEAL RIBEIRO RAMOS, CPF nº 037.465.707-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado em 2/9/2015, na própria instituição, sob o nº 6212;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral.
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 412 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 579, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/001402/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3), RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6) e ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), designados pela Portaria nº 4 - E/4ª CRE/GED de 11/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 25/4/2022, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, sediada na Rua Ourique, nº 73, bairro da Penha Circular, em endereço descentralizado na Rua Charles Gounod, nº 671, bairro do Jardim América, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 1/11/2012, registrado em 31/1/2013, no RCPJ, sob o nº 177948, e ata de assembleia registrada em 4/4/2022;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) Rua Ourique, nº 73 - Penha Circular - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
b) Avenida Brás de Pina, nº 1558 - Vila da Penha - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
c) Rua Xavier Pinheiro, nº 486 - Vigário Geral - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
d) Rua Flora Lobo, nº 64 - Penha Circular - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
e) Rua General Carvalho, nº 711 - Cordovil - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 2 anos;
f) Rua Charles Gounod, nº 671 - Jardim América - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 2 anos;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado à Rua Charles Gounod, nº 671 - Jardim América:
a) DIRETORA - FLAVIA RENATA SILVA REIS, CPF nº 077.578.547-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 31/3/2009, na própria instituição, sob o nº 0000637;
b) COORDENADORA - GRAZYELA RIBEIRO MARQUES, CPF nº 134.791.407-26, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado em 12/9/2016, na própria instituição, sob o nº 120;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDREA BATISTA SANTOS, CPF nº 042.449.287-31, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, em 4/9/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral.
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 228 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 580, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa do INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002056/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (INSA), CNPJ nº 33.634.791/0001-60, entidade estabelecida na Travessa Soledade, nº 25, bairro da Praça da Bandeira, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 3167, a 10/2/2022, que a partir de 3/2/2022, passou a ter como Representante Legal: SIRLENE GIRARDI, CPF nº 945.089.927-49.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, da seguinte forma:
I - DIRETORA - SIRLENE GIRARDI, CPF nº 945.089.927-49, portadora do diploma do Curso de Pós-Graduação em Administração Escolar, emitido pelo Instituto Isabel, registrado na própria instituição, sob o nº 852, em substituição a ANA TERESA PINTO, a partir de 3/2/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANI CAROLINE DA SILVA CHAGAS, CPF nº 152.232.077-69, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 1/2/2022, na própria instituição, sob o nº 19841, em substituição a LIDIANE PASSOS DE MATTOS, a partir de 3/2/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Nº 525 - Processo nº 07/01/000.591/2022 - **SIMONE DE BRITO CORRÊA**, Professor I - Inglês, Classe D, Nível 6, matrícula:10/202.699-5.
Nº 526 - Processo nº 07/03/001.360/2022 - **ZILDA GOMES DE ALMEIDA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/155.503-6.

07/02/001.813/2022 - **INDEFERIDO**
07/05/001.046/2022 - **INDEFERIDO**
07/07/003.825/2019 - **INDEFERIDO**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **STELA LUIZA GOMES FERREIRA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153.745-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 196 de 13/04/2022**, conforme processo nº **07/02/000.468/2022.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.471-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 168 de 06/04/2022**, conforme processo nº **07/09/001.792/2020.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** - **EDUCAÇÃO FÍSICA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.763-5**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 157 de 05/04/2022**, conforme processo nº **07/01/000.041/2022.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELISABETE MARIA PENNA FILIPPO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106.118-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 158** de **05/04/2022**, conforme processo nº **07/03/002.752/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.172-4** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 156** de **04/04/2022**, conforme processo nº **07/09/000.214/2022.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRIA CORTES**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.991-6**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 2717** de **29/03/2022**, conforme processo nº **07/05/001.795/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MATHILDE ALCANTARA GONÇALVES**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.087-1**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 2780** de **31/03/2022**, conforme processo nº **07/07/004.061/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO MELIGA WYSARD**, **PROFESSOR I** - **GEOGRAFIA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.728-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 299** de **06/05/2022**, conforme processo nº **07/002.710/2022.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA SIRLEI DE MEDEIROS VIEIRA LIMA**, **PROFESSOR I** - **LÍNGUA PORTUGUESA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.743-3**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2662** de **25/03/2022**, conforme processo nº **07/07/004.077/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMERY VIEIRA MACHADO DA SILVA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.145-4**, aposentada através da **Resolução** "**P**" **Nº 2782 de 31/03/2022**, conforme processo nº **07/08/000.638/2012.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA DUARTE PAIXÃO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.750-2**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2744 de 30/03/2022**, conforme processo nº **07/05/001.146/2019.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VIVIANE DE ARAUJO DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.828-7**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2745 de 30/03/2022**, conforme processo nº **07/09/002.134/2020.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **TAIS HELENA MACHADO FERREIRA**, **PROFESSOR I** - **ARTES PLÁSTICAS** - **CLASSE D** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/140.290-8**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 2778** de **31/03/2022**, conforme processo nº **07/01/002.144/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA MACHADO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/012.219-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 169 de 06/04/2022**, conforme processo nº **07/02/000.145/2022.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA REGINA DE MATTOS**, **PROFESSOR I** - **HISTÓRIA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/211.629-1**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 2743** de **30/03/2022**, conforme processo nº **07/09/003.680/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA REGINA DE CASTRO**, **PROFESSOR I** - **LÍNGUA PORTUGUESA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094.245-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 160** de **05/04/2022**, conforme processo nº **07/08/000.253/2022.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CÁSSIA RAMOS**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.194-5** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 161** de **05/04/2022**, conforme processo nº **07/07/004.076/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/06/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA SOUSA BARROSO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.098-6** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 175** de **07/04/2022**, conforme processo nº **07/06/000.569/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 17/06/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/10134 - ANA CRISTINA POLLILO GIORNO FREIRE, 10/215.726-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 16/05/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/10133 - VIVIAN DE MATTOS CARNEIRO, 10/195.744-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/09638 - VALERIA CRISTINA MUNIZ, 10/154.797-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º SME-PRO-2022/09801 - FATIMA DAS GRACAS LIMA BARROS, 10/202.559-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 09/05/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/09798 - ALVARO CHIANELLI DE AZEREDO ARAUJO, 10/263.639-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 07/04/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/09768 - GISELE COLARES COSTA, 10/216.427-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 24/04/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/09868 - VANESSA DA SILVA FERREIRA, 10/254.857-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 13/06/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/10004 - PATRICIA VIEIRA COSTA DE LAMARE, 10/215.600-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/06/2022. Processo n.º 07/08/002.705/2022 - FATIMA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, 10/153.642-4 - AUTORIZO

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 45 DE 23/05/2022, PÁGINA 17- 3 ª COLUNA

Processo nº **07/04/001.908/2022**
Onde se lê:...
...07/04/001.898/2022...
Leia-se:...
...07/04/001.908/2022...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)PORTARIA E/SUBG "P" N.º 58, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 55/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 58, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
55/2022	E/CIT	Guilherme Carneiro da Cunha Cintra	Coordenador I	60/323161-8
	E/SUBE/CEF/GAF	Pedro Vitor Guimaraes R.Vieira	Gerente II	11/291624-5
	E/SUBE/CEF	Michelle Valadão Vermelho Almeida	Coordenador I	11/263970-6

(*) Omitido do D.O.RIO N.º 66, de 23 de junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)PORTARIA E/SUBG "P" N.º 59, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/003194/2022,

RESOLVE:
Designar servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Coordenação de Licitação - E/SUBG/CL, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 59, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBG/CL	Vivian da Cruz Oliveira	Coordenador II	11/273164-4
		Zelia Fernanda Domingos da Silva	Assistente I	11/298618-0

(*)Omitido do D.O.RIO N.º 66, de 23 de junho de 2022.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº 07/000.462/2022
Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, para os **itens 1 e 2** na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - PE-SRP SME Nº 0281/2022, para **AQUISIÇÃO DE FUTMESA**, pertencente à classe 7830.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 14/06/2022

PROCESSO: 0701/002.134/2021
Onde se lê: E/CRE(01.23.601)C.M. Fallet
Leia-se: E/CRE(01.23.603)C.M. Fallet
Publicada no D. O RIO nº. 62, de 15/06/2022, pág. 47, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO: 07/02001328/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Fevereiro** referente ao Termo de Colaboração nº **23**/2022

PROCESSO: 07/02/001.071/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Fevereiro** referente ao Termo de Colaboração nº 34 /2022

PROCESSO: 07/02/001.825 /2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Fevereiro**, referente ao Termo de Colaboração nº 46 /2022.

PROCESSO: 07/02/001.197 /2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Fevereiro** de, referente ao Termo de Colaboração nº 37 /2022.

PROCESSO: 07/02/002.041 /2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **Abril** de, referente ao Termo de Colaboração nº 25 /2022.

PROCESSO: 07/02/001.792 /2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Março**, referente ao Termo de Colaboração nº 45 2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo: 07/02/002059/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/001661/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 185, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/001904/2022, de 21 de junho de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Fabíola D'Aiuto dos Santos Bach - 70/318.937-0 Especial
Luciano Gomes Oliveira - 11/170.125-9 - PII
Ana Paula Vicente da Silva Fernandes - 11/200.610-4 - PII
Cláudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade -11/200.950-4- PII, suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 64, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 58 de 08 de junho de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 64, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE / GIL	Alessandra Barbosa Viana Lopes	Assistente II	12/199.858-2
		Ana Paula Ferraz	Assistente II	12/222.091-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 23/03/2022**

PROCESSO Nº 07/04/000.282/2018
Onde se lê:
Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, firmado com a empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ nº 04.652.791/0001-95, referente à prorrogação, com reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2022, de acordo com o Art.57, II e art. 65, §8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Leia-se:
Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, firmado com a empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ nº 04.652.791/0001-95, referente à prorrogação, com reajuste de valor, no valor de R$ 525.049,20 (quinhentos e vinte e cinco mil quarenta e nove reais e vinte centavos), por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2022, de acordo com o Art.57, II e art. 65, §8º da Lei 8666/93 e suas alterações.
***Publicado no D.O. RIO nº 8 de 24/03/2022, pág. 32, 2ª coluna.**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 23/03/2022**

PROCESSO Nº 07/04/000.282/2018
*Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 66, de 23 de junho de 2022, pág. 37, 2ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
***EXPEDIENTE DE 29/03/2022**

PROCESSO Nº 07/04/000.282/2018
*Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 66, de 23 de junho de 2022, pág. 37, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 81 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/001994/2022 de 15 de junho de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Débora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat.10/232.964-7;
- Raphaella Marques de Carvalho, PII, mat.10/258.543-8;
- Vanessa Sousa Santa Cruz de Assis, PII, mat.10/246.560-7;
- Aline Lamin da Silva, PII, mat.10/233.007-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N 43 DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 37 DE 30 DE MAIO DE 2022 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 43 DE 23 DE JUNHO 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Elaine Pereira Cardoso Luz	PEF	12/282.352-4
		Rosana Silva Moreira	PII	10/207.204-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Misia Ferraz Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/268.649-1
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		Edimar Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/212.363-6
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor IV	11/279.870-0
		Bárbara Cristina Silva Quaresma de Sousa	Diretor Adjunto	11/284.943-8
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord.Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Jaqueline Fernandes de Campos	Professor	10/297.264-4
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Alves da Silva Gama Rocha	Diretor IV	11/124.021-7
		Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Professor	10/276.026-2
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Luana Barbosa Figueira	Diretor Adjunto	12/276.018-9
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Silva Vasco de Oliveira	Diretor IV	11/100.805-1
		Lucinda Moreno Freire	Diretor Adjunto	12/222.315-4
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor Adjunto	12/278.902-2
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/ 259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Shirlei Siqueira Moreira	Professor	10/297.270-1
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor Adjunto	12/302.902-2
		Jussara Mendonça de Souza Vieira	Professor	10/315.966-2
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Angela Dias da Silva	Diretor Adjunto	12/273.655-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Lívia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Simone Prates da Silva	Diretor IV	11/108.347-6
		Valessa de Jesus Leite	Diretor Adjunto	12/201.052-8
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Marilene Masello Furtado Melo	PEI	10/255.972-2
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Aline de Souza Duarte Pereira	Diretor Adjunto	12/253.697-7
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Ingrid Moraes Girão Borges	Diretor Adjunto	12/302.053-4
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Rosalina Fernandes de Castro Costa	Professor	10/267.874-6
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana MassulloRibeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I.Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Duarte de Carvalho Piauilino	Diretor IV	11/276.750-7
		Sharlene Evelim Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Tathiana Innocencio Salsa Rosa	PEI	10/268.615-2
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Juliana Silveira Martins	Diretor Adjunto	12/253.951-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

07/06/001960/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001972/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001976/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001922/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001887/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001891/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/001884/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001918/2022
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Arthur Miranda Barreto 12/234028-9

PROCESSO: 07/07/001930/2022
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola
Monica Isabel Torres do Monte Pais 11/216365-7
Maria Helena da Costa Carvalho 12/222016-8

PROCESSO: 07/07/001759/2022
E/CRE (07.16.059) EM Honduras
Luciene de Melo Malheiros 11/259483-6
Vilene Bezerra Louzada 12/259459-6

PROCESSO: 07/07/001278/2022
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Renata da Silva Seixas 11/233657-6
Patricia Soares 12/286025-2

PROCESSO: 07/07/001997/2022
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Alexandre Silva Salgado 11/298573-7
Monique Souza Santos 12/296469-0

PROCESSO: 07/07/002447/2022
E/CRE (07.16.205-1) CE Ayrton Senna da Silva
Anna Christina Soares de Oliveira 12/166370-7
Marcia Janaina de Souza Rodrigues 12/166355-8

PROCESSO: 07/07/002063/2022
E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
Sandra Gonçalves da Silva 11/215523-2
Leila Pereira de Melo 10/285089-9

PROCESSO: 07/07/001580/2022
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
Marcella Colodetti Blanco 11/242162-6
Fernanda Xavier Cordeiro 12/284428-0

PROCESSO: 07/07/001962/2022
E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
Tatiana Barbosa Coelho 11/264414-4
Sonia Maria Souza Correa 10/276912-3

PROCESSO: 07/07/002015/2022
E/CRE (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Rose Mary Duque Estrada de Almeida 11/298219-7
Rozana Bevilaquia Duarte Lopes 12/300483-5

PROCESSO: 07/07/002017/2022
E/CRE (07.34.005) EM Alphonsus de Guimaraes
Bruna Vanessa Rodrigues Ramos 11/302909-7
Christiane Fernandes Lessa Vidal 12/279893-2

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/000592/2022
E/CRE (07.24.011) EM V.A Álvaro Alberto da Motta e Silva
Marise de Oliveira Menezes Pereira 11/260797-6
Cláudia Elisa Pereira Lima 12/282477-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

PROCESSO: 07/07/003881/2021 - Torno sem efeito a publicação do **D.O. nº 27 de 27/04/2022 pág. 35, 1ª coluna.**

PROCESSO: 07/07/000195/2022 - Torno sem efeito a publicação do **D.O. nº 27 de 27/04/2022 pág. 35, 1ª coluna.**

PROCESSO: 07/07/000120/2022 - Torno sem efeito a publicação do **D.O. nº 27 de 27/04/2022 pág. 35, 1ª coluna.**

PROCESSO: 07/07/000145/2022 - Torno sem efeito a publicação do **D.O. nº 27 de 27/04/2022 pág. 35, 1ª coluna.**

PROCESSO: 07/07/000115/2022 - Torno sem efeito a publicação do **D.O. nº 27 de 27/04/2022 pág. 35, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

PROCESSO: 07/07/000195/2022 - Torno sem efeito a publicação do **D.O. nº 51 de 31/05/2022 pág. 36, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO: 07/07/002399/2022
1) Objeto: Prestação de serviço de seguro contra incêndio
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **SEGUROS SURA S.A.**
3) Fundamento: Dispensa de Licitação Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) Razão: Prevenir contra incêndio
5) Valor: R$ 1.983,62 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo n° 07/07/000145/2022 - Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls.498 a 499 v. e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 04/2022 junto a Instituição **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI**, CNPJ Nº 34.066.639/0001-91, por 6 meses e 29 dias a contar de 04/07/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 196.227,87 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).**

1. Objeto: aumento de meta referente a 40 crianças no atendimento educacional e nutricional às creches conveniadas
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI**
3. Fundamento: art. 38 caput c/c inciso I do Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.
4. Razão: alteração do plano de trabalho e acréscimo da parceria com seu respectivo acréscimo de valor
5. Valor: R$ 196.227,87 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)
6. Autorizo: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo n° 07/07/000195/2022 - Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls.512 a 513 v. e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 17/2022 junto a Instituição **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**, CNPJ Nº 33.760.398/0001-13 por 6 meses e 29 dias contar de 04/07/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 304.152,96 (trezentos e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

1. Objeto: aumento de meta referente a 62 crianças no atendimento educacional e nutricional às creches conveniadas
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ**
3. Fundamento: art. 38 caput c/c inciso I do Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.
4. Razão: alteração do plano de trabalho e acréscimo da parceria com seu respectivo acréscimo de valor
5. Valor: R$ 304.152,96 (trezentos e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
6. Autorizo: Marcia Arruda Bastos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo n° 07/07/000115/2022 - Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls. 472 a 473 v. e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 05/2022 junto a Instituição **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA**, CNPJ Nº 05.925.069.0001-40 por 6 meses e 29 dias contar de 04/07/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 88.302,50 (oitenta e oito mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**

1. Objeto: aumento de meta referente a 18 crianças no atendimento educacional e nutricional às creches conveniadas
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA**
3. Fundamento: art. 38 caput c/c inciso I do Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.
4. Razão: alteração do plano de trabalho e acréscimo da parceria com seu respectivo acréscimo de valor
5. Valor: R$ 88.302,50 (oitenta e oito mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
6. Autorizo: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo n° 07/07/000120/2022 - Aprovo a alteração do Plano de Trabalho às fls. 432 a 433 v. e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Aumento de Meta ao Termo de Colaboração nº 09/2022 junto a Instituição **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**, CNPJ Nº 02.981.143/0001-57 por 6 meses e 29 dias contar de 04/07/2022 a 02/02/2023, com fundamento no artigo Art. 38, Caput, inciso I "a" do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, no valor de **R$ 176.605,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e cinco reais).**

1. Objeto: aumento de meta referente a 36 crianças no atendimento educacional e nutricional às creches conveniadas
2. Partes: PCRJ/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**
3. Fundamento: art. 38 caput c/c inciso I do Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.
4. Razão: alteração do plano de trabalho e acréscimo da parceria com seu respectivo acréscimo de valor
5. Valor: R$ 176.605,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e cinco reais)
6. Autorizo: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 7, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002572/2021, autuado em 24/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GED nº 55, de 29 de setembro de 2021

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8; e
III-Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21/06/2022 até a finalização do processo, perante o CENTRO CULTURAL MILENIUM, localizado na Estrada de Jacarepaguá, nº 3502- lote 43, no bairro Itanhangá, no Rio de Janeiro, CEP 22753-211.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 01/06/2022

SME-PRO-2022/06781- Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento -Táxi Rio Corporativo, apresentada pelas gestoras:
Sheila Mairing de Oliveira Torres Matr. 12/193.664-0
Roberta Oliveira Christovam Matr. 12/300203-7
(*) Omitido no DO Rio de 02 de junho de 2022

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/002127/2022
E/10ª CRE/GED
Cristiane de Oliveira Stancato 11/206.854-2
Renata de Oliveira Stancato 11/232.365-7

PROCESSO: 07/10/001.188/2022
E/10ª CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho
Elisangela da Rosa Rodrigues Correa 11/165.225-4
Cristina Teixeira 10/215.502-6

PROCESSO: 07/10/002.012/2022
E/10ª CRE (10.19.035) Escola Municipal IPEG
Manuela Antunes de Pinho 11/280.399-7
Tatiane Anderson Taxa Pereira 12/299.939-9

PROCESSO: 07/10/001.722/2022
E/10ª CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida Antares
Bruna Conceição Matos da Cunha 11/215.822-8
Andrea Cristina do Carmo Andrade 12/171.616-6

PROCESSO: 07/10/002.199/2022
E/10ª CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz
Denise Alves de Oliveira 11/242.144-4
Daniele Ramiro de Araujo 12/235.301-9

PROCESSO: 07/10/002.138/2022
PROCESSO: 07/10/002.139/2022
E/10ª CRE (10.19.625) Creche Municipal Narizinho
Nadir Miranda Maciel da Silva 11/154.861-9
Lucinete da Costa Oliveira 10/148.112-6

PROCESSO: 07/10/002.113/2022
E/10ª CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta
Luciene de Melo Botelho 11/254.566-3
Tatiani Cunha de Oliveira 12/262.255-3

PROCESSO: 07/10/002.103/2022
E/10ª CRE (10.19.826) EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos
Cristina Leonardelli Bernardes 11/300.542-8
Patricia Sardinha Correa 12/300.564-2

PROCESSO: 07/10/001.807/2022
E/10ª CRE (10.19.827) EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto
Monique Onório da Silvam Cascardo 11/252.694-5
Fabiana Tomé Lustosa 12/299.450-0

PROCESSO: 07/10/002.128/2022
E/10ª CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas Lucas
Claudia Terezinha Gonçalves Lopes 11/153.795-0
Melissa Taís Oliveira da Silva 12/279.745-4

PROCESSO: 07/10/002.380/2022
E/10ª CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda
Douglas Rodrigues Torres 11/258.742-6
Eduardo D'Andréa Vale 12/328.147-4

PROCESSO: 07/10/001.935/2022
E/10ª CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadavia Manoel Pinto
Solange do Amaral Gomes 11/241.996-8
Janaína da Silva Peçanha 12/215.694-1

PROCESSO: 07/10/001.595/2022
E/10ª CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flamínio Portugal Pinto
Claudia Cristina dos Santos Gonçalves 11/172.341-0
Fabiane Farag Penido de Carvalho 12/258.348-2

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 23/06/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000843/2022
E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral
Keila de Cassia Bueno Paiva -11/299.926-6
Maria Aparecida Firmo da Costa-12/285.611-0

PROCESSO Nº 07/11/000845/2022
E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral
Keila de Cassia Bueno Paiva -11/299.926-6
Maria Aparecida Firmo da Costa-12/285.611-0

PROCSESO Nº 07/11/000798/2022
E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira
Fátima Shindo Souto - 11/137.776-1
Renata Fernandes da Silva - 12/246.549-0

PROCESSO Nº 07/11/000708/2022
E/CRE (11.20.030.1) Clube Escolar Fundão
Gizella Lazzaretti - 12/233.757-4
Rafael Caldeira - 12/166.345-9

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE/GED N.° 21, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000425/2022, autuado em 01/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de educação infantil na modalidade creche e pré-escola em horário integral e parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF Anos Iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Katia Salles de Santiago, professor II, matrícula 12/200.442-2
III-Silvana Gonçalves dos Santos, PEF Anos Iniciais, matrícula 12/276.855-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 01/04/2022 até a finalização do processo, perante o CENTRO DE CONVIVÊNCIA SEMENTINHA DE VIDA - CCSV, localizado na Rua Estrada do Dendê, 00 com Rua Jerusalém, Nº 2 - Frente, Tauá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP:21921-080.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.
ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" N.º 348 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 015/2011 na forma que menciona.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição de fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações dos documentos fiscais correspondentes ao contrato n.º 015/2011 do processo n.º 08/001.724/2010 - **José Barbosa de Oliveira**, locação do imóvel situado à Rua das Laranjeiras, 256 - Laranjeiras, no Município do Rio de Janeiro/RJ para atender a esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados abaixo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - A alteração na composição de Fiscais dar-se-á no sentido de substituir os servidores, assim cessando os efeitos da Resolução "P" N.º 357 de 17/07/2013, publicado no D. O. Rio n.º 092 de 31/07/2013, página 015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PROCESSO N.º 08/001.724/2010 - CONTRATO N.º 015/2011 - José Barbosa de Oliveira, locação do imóvel situado à Rua das Laranjeiras, 256 - Laranjeiras, no Município do Rio de Janeiro/RJ para instalação do projeto "Obra Social".

NOME	MATRÍCULA
1. CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2
2. DANIEL EINERT VASCONCELLOS	11/288.799-0
3. CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 352, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2022/00316.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
ORLANDO INACIO XAVIER	10/145-277-0
RAMON ABREU DA CUNHA	11/288.967-3
GLORIA CRISTINA DE FREITAS DA SILVEIRA CARNEIRO	10/241.032-2

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022
***PROCESSO: 08/000.159/2022**
NAD: 176
OBJETO: Fornecimento de agua
PARTES: SMASDH E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74 caput da Lei nº 14133/21 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 122.231,13 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. de 02/06/2022**

***PROCESSO: 08/000.482/2022**
NAD: 178
OBJETO: Fornecimento de agua
PARTES: SMASDH E CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
FUNDAMENTO: Artigo 74 caput da Lei nº 14133/21 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 133.866,41 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. de 02/06/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2022
Processo n.º 08/000.840/2022 - "**AUTORIZO**" a celebração do Termo de Contrato de locação n.º 041/2022, da sede da Unidade Municipal de Reinserção Social - URS Frida Kahlo, imóvel situado na Rua Senador Jaguaribe, n.º 40, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2024, com fulcro art. 24, X d a Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Lei Federal n.º 8.245/1991

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.06.2022
Processo n.º 08/000.327/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 147.

Processo n.º 08/000.968/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fls. 292.

Processo n.º 08/000.957/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2021 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 30.

Processo n.º 08/000.832/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2022 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 28.

Processo n.º 08/000.863/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 239/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 53.

Processo n.º 08/001.031/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 289.

Processo n.º 08/000.484/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos meses de abril/2016 a março/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2016, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 118.

Processo n.º 08/000.956/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2021 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 43.

Processo n.º 08/000.894/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 244/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 46.

Processo n.º 08/000.886/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 38.

Processo n.º 08/000.991/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 88.

Processo n.º 08/000.621/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 69.

Processo n.º 08/000.858/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 82.

Processo n.º 08/003.681/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 11 de 29/03/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 101/2019, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 264.

Processo n.º 08/000.803/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 60 de 04/06/2020 e D.O. RIO n° 156 de 21/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 101/2019, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 266.

Processo n.º 08/001.631/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 171 de 12/11/2020 e D.O. RIO n° 52 de 25/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 188/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 371.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1055 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 839 de 27/05/2022, publicada no D.O. Rio de 30/05/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01231.

nº 1056 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 893 de 01/06/2022, publicada no D.O. Rio de 02/06/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01232.

nº 1057 - Dispensar, com validade a partir de 13/06/2022, **TÂNIA NASCIMENTO SANTOS MOTTA**, Nutricionista, matrícula 10/177.199-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026847, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01753.

nº 1058 - Designar **MARIA DA PENHA MARTINS VIDO**, Nutricionista, matrícula 12/198.963-1, para exercer, com validade a partir de 13/06/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026847, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01755.

nº 1059 - Dispensar, com validade a partir de 30/05/2022, **MÁRCIA CRISTINA SENA ARAÚJO BITTENCOURT**, Enfermeiro, matrícula 10/214.248-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019155, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01697.

nº 1060 - Designar **ÍSIS REGINA DE MELO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/235.809-1, para exercer, com validade a partir de 30/05/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019155, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01695.

nº 1061 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 02/06/2022, **ALESSANDRA BORBA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.092-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010512, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01637.

nº 1062 - Designar **HELOÍSA PEREIRA DOS REIS MOREIRA**, Enfermeiro, matrícula 12/281.203-0, para exercer, com validade a partir de 02/06/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010512, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01638.

nº 1063 - Dispensar, com validade a partir de 21/06/2022, **CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/209.167-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026843, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01757.

nº 1064 - Dispensar, com validade a partir de 06/06/2022, **ANDREA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.718-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027365, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01735.

nº 1065 - Dispensar, com validade a partir de 05/05/2022, **NIVALDO GOMES OLIVEIRA**, Médico Intensivista Adulto, matrícula 10/174.163-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026842, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01609.

nº 1066 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2022, **MARISA GONÇALVES SIGOLO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/166.068-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027787, do Departamento de Enfermagem Maternoinfantil, da Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01659.

nº 1067 - Dispensar, com validade a partir de 14/06/2022, **REGINA FERNANDES GOMES DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/223.873-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027141, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01694.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

nº 1068 - Dispensar, com validade a partir de 06/06/2022, **ROSÂNGELA GOMES LOPES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/209.493-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027377, da Seção de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01716.

nº 1069 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 13/06/2022, **KÁTIA REGINA VAZ SARTI**, Agente de Administração, matrícula 10/192.331-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010224, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01726.

nº 1070 - Dispensar, com validade a partir de 13/06/2022, **KARLA ANDREA DE MATOS LEAL**, Enfermeiro, matrícula 10/213.220-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010353, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01734.

nº 1071 - Designar **LUCIANA LESSA DIAS**, Enfermeiro, matrícula 12/243.241-7, para exercer, com validade a partir de 01/04/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027299, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01639.

nº 1072 - Designar **ADRIANNE DA SILVA BRANDÃO POZZATO**, Médico Clínica Médica, matrícula 12/191.629-5, para exercer, com validade a partir de 01/05/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027003, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01430.

nº 1073 - Designar **VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO NERI**, Nutricionista, matrícula 12/175.840-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026726, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01624.

nº 1074 - Designar **SANDRA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/144.259-9, para exercer, com validade a partir de 01/04/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027107, da Seção de Enfermagem, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00981.

nº 1075 - Designar **HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/218.429-9, para exercer, com validade a partir de 08/06/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 076263, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01649.

nº 1076 - Designar **MÔNICA CRISTINA COELHO PEREIRA**, Enfermeiro, matrícula 12/225.376-3, para exercer, com validade a partir de 01/04/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032679, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01212.

nº 1077 - Designar **FILIPE DA FONSECA VIANNAY**, Agente de Administração, matrícula 12/224.612-2, para exercer, com validade a partir de 08/06/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 041466, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01653.

nº 1078 - Designar **SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 12/224.607-2, para exercer, com validade a partir de 30/05/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 025692, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01596.

nº 1079 - Exonerar, com validade a partir de 13/06/2022, **MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.309-3, do cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS06, código 027526, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01723.

nº 1080 - Nomear **ANTÔNIO VÍTOR COSTA BARBOSA**, Agente de Administração, matrícula 11/212.758-7, para exercer, com validade a partir de 13/06/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027526, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01724.

nº 1081 - Exonerar, com validade a partir de 13/06/2022, **TAYS PISCITELLE FANCHIN**, Enfermeiro, matrícula 10/275.255-8, do cargo em comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 026180, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01733.

nº 1082 - Nomear **KARLA ANDREA DE MATOS LEAL**, Enfermeiro, matrícula 11/213.220-7, para exercer, com validade a partir de 13/06/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026180, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01732.

nº 1083 - Exonerar, com validade a partir de 13/06/2022, **ALEXANDER LOURES ESPERANÇA DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula 10/236.795-1, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS09, código 042627, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01725.

nº 1084 - Exonerar, com validade a partir de 01/06/2022, **ANDRÉA MARIA SILVEIRA MANSO**, Enfermeiro, matrícula 10/212.412-1, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS07, código 039385, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01748.

nº 1085 - Nomear **MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 11/218.309-3, para exercer, com validade a partir de 13/06/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027249, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01702.

nº 1086 - Nomear **ANDRÉA MARIA SILVEIRA MANSO**, Enfermeiro, matrícula 11/212.412-1, para exercer, com validade a partir de 01/06/2022, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 039367, da Gerência de Atendimento a Mandado, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01590.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 1087 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 785 de 30/06/2020, publicada no D.O. Rio de 01/07/2020, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18342 de 14/06/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1087
DE 23 DE JUNHO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	10/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SÉ	10/279.520-1
CARLOS ANDRÉ PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	11/192 086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENÇO	11/229 944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164 204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAÚJO	10/226 834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195 468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174 801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONÇA BORNEO	12/303.217-4
JORGE PEREIRA PACÍFICO	57/189 586-1
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190 238-6
JUCIARA COQUEMALA CORRÊA ROCHA	11/239 216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212 762-9
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195 557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208 477-0
MÁRCIA AMORIM MACEDO	12/238 105-1
RONALD PONTES DE MOURA	10/228 936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JÚNIOR	12/195 529-3
TÂNIA SANTOS	11/139 856-9
VALÉRIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179 900-6

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1088 DE 23 DE JUNHO 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Márcia Guedes Ferreira	11/262.969-9	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV
Co-gestor: Márcia Mota	12/238 067-3	Recepcionista	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício SMS-OFI-2022/18732 de 20/06/2022, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162 de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1832 de 11/05/2021, publicada no D.O. Rio de 12/05/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1089 DE 23 DE JUNHO 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Lílian Fátima de Souza Berg	11/147.297-6	Terapeuta Ocupacional	Diretor III
Co-gestor: Paula de Oliveira Santos	11/207 719-6	Agente de Administração	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício SMS-OFI-2022/16927 de 02/06/2022, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162 de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1121 de 04/03/2021, publicada no D.O. Rio de 05/03/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1090 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do SMS-OFI-2022/18540 de 15/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4
FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	11/239.464-1
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
JANAINA PUPE GUILHERMINO	10/252.887-5
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS	11/230.666-0
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
SANDRA SOLANGE DE MORAES ALVES	10/135.012-3
VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	10/292.388-6

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLÁUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
BEATRIZ DE MATTOS BARRETO	12/191.386-2
CARLOS AUGUSTO SOARES DE SOUZA	12/224.002-6
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
NADIA REGINA FERREIRA	12/159.371-4
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
SANDRA REGINA TEIXEIRA	12/225.349-0
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAÚJO	10/223.549-7

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HEITOR BELTRÃO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA	12/237.168/-0
MARIA GLORIA DOS SANTOS GONÇALVES	12/224.969-6
KARLA ANDRÉIA DE MATOS LEAL	12/213.220-7
INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
IRACEMA TAVARES MOURÃO RANGEL	12/149.039-0
ELAINE MARTINS PASSOS	12/189.600-0

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ROGÉRIO BITTENCOURT DE MIRANDA	11/202.408-1
VANILZA DOS SANTOS	12/224.247-7
NÉLIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	12/120.278-7
RAFAEL SOIDO FALCÃO VON SOHSTEN	12/218.524-7
ANDREA CRISTINA LOPES DOS SANTOS MELLO	12/226.718-5
PATRÍCIA DE ANDRADE ROLLO	12/237.863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201.224-3
GILSON FONSECA DE MENDONÇA FILHO	10/162.237-2
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140.294-0
AMANDA PORTELLA DE OLIVEIRA GUZZO	10/253.419-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2019, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de indicadores biológicos com cessão de equipamentos, processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 - 09/22/000.216/2019, para atender a sede e as unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 367 de 08 de abril de 2020, publicada no D.O. Rio de 13 de abril de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1091 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS - OFI - 2022/17704 de 09/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALDECIR CARVALHO GÓES	57/204.042-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 048/2018 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de reprocessamento de artigos hospitalares, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.941/2016 - nº 09/68/000.167/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 3003 de 18 de outubro de 2021, publicada no D.O.Rio de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1092 DE 23 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/ 18923 de 21/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCELO DE ABREU COSTA	12/207.836-8
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	10/219.147-6
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4
GILCIANE DE ARAÚJO SILVA	10/207.179-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 066/2021 e seus termos de execução, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 0972/002.202/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1093 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18933 de 21/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3
MARIA CLAUDIA GUERRA DE SOUTO MAIOR	11/155.244-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 084/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos endoscópios para laparoscopia urológica, pertencente a classe 6515, conforme o decidido no processo administrativo nº 09/001.841/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1094 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18935 de 21/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3
MARIA CLAUDIA GUERRA DE SOUTO MAIOR	11/155.244-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 086/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tipo Set de vídeo cirúrgica completo, pertencente a classe 6515, conforme o decidido no processo administrativo nº 09/001.841/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1095 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/18741 de 20/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	12/212.849-4
MARCO AURÉLIO BORGES DE FARIAS	10/223.820-2
JOSÉ CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
CLEIDILEIA DE MOURA NASCIMENTO VALENÇA	10/160.254-9
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4
FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2019 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo o objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamento com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de indicadores biológicos para uso em central de esterilização, nos processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 - 09/75/000.076/2019, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1832 de 23 de outubro de 2019, publicada no D.O.Rio de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1096 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18807 de 20/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
SHEYLA GOMES CAMILO	11/238.116-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Jesus e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.780/2018 - 09/69/000.188/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ‘‘P’’ n° 3358 de 20 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1097 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18813 de 20/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA MACHADO	11/178.446-1
ANTONIO ROSA BELLAS	12/175.326-8
RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
SHEYLA GOMES CAMILO	11/238.116-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 105/2019, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Jesus e a empresa GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME., cujo objeto é a contratação de serviço de locação de craniótomo drill, com assistência técnica e assessoria cientifica e fornecimento de brocas e fresas, de forma parcelada, para os Serviços de neurocirurgia, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.204/2018 - 09/69/000.194/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ‘‘P’’ n° 3205 de 24 de novembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 25 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1098 DE 23 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18810 de 20/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
SHEYLA GOMES CAMILO	11/238.116-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 037/2020, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Jesus e a empresa ELBO ELEVADORES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.822/2017 - 09/69/000.071/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ‘‘P’’ n° 2082 de 11 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1099 DE 23 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18817 de 20/06/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
SHEYLA GOMES CAMILO	11/238.116-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 129/2019, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Jesus e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Operacional, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.718/2017 - 09/69/000.241/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ‘‘P’’ n° 3357 de 20 de dezembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1100 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS -OFI-2022/17705 de 09/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALDECIR CARVALHO GÓES	57/204.042-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 038/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EXCEL ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.822/2017 - 09/68/000.188/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 782 de 30 de junho de 2020, publicada no D.O.Rio em 01 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1101 DE 23 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022 /18808 de 20/06/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5
ELAINE DE CERQUEIRA LIMA	12/207.835-0
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	10/173.847-5
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
SHEYLA GOMES CAMILO	11/238.116-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Jesus e empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, nos processos instrutivos nº (s) 09/006.648/2021 - 09/69/000.559/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS ‘‘P’’ n° 3.356 de 20 de dezembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1102 DE 23 JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do ofício nº OFI-2022/19001 de 21/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
MONICA CANALE ORSI	10/208.587-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 051/2022, celebrado entre o Município do Rio De Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a aquisição de bisturi bipolar, pertencentes à classe 6515, para atender ao Hospital Municipal Piedade, conforme o decidido no processo administrativo nº 09/002.308/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta publicação faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 809, de 24 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 25 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1103 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/18419 de 15/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	12/237.959-2
PERLA VANESSA BEATRIZ RODRIGUES RANGEL	10/238.007-9
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 44/2021/HMSA, firmado entre o Hospital Municipal Souza Aguiar e a empresa TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COM. E SERV. DE AR COND. LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação, transporte e instalação emergencial de Refrigerador(es) de Líquido de Ar (Air Cooled Chiller) e suas respectivas Bomba(as) de Água Gelada (BAGs) para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda no processo instrutivo nº 09/003.045/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1104 DE 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/ 19003 de 21/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1
ALLAN VOMMARO MENDES	12/238.338-8
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 064/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa HERA MEDICAL REPRE-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

SENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de ureterorrenoscópios, pertencentes à classe 6515, para atender ao Hospital Municipal Piedade, conforme o decidido no processo administrativo nº 09/002.127/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 739, de 18 de maio de 2022, publicada no D.O.Rio de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do início de vigência do contrato supramencionado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.06.2022

09/001066/2022 - Louvado nos pronunciamentos da Comissão Especial de Seleção da Convocação Pública nº 007/2022, designada pela **Resolução SMS nº 5.350 de 03 de maio de 2022**, notadamente na ata circunstanciada datada de 10/06/2022, publicada no D.O. Rio de 14/06/2022, bem ainda na ata de análise de recurso administrativo de 21/06/2022, às fls. 11.219/112.221-v. constante do processo em referência:
I - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** e, consequentemente, **DESCLASSIFICO** a Proposta Técnica e Econômica apresentada, por não atender o disposto no item 10.1.1 do Edital, bem como ao item 10 do Plano de Trabalho (ANEXO 1); e

II - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao **Edital de Convocação Pública nº 007/2022**, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA (CEC), e **DECLARO VENCEDORA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, **inscrita no CNPJ nº 05.696.218/0001-46**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

09/006.586/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 734/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL / 24 MESES
10	LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTO LTDA	R$ 803.935,68
11	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 445.721,28
12	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 445.721,28
13	JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 445.721,28

09/001.176/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 438/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	ARANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,14
02	ARANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,12

Obs.: Itens 03 e 04 - Fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.06.2022

*Processo nº : 09/005178/2019 - NAD nº 715/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 548/2021
5.VALOR: R$ 11.710,00 (onze mil e setecentos e dez reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/002199/2020 - NAD nº 716/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 006/2021
5.VALOR: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/002150/2022 - NAD nº 717/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2021
5.VALOR: R$ 206.600,16 (duzentos e seis mil, seiscentos reais e dezesseis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/002185/2015 - NAD nº 718/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções das unidades de saúde da SMS. (Termo Aditivo)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 816/2015
5.VALOR: R$ 4.339.669,20 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

***Omitido no D.O. Rio de 02.06.2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 23 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 733 - Designar, com validade a partir de 02/05/2022, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **KELLY CRISTINA JUSTINO VIEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.941-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/12549 de 02/05/2022.

nº 734 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 28/04/2022, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **ANA LÍVIA MACIEL COELHO**, Enfermeiro, matrícula 10/292.305-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/12247 de 28/04/2022.

nº 735 - Remover, temporariamente, com validade a partir de 30/04/2022, em virtude do disposto no § 4º do artigo 101, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Amparo Gestacional), **ELISA BEATRIZ ALVARES OLIVEIRA**, Psicólogo, matrícula 10/303.524-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 - Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/12370 de 29/04/2022.

nº 736 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CARLOS EDUARDO COUTO DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/212.395-8, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira (Gerência Assistencial - Núcleo Assistencial Franco da Rocha), para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/05066 de 23/02/2022.

nº 737 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **JANAÍNA BARROS FERNANDES**, Psicólogo, matrícula 10/246.433-7, do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, para o Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/17201 de 06/06/2022.

nº 738 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA TAVARES**, Enfermeiro, matrícula 10/236.824-9, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/18081 de 13/06/2022.

nº 739 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DAISE SALGADO COUTO**, Agente de Administração, matrícula 10/218.543-7, do Centro Municipal de Saúde Dr. José Breves dos Santos, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Coordenadoria de Gestão Administrativa), a fim de ter exercício na Divisão de Recursos Humanos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/18546 de 15/06/2022.

nº 740 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **RENATA DEJANIRA DE PORTELLA FERREIRA CONDACK**, Médico Pediatria, matrícula 10/258.836-6, do Hospital Municipal Jesus, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/16444 de 31/05/2022.

nº 741 - Remover **RODRIGO PIMENTEL LYRA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.573-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Herculano Pinheiro), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício na Casa de Parto David Capistrano, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/16819 de 02/06/2022.

nº 742 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ADRIANA DO VALLE RODRIGUES**, Farmacêutico, matrícula 10/191.479-5, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, para o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Pequeno Hans, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14920 de 18/05/2022.

nº 743 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **YARA CRISTINA FRANCISCO**, Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE 0480402 - 57/305.549-8, do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/16433 de 31/05/2022.

nº 744 - Remover, com validade a partir de 01/06/2022, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **FLAVIA PEIXOTO CANDEA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/239.452-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 (Policlínica Lincoln de Freitas Filho), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/16922 de 02/06/2022.

nº 745 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MAURA RACHEL RICCIOPPO DOS SANTOS**, Fonoaudiologo, matrícula 10/224.055-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Policlínica Antônio Ribeiro Netto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Policlínica José Paranhos Fontenelle, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/15003 de 18/05/2022.

nº 746 - Remover **ALINE FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.549-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1 - Hospital Municipal Miguel Couto), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/16281 de 30/05/2022.

nº 747 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), **CRISTIANE DE OLIVEIRA MAGALHÃES MACEDO**, Psicólogo, matrícula 10/224.149-5, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, para o Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/12298 de 29/04/2022.

nº 748 - Remover, com validade a partir de 14/06/2022, **MICHELLE ARAÚJO DE LIMA MAGALHÃES RODRIGUES**, Farmacêutico, matrícula 10/315.811-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

- Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/15271 de 20/05/2022.

nº 749 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/315.891-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Torquato Neto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/14509 de 16/05/2022.

nº 750 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CELINA RAGONI DE MORAES CORREIA**, Médico Psiquiatria, matrícula 10/281.409-3, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/18981 de 21/06/2022.

nº 751 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **REGINA CELIA VARELA FERROL DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/223.882-2, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/18978 de 21/06/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1.0
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO N° 09/003.424/2017 - SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO LTDA - PRORROGAÇÃO.

Processo no 09/003.424/2017 - AUTORIZO Na forma do artigo 57, inciso II, c/c artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 098/2018, mantido com a sociedade empresária SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER na unidade POL. Antônio Ribeiro Netto, a partir de 10/09/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2022*

Processo nº 09/22/000.138/2022 - NAD nº 136/2022
1.OBJETO: material de limpeza e higiene
2. SMS/CAP 2.2 e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Art. 1, caput da Lei 10.520/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 16.287,36 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
(*) omitido no D.O. Rio de 23/06/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº 09/003.424/2017 - SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO LTDA - PRORROGAÇÃO.

Processo nº 09/003.242/2017 - **AUTORIZO** Na forma do artigo 57, inciso II, c/c artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/2018, mantido com a sociedade empresária SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMERCIO LTDA, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER na unidade Pol. Hélio Pelegrino, a partir de 10/09/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

*Processo 0931/001.286/2021 NAD N° 175/2022
1- Objeto: Aquisição de Luvas de Procedimentos e Cirúrgicas para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0241/2021
5- Valor: R$ 55.152,45 (Cinquenta e cinco Mil e cento e cinquenta e dois Reais e quarenta e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

*Processo 0931/001.286/2021 NAD N° 176/2022
1- Objeto: Aquisição de Luvas de Procedimentos e Cirúrgicas para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0241/2021
5- Valor: R$ 38.937,55 (Trinta e oito Mil e novecentos e trinta e sete Reais e cinquenta e cinco centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

*NADs omitidas no D.O. RIO de 23/06/2022

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

PROCESSO Nº 09/003.424/2017 - Na forma do artigo 57, Inciso II, c/c artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/2018, com a sociedade empresária SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves marca BAUMER na Policlínica Rodolpho Rocco, a partir de 10/09/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº 09/33/000.214/2022 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 302.274,10 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Abril/2022	R$ 302.274,10

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Erivelto Soares de Medeiros Junior e Monique Reis de Gois Moraes, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Saúde da AP 5.1, no valor de R$ 10.960,03 (dez mil, novecentos e sessenta reais e três centavos). Processo 0951/000.139/2022.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº : 09/53/000.210/2022 - NAD nº 125/2022
1.OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a EMPRESA PARCO PAPELARIA LTDA.
3.FUNDAMENTO : Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
6.AUTORIZADO: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

09/008.462/2021 - **AUTORIZO** o Plano de Trabalho constante às folhas 361 a 368v visando à celebração do 1º Termo aditivo ao convênio nº 029/2022 celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, cujo objeto é: (i) Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia, nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Proctologia; (ii) Implementação de uma Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar; e (iii) Implementação de uma Central de Comunicação Ambulatorial, no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - CGE 3.3, por 12 (doze) meses, no valor R$ 123.878.769,89 (cento e vinte e três milhões e oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

09/000.764/2017 - NAD nº 719/2022
1. OBJETO: Aquisição de Mesa de Necropsia
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INOXCOOK COMERCIAL EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: PE Nº 0311/2022
5. VALOR: 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: MARCIO LUIS FERREIRA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 017 DE 22/06/2022

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Reformular a Comissão de Curativo da Unidade, que passará a ser composta pelos servidores: **Karina Vanzan Maio Rodrigues**, Médica, matrícula 10/287.748-8; **Aline Schutz Balistieri**, Enfermeira, matrícula 10/292.257-3; **Ana Carla de Souza Cardoso**, Enfermeiro, matrícula 10/292.302-7, **Bruno de Carvalho Marques**, Médico, matrícula 10/303.638-1, **Flávio Campanário de Oliveira**, Médico, matricula 10/243.613-7, **Glauce Lobão Oliveira Grova**, Técnica de Enfermagem, matrícula 10/303.319-8, **Isabela de Oliveira Bustamante**, Enfermeira, matrícula 10/321.939-1, **Ligia Jackeline dos Santos Iorio**, Médica, matrícula 12/171.065-6, **Luciana dos Santos Silva**, Enfermeira, Matrícula 10/293.190-5; sob presidência do primeiro, cessando os efeitos da Portaria "P" nº 047 de 06/11/2020, publicada no D.O. de 11/11/2020, pág. 13.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº : 09/62/001.621/2021 - NAD 522/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 218/2021
5.VALOR:R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº : 09/62/001.630/2021 - NAD 523/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 383/2021
5.VALOR:R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 016 DE 23/06/2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a recomendação da ANVISA-MS e, considerando a proposta de solidificação e sistematização de serviços do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Hemoterapia Hospitalar do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Titulares:
Presidente : Luciano Barros Gouveia - Médico - Matrícula:47/0539502;
Roberta Menezes Nunes Rodrigues - Enfermeira - Matrícula: 69/4.039643-2;
Renata Riccio Pate Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula: 40/044001-6;
Lilian DelCorno Leite - Analista de qualidade - Matrícula: 69/4.053777-9.

Suplentes:
Ana Lucia Reis de Mello - Médico - Matrícula : 47/054901-4

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 017 DE 23/06/2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Lei nº 7.498, de 25 julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e outras atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Curativos do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Titulares
Daniela da Silva Araujo Basílio - Enfermeira - Matrícula: 69/4.020.783-7
Fabrício Gláuber Suzano Maciel - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.048.757-9
Emanuele Luisa de Souza Lopes - Enfermeira - matrícula: 40/4.045.457-9
Hugo Andrade Peixoto - Enfermeiro - Matrícula: 40/4.055.838-3
Odair Rodrigo Rodrigues Junqueia Filho - Médico - Matrícula: 47/4.046.510-4
Patrícia Paula Silva Lemos Gaspar - Farmacêutica - Matrícula: 47/4.048.315-6
Juliana Gabardo Rigueira - Fisioterapeuta. Matrícula: 69/4.042.167-7
Rebeca Paes Sales Rosa de Souza - Nutricionista - Matrícula: 69/4.024.599-3
Marcos Aurélio Pinto da Silva - Enfermeiro - Matrícula: 40/4.047.932-9
Patricia de Paiva - Enfermeira - Matrícula:69/4.050.619-6
Priscilla dos Santos Dutra da Silva - Tec. Enfermagem - matrícula: 40/4.041.986-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 18 DE 23/06/2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas,

RESOLVE:

Art.1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar esclarecer as circunstâncias que consta no MEMORANDO HMRG/ALMOXARIFADO N° 73/2021 ocorridos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, através do processo nº 09/85/000161/2021 de 22 de novembro de 2021

Art.2.º
Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Danielle Furtado de Oliveira, matrícula 10/226.413-3, Enfermeira;
Edson Alves de Menezes, matrícula 13/142.639-4, Enfermeiro;
Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272.873-1, Auxiliar de Controle de endemias ;

SUPLENTES:
Fernanda de Souza Rodrigues, matrícula 13.209.474-6, Agente de administração;
Anderson Sidney Alves Martins, matrícula 10/212.779-3, Agente de administração ;

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

09/008.462/2021 - APROVO o Plano de Trabalho constante à folha 361 a 368v, referente à celebração do 1º Termo aditivo ao convênio nº 029/2022 celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, cujo objeto é: (i) Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia, nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Proctologia; (ii) Implementação de uma Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar; e (iii) Implementação de uma Central de Comunicação Ambulatorial, no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - CGE 3.3.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2022.

Cancelamento da NAD nº 18
Processo nº : 09/80/000.140-2018
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Processo nº : 09/80/000.365-2021 - NAD 163.
1.Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Lancelette Biomedical Eireli.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput, Lei 10.520, de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 35.064,00 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 14/06/2022.

Processo nº : 09/80/000.140-2018 - NAD 164.
1.Objeto: Prorrogação do fornecimento de indicador biológico, com concessão de reajuste.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput, Lei 10.520, de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 19.072,00 (dezenove mil e setenta e dois reais)
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 14/06/2022.

Processo nº : 09/80/000.050-2022 - NAD 165.
1.Objeto: Aquisição de medicamentos.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **União Química Farmacêutica Nacional S.A.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput, Lei 10.520, de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 21/06/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/06/2022

Processo nº 09/78/000.035/2022 - NAD nº 255/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 644/2021
5. VALOR: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/06/2022**

EXPEDIENTE DE 01/06/2022
Processo nº : 09/78/000.077/2022 - NAD nº 256/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
5. VALOR: R$ 1.619,90 (um mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/06/2022**

EXPEDIENTE DE 01/06/2022
Processo nº : 09/78/000.077/2022 - NAD nº 257/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
5. VALOR: R$ 987,60 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/06/2022**

EXPEDIENTE DE 01/06/2022
Processo nº : 09/78/000.039/2022 - NAD nº 259/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 736/2021
5. VALOR: R$ 292,89 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/06/2022**

EXPEDIENTE DE 01/06/2022
Processo nº : 09/78/000.039/2022 - NAD nº 260/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 736/2021
5. VALOR: R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/06/2022**

EXPEDIENTE DE 01/06/2022
Processo nº : 09/78/000.039/2022 - NAD nº 261/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 736/2021
5. VALOR: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/06/2022**

EXPEDIENTE DE 01/06/2022
Processo nº : 09/78/000.077/2022 - NAD nº 262/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
5. VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/06/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

O Ordenador de Despesa do HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE, nos autos do processo administrativo nº 09/68/000273/2017, transfere à despesa a unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao 3º Termo aditivo n.º 007/2021 ao contrato nº 026/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R$ 79.885,53 (setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de aquisição de insumos de laboratório, com cessão de uso de equipamento, em atendimento ao HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, com vigência de 26/05/2022 à 27/08/2022.

TERMO DE EXECUÇÃO N.º	PROCESSO N.º	UO	VALOR R$	PT	ND	Nota de Empenho
011/2022	09/67/000.109/2022	1877	79.885,53	18771030203062011	33903022	2022/310

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº 09/75/000.108/2022 - NAD nº 190/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA - PAPEL HIGIENICO - PE N. 0157/2022
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei N. 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão Eletronico.
5. VALOR: R$ 23.500,80 (Vinte e três mil e quinhentos reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
OMITIDO NO DIARIO OFICIAL DE 09.06.2022

SUBSECRETARIA GERAL
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA S/SUBGERAL Nº 05 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a implantação do Sistema Mapa do Centro Cirúrgico nas unidades integrantes da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

A SUBSECRETÁRIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/19149,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a otimização, economia e organização do fluxo de trabalho dos centros cirúrgicos das unidades integrantes da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a potência da implantação de uma ferramenta interativa com apresentação em tempo real do mapa do centro cirúrgico das unidades hospitalares para subsidiar a tomada de decisão dos gestores do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a transparência das informações relativas à dinâmica de ocupação das salas cirúrgicas das unidades hospitalares integrantes da rede SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de dados confiáveis sobre a disponibilidade e utilização dos recursos e serviços das referidas unidades;

CONSIDERANDO a importância da implantação do Sistema Mapa do Centro Cirúrgico como fonte primária destes dados e para a obtenção de indicadores correlatos.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Sistema Mapa do Centro Cirúrgico como ferramenta de gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, situado na Plataforma SMS - Rio, para uso obrigatório das unidades integrantes da rede SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º As unidades deverão informar todos os agendamentos de pacientes, bem como as cirurgias realizadas no Sistema definido no caput.

§ 2º Somente poderão ser agendados no mapa cirúrgico os pacientes oriundos do Censo Hospitalar, Censo de Urgência e Emergência ou do Sistema de Cirurgias Eletivas;

Art. 2º Considera-se para fins desta Portaria:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

I - Cirurgias eletivas - Toda cirurgia de caráter eletivo e que necessariamente deve estar cadastrada na Plataforma de Cirurgias Eletivas para agendamento no mapa cirúrgico.

II - Cirurgias emergenciais - Toda cirurgia de paciente internado ou de demanda espontânea emergencial.

Art. 3º Para fins de operacionalização do Sistema, cada unidade hospitalar com sala cirúrgica deverá manter as informações acerca da configuração das salas cirúrgicas da unidade atualizadas na Plataforma. A implantação de novas salas e/ou alterações e ajustes deverão ser informados e encaminhados conforme o modelo em anexo.

Art. 4º Os Diretores, Coordenadores e Gerentes de cada unidade que disponha de sala cirúrgica deverão fazer o envio destas informações a Subsecretaria Geral com cópia digitalizada para o endereço eletrônico: suporte.smsrio@gmail.com.

Art. 5º As informações deverão estar em conformidade com o quantitativo de salas cirúrgicas constantes no SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

§ 1º Em caso de divergências entre as informações do quantitativo de salas cirúrgicas e o registro no SCNES, a SMS poderá realizar visita in loco para a validação e auditoria dos dados.

§ 2º Cabe à unidade a atualização do CNES de acordo com as informações prestadas para o Sistema Mapa do Centro Cirúrgico, seguindo o fluxo de atualizações da S/SUBGERAL/CGCCA.

Art. 6º Caberá aos Núcleos Internos de Regulação (NIR) da unidade ou representante indicado formalmente pelo diretor, coordenador ou gerente a garantia da atualização das informações do Mapa do Centro Cirúrgico da unidade, garantindo confiabilidade das informações em tela vis a vis a dinâmica da unidade.

Art. 7º O Sistema Mapa do Centro Cirúrgico será utilizado para fins de faturamento das cirurgias realizadas nas unidades hospitalares.

§ 1º A liberação da AIH cirúrgica fica condicionada a confirmação da realização da cirurgia, no Sistema Mapa do Centro Cirúrgico, para cada paciente previamente agendado.

§ 2º Ao final de cada mês serão confrontados os dados informados relativos às cirurgias registradas no Sistema Mapa do Centro Cirúrgico com o registro apresentado a partir da SISAIH01.

§ 3º Os casos que apresentarem divergências serão submetidos à auditoria e a possíveis glosas no pagamento.

Art. 8º O novo regramento aplica-se a todos os estabelecimentos de saúde situados no Município do Rio de Janeiro cadastrados no SCNES sob "gestão municipal" no âmbito do SUS, incluindo as unidades próprias, privadas contratualizadas ou conveniadas, federais, estaduais, universitárias, institutos federais, independente da esfera administrativa.

Art. 9º Cabe ao diretor, coordenador ou gerente da unidade hospitalar com sala cirúrgica informar através de ofício direcionado a Subsecretaria Geral o nome e CPF das pessoas autorizadas ao uso do sistema.

§ 1º O usuário deve realizar o seu cadastro e definir a sua senha. Esta é pessoal e intransferível, ficando o mesmo responsável por qualquer interação realizada na plataforma por meio de seu acesso, em consonância com o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº. 13.709/2018.

§ 2º A qualquer momento o diretor da unidade hospitalar poderá atualizar a relação de funcionários autorizados, com novas inclusões, devendo realizar o cancelamento do acesso do usuário, em caso desligamento ou afastamento da função.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - MODELO DE PREENCHIMENTO

CNES:
Nome da Unidade:
Responsável pelas informações:
Telefone:
E-mail:

Quantidade de salas	Nome Fantasia	Andar
Exemplo:		
2	SALA CIRÚRGICA - CARDIOLOGIA	5
	SALA DE CIRURGIA - HEMODINÂMICA	3
1	SALA CIRÚRGICA I	7

Eu, _____ declaro para os devidos fins que as informações acima correspondem ao quantitativo de salas existentes na unidade de saúde sob minha responsabilidade e que essas informações estão atualizadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Em caso de atualização da base nacional envio em anexo arquivo para ser exportado para o Ministério da Saúde.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura e Carimbo

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

RSU-PRO-2022/01222: Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de número 09/200.517/2022.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

RSU-PRO-2022/01215 - Aprovo o Termo de Referência - identificado pelo documento de nº 710640-6445 - para contratação emergencial do serviço de Engenharia Clínica para atendimento ao CER Barra, ao CTI Pediátrico e às UPAs Cidade de Deus, Engenho de Dentro, Magalhães BAstos, Rocha Miranda e Senador Camará.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Processo 12/001.565/2022 - NAD Nº 601/2022
1 - OBJETO: Locação de 1(um) veículo, sem serviço de condução e sem combustível.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e CS Brasil Frotas Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002.
4 - RAZÃO: Pregão.
5 - VALOR: R$ 140.947,20 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 103 DE DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Bem Móvel relacionado no Processo 10/200.059/2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em Vigor,

RESOLVE:
Art.1º Constituir a Comissão de Avaliação de Bem Móvel objeto do Processo Administrativo nº 10/200.059/2021, a ser doado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Presidente:
Davi de Mattos Carreiro 60/328.231-6

Membros:
Lucas Gitsin do Amaral 60/324.470-4
Julio Braulio de Queiroz Silva 10/177.315-9
Gabriel Silveira Antoun Netto 60/328.253-0

Art.2º A Comissão deverá proceder avaliação das condições físicas e monetárias que constatarão das hipóteses previstas na Resolução CGM nº 1642 de 07/05/20, bem como o Decreto nº 3221/81 (RGCAF).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 104 E 23 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar com validade a partir de 23 de junho de 2022. **DILENE MOSQUEIRA BASTOS DA ROCHA LEAL**, Arquiteto, matrícula 12/241.324-3, da Função Gratificada de Gerente Projeto IV, Símbolo DAI-06, código 095141, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2022
Processo: 14/260.042/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Onde se lê: "Torna-se sem efeito o termo aditivo nº 002/2021 ao termo de compromisso nº 0117/2020…"

Leia-se: "Torna-se sem efeito o termo aditivo nº 004/2021 ao termo de compromisso nº 0117/2020…"
***Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio Nº 61, de 14/06/2022, página 32.**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23/06/2022
PROCESSO Nº 14/301.210/2022 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0037/2022**, conforme dispõe o Inciso I b, Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS RUBEY WANDERLEY, MARIA ESTHER, MARIA SOARES CAVALCANTE, RODRIGUES GALHARDO, ANDES, PARDINHO, INOMINADA RUA CRAVEIRO DE SÁ E DA RUA JURUCÊS NOS BAIRROS DO COLÉGIO, IRAJÁ, JARDIM AMÉRICA, VILA VALQUEIRE, VILA DA PENHA -AP-3.3 E AP-4.1 - XIV - XVI E XXXI RA**" correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **300**, com estimativa máxima **R$ 2.696.891,51 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Processo nº 14/302.216/2021 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021, a favor da empresa ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto consiste na "REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ISABEL DOMINGUES - AP. 4.1 - XVI RA - GARDÊNIA AZUL/ JACAREPAGUÁ", para alteração das quantidades contratadas e inclusão de itens, sem majoração do valor e sem modificação do objeto, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica e no artigo 65, I Lei Federal nº 8.666/93 e 482 e 507 do RGCAF.

Processo nº 14/301.117/2022 - Acolho os argumentos apresentados pela Diretoria de Obras e Conservação, Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica e, finalmente, considerando o disposto no artigo 41, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decido pela procedência do recurso hierárquico interposto pela empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. na Tomada de Preços nº 010/2022, para rever a decisão anterior da CPL e, agora, considerar inabilitada a empresa CONSTRUTORA CESAR LTDA-EPP.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 23/06/2022
PROCESSO: 14/301.146/2022
NAD Nº 270/2022
OBJETO: SERVIÇO DE MENSAGEIRO E COPEIRAGEM.
PARTES: FPJ/WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 e CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-RP - FP/SUBGGC Nº 0230/2022.
VALOR: **R$ 68.804,44**
NAD Nº 271/2022
OBJETO: SERVIÇO DE RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA.
PARTES: FPJ/ DE AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 1 e CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-RP - FP/SUBGGC Nº 0230/2022.
VALOR: **R$ 75.883,44**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 23/06/2022
PROCESSO: **14/300.445/2022**
NAD Nº 272/2022
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO/TAXI RIO - USO CORPORATIVO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

PARTES: **FPJ/ 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento.
VALOR: R$ 30.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 015 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários a seguir para comporem comissão de avaliação do plano de trabalho apresentado pela Associação Amigos do Campo Grande, para atividades e eventos esportivos no Estádio Ítalo Del Cima, nos autos do processo nº 15/000.272/2022, com o objetivo de avaliar e emitir parecer sobre o referido plano de trabalho no prazo de 5 dias corridos a partir desta data, sob a Presidência do primeiro.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/325.006-5
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO	12/234.884-5
EVANDRO JOSÉ CRUZ ELEOTÉRIO	50/257.710-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO: 15/000.219/2022.
NAD: 2022/2500/126.
OBJETO: Gestão administrativa e esportiva do Projeto Rio em Forma IV, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Crescer com Meta.
FUNDAMENTAÇÃO: Não sujeito a legislação vigente.
VALOR: 41.053.148,73 (quarenta e um milhões cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.
RATIFICAÇÃO: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 01/04/2022

PROCESSO: **06/700.257/2019** - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de **03/04/2022**, do "**Trabalho Técnico Social dos 12 empreendimentos: PARQUE CARIOCA I a IV**; **PAÇUARÉ I**; **PAÇUARÉ II**; **PINTASSILGOS**; **VIVENDA DAS GARÇAS**; **VIVENDA DAS GAIVOTAS**; **MIKONOS**; **DELOS**; **SANTORINI**", referente ao contrato n.º 050/2020, a cargo da empresa COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

* Omitido no DOMRJ de 04/04/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 22/06/2022

PROCESSO: 16/001.363/2021 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 22/06/2022, referente à execução das **OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NA FAVELA CHAPÉU MANGUEIRA NO LEME**, **NA LADEIRA ARY BARROSO S/N**, **LEME**, **RIO DE JANEIRO/RJ. R.A VA. P 2** a cargo da empresa CONSÓRCIO CHAPÉU MANGUEIRA. Objeto do Contrato nº 16/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

HBT-PRO-2022/00154- AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 018/2021, como órgão participante, sendo a empresa beneficiária SIBELLY TRANSPORTES LTDA, CNPJ. Nº 40.217.234/0001-00, no valor total estimado de R$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), para um período de 36 (trinta e seis) meses, correspondente a 1 (um) veículo automotor para autoridade, com fulcro no Artigo 1º , inciso *caput* da Lei 10.520 de de 17 de julho de 2002.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

PROCESSO Nº HBT-PRO-2022/00127: AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Habitação à Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 029/2021, Pregão Eletrônico - FP/SUBGGC Nº 0353/2021, como órgão participante, sendo a empresa beneficiária - **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ. Nº 04.602.789/0001-01**, no valor total de R$ 23.578,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito) para aquisição de 4 (quatro) estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para atender às necessidades do Projeto : "Regeneração Urbana Integrada e Sustentável de Milão e Rio de Janeiro - REMIRIO", com fulcro no Artigo 1º , inciso *caput* da Lei 10.520 de 21/06/1993 e alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022.

Processo n.° HBT-PRO-2022/00052 - "AUTORIZO" a abertura de licitação na modalidade Concorrência, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "C" da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Tipo Técnica e Preço, cujo objeto versa sobre a Prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento de Projetos, Obras e Trabalho Social em Favelas, Loteamentos irregulares e Assentamentos Populares na Cidade do Rio de Janeiro, para apoiar a Secretaria Municipal de Habitação na implementação de Programas de Urbanização Integrada, pelo valor total estimado de R$ 49.501.325,64 (Quarenta e nove milhões, quinhentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 426/594-597/632 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º , Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações, retificando o despacho autorizativo publicado no D.O.Rio de 11/04/2022 pág. 41.

Processo n.° HBT-PRO-2022/00158 - "AUTORIZO" a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "B" da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as Obras de Urbanização no Logradouro Caminho Feliz, que contemplam: pavimentação do logradouro carroçável e das calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, R. A. XVII AP 5, pelo valor total estimado de R$ 1.933.169,58 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como "APROVO" o Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 05/12-20/33-36/119 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º , Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações, retificando o despacho autorizativo publicado no D.O.Rio de 10/06/2022 pág. 79.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

ATO DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 50 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear **KARLA JENNINGS BORBOREMA FRÓES CRUZ**, matrícula 11/137.356-2, com validade a partir de 01 de junho 2022, para o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, código 080240, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2022

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Jacqueline Lara dos Santos**, **matrícula 11/291.973-6**, Agente de Administração, nos períodos de 18/03/2003 a 31/05/2003, 10/06/2003 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 16/04/2008, 13/10/2008 a 18/10/2008, 02/02/2009 a 27/02/2009, 01/04/2009 a 05/04/2010 e 01/01/2013 a 28/02/2013, **no total de 2.307 dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 13/06/2022.
Processo nº 17/000.078/2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 390 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Suspende o funcionamento da feira móvel n.º 510, da Avenida Rainha Elizabeth, no bairro de Copacabana, em razão do evento ciclístico L'Etape Rio de Janeiro by Tour de France, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, nos termos do Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, às feiras móveis, na forma do disposto no art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994, e o disposto nos arts. 2.º e 46 da Lei n.º 492, de 1984, que atribui à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas de funcionamento das referidas feiras, inclusive para baixar normas regulamentadoras de seus respectivos funcionamentos;

CONSIDERANDO a realização do evento ciclístico L'Etape Rio de Janeiro by Tour de France no dia 26 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1° Fica suspenso o funcionamento da feira móvel n.º 510, da Avenida Rainha Elizabeth, no bairro de Copacabana, no dia 26 de junho de 2022, em razão do evento ciclístico L'Etape Rio de Janeiro by Tour de France.

Art. 2.º O descumprimento da presente Resolução "N" poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou por aqueles a ela delegados, observadas as regras de competência de cada qual, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSERETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Onde se lê
Processo nº 25/000.995/2022
5. Valor: R$ 9.876,90 (nove mil oitocentos e setenta e seis e noventa reais)

Leia-se:
5. Valor: R$ 9.876,90 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
D O Rio nº 66 de 23/06/2022, Página 50.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2022

04/621.090/2022 - BREWDEGA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - notificação emitida.

EXPEDIENTE DE 22 DE JUNHO DE 2022

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/02051	RITA FURTADO CAETANO
SMF-PRO-2022/02057	ANTONIO ESIO FONTENELE DE MEDEIROS
SMF-PRO-2022/02106	HELENA FERRO SILVA DE SOUSA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/02055	ADALIA FERREIRA
SMF-PRO-2022/02056	GUSTAVO D'ALBUQUERQUE PINTO
SMF-PRO-2022/02059	SAULO AIRES DE QUEIROZ

EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

04/150.332/2022	220V PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.253/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.293/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.299/2022	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.312/2022	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.324/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22 DE JUNHO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.603/2022 - JONATHAN SOUZA MENDES DE ALMEIDA
04/131.634/2022 - RELUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/131.717/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO LIVRO

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.532/2022 - OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/131.676/2022 - CEPEM - CENTRO DE PESQUISA DA MULHER LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 23/06/2022
RECURSO DE AUTO MANTIDO 992.691
04/600.342/2022-MAURICIO DA SILVEIRA DE CARVALHO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 23/06/2022
INDEFERIMEN TO DE MESAS E CADEIRAS
04/600.480/2022-CARIOCA 12 LANCHONETE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/06/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS
046404932022-BOYS LANCHONETE LTDA ME

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
046404572022 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
046404612022- CLÍNICA ODONTOLOGIA NOVO SORRISO LTDA
046404712022- CEIV - CENTRO EDUCACIONAL DE IDIOMAS VILA ISABEL LTDA
046404922022--- SPIRIT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
046404442022 -- ALICE 186 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
046402112022 - CM1 COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720338/2022 BELLE FEMME INSTITUTO DE BELEZA LTDA
04/720280/2022 GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS
04/720281/2022 GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS
04/720336/2022 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.06.2022
PUBLICIDADE DEFERIDA
04/760.451/2020 - AUTO POSTO PETROLEI LTDA
04/761.288/2021 - CSB DROGARIAS S.A
04/760.254/2022 - FEEDBACK MAQUINAS E FERRAGENS LTDA
04/760.255/2022 - TIM S.A
04/760.257/2022 - NANABIEL RESTAURANTE LTDA
04/760.258/2022 - ITAU UNIBANCO S.A
04/760.259/2022 - ITAU UNIBANCO S.A
04/760.260/2022 - HORTIGIL HORTIFRUTI S.A
04/760.263/2022 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S.A
04/760.265/2022 - ISALCO OESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/760.266/2022 - ISALCO OESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/760.284/2022 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMEMTOS S.A
04/760.289/2022 - ARTE LASER SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO E ESTETICA LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022
Processo: GM-PRO-2022/00762 - NAD 231/2022
a) OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso do software adobe creative cloudfor teams completo.
b) PARTES: GM-RIO e MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24 INCISO II da lei 8666 de 21/06/1993.
d) RAZÃO: Para suprir necessidades da GM Rio na prestação de serviços de licenciamento de uso do software adobe creative cloudfor teams completo.
e) VALOR: de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.
#Omitido no D.O. do dia 03/06/2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/06/2022
Processo nº GM-PRO-2022/**128**
HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico GM-RIO Nº **527**/2022, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Plotagem** nos 04 Micro-Ônibus da Frota Própria da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em favor da empresa: **AC SINALIZACAO LTDA**, vencedora do certame, no valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/06/2022.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00856- CARLOS DA CRUZ MENEZES FILHO, Guarda Municipal - Matrículas: 632.619-5 / 850.348-4, nos períodos de 03/11/1976 a 31/01/1977; 12/12/1977 a 27/04/1979; 02/05/1979 a 04/12/1979; 16/07/1984 a 31/07/1987, no total de 1917 (um mil, noventa e dezessete) dias, conforme solicitado pelo requerente.
Solicitação feita em 13/06/2022.
(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 66 de 23 de junho de 2022).

GM-PRO-2022/00864- JOSE CAVALCANTE PAIVA FILHO, Guarda Municipal - Matrículas: 631.969-5 / 851.810-2, nos períodos de 26/03/1979 a 11/05/1981; 25/08/1981 a 06/09/1982; 14/12/1982 a 17/01/1983; 01/09/1985 a 30/01/1986; 01/03/1986 a 02/10/1986; 18/10/1986 a 01/12/1986; 22/02/1988 a 03/09/1988; 01/05/1989 a 30/05/1989; 03/08/1989 a 23/06/1990; 28/06/1991 a 01/04/1992; 08/09/1992 a 20/11/1993; 29/06/1994 a 31/08/1994; 27/09/1994 a 10/11/1994; 13/02/1995 a 01/09/1995 no total de 3173 (três mil, cento e setenta e três) dias.
Solicitação feita em 14/06/2022.
(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 66 de 23 de junho de 2022).

GM-PRO-2022/00872- ALDENIR ALVES SANTANA, Guarda Municipal - Matrículas: 636.697-1 / 853.182-4, nos períodos de 15/03/1983 a 16/12/1988; 17/12/1988 a 21/06/1997, no total de 5207 (cinco mil, duzentos e sete) dias.
Solicitação feita em 14/06/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00871 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, pelo servidor ITAMAR DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULAS 635.937-1 / 852.739-2, no período 01/08/1985 a 31/07/1994, no de 3287 (três mil, duzentos e oitenta e sete) dias.
Solicitação feita em 15/06/2022.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Processo: TLO-PRO-2021/00021
AUTORIZO a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Turismo - SETUR e o INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, para realizar o gerenciamento técnico e administrativo do projeto "LabTur", conforme especificações constantes do Plano de Trabalho e do Termo de Referência, bem como, nos seus anexos, no valor de R$ 478.536,04 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Processo TLO-PRO-2021/00021
RATIFICO a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Turismo - SETUR e o INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, para realizar o gerenciamento técnico e administrativo do projeto "LabTur", conforme especificações constantes do Plano de Trabalho e do Termo de Referência, bem como, nos seus anexos, no valor de R$ 478.536,04 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Processo LHE-PRO-2022/00043 - RETIFICO o despacho exarado à fl. 24 do processo em epígrafe, publicado à pág. 45 do Diário Oficial de 08 de abril de 2022.
Onde se lê: "o Termo de Referência juntado às fls. 03 a **09** (...)".
Leia-se: "o Termo de Referência juntado às fls. 03 a **07** (...)".

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 05 DE 21 DE JUNHO 2022.
O Secretário Especial de Cidadania, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **24/000.008/2022**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, ISAC BEZERRA DA SILVA, Assistente I, matrícula 60/305.387-3, IGOR MANDELA CARLOS FRAGAS, Assistente I, matrícula 60/327.078-2 e ROGÉRIO ALBUQUERQUE MARRARA, Assistente I, matrícula 60/326.694-7, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 01/2022, firmado entre a PCRJ/SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA e a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA CID/PC "P" Nº 18 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O DIRETOR EXECUTIVO DO INTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.147/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, ANDREA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2, VANESSA DE VINÍCIUS DE BARROS, Ouvidor, matrícula 60/306.384-9, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, Assessor, matrícula 60/327.101-2, e LEONARDO GOMES DA SILVA, Gerente, matrícula 60/327.099-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 002/2022, firmado entre o PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
*Republicado por ter saído com incorreções.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 23/06/2022)
25/001.864/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

09/900.701/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

09/001.352/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

(*)09/33/001.125/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 23/6/2022

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Fixados com validade a partir de 08/06/2022, os proventos mensais de inatividade (integrais) de **QUITÉRIA ADELINO SILVA DOS SANTOS**, Servente, Classe Especial, matrícula 14/121.886-6, aposentada através da Resolução CGM "P" N.º 375 de 07/06/2022, conforme processo nº 13/000.098/2022.

Fixados com validade a partir de 17/08/2020, os proventos mensais de inatividade (integrais) de **MARIA DA PENHA COUTINHO VEIGA**, Contador da Controladoria, Classe Especial, matrícula 14/172.894-8, aposentada através da Resolução CGM "P" N.º 39 de 14/08/2020, conforme processo n.º 13/000.302/2020, tornando sem efeito apostila publicada no D.O Rio de 18/09/2020.

Fixados com validade a partir de 06/06/2022, os proventos mensais de inatividade (integrais), de **JOSE EVANGELISTA DA SILVA**, Técnico de Contabilidade, Classe Especial, matrícula 14/172.911-0, aposentado através da Resolução CGM "P" N.º 374 de 03/06/2022, conforme processo nº 13/000.108/2022.

Fixados com validade a partir de 13/06/2022, os proventos mensais de inatividade (integrais) de **WANISE DE MELO PINHEIRO**, Contador da Controladoria, Classe Especial, matrícula 14/162.257-0, aposentada através da Resolução CGM "P" N.º 377 de 10/06/2022, conforme processo nº 13/000.016/2022.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22-06-2022

Processo nº 11/523.716/2019
Com base nas manifestações constantes dos presentes autos, deixo de aplicar a sanção prevista no artigo 592 do RGCAF em decorrência do atraso na conclusão dos serviços referentes à nota fiscal nº 15308 pela empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, com base na faculdade expressa no Parágrafo único desse mesmo dispositivo regulamentar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

Processo nº 40/100.878/2022
a) OBJETO: Aquisição de Baterias e Kit de Baterias
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e VANIA NUNES MIRANDA COMERCIO E SERVICOS
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 2.581,74 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº 40/100.953/2022
a) OBJETO: Aquisição de Hidro Lavadora de Alta Pressão
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VANIA NUNES MIRANDA COMERCIO E SERVICOS
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 2.759,79 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2022

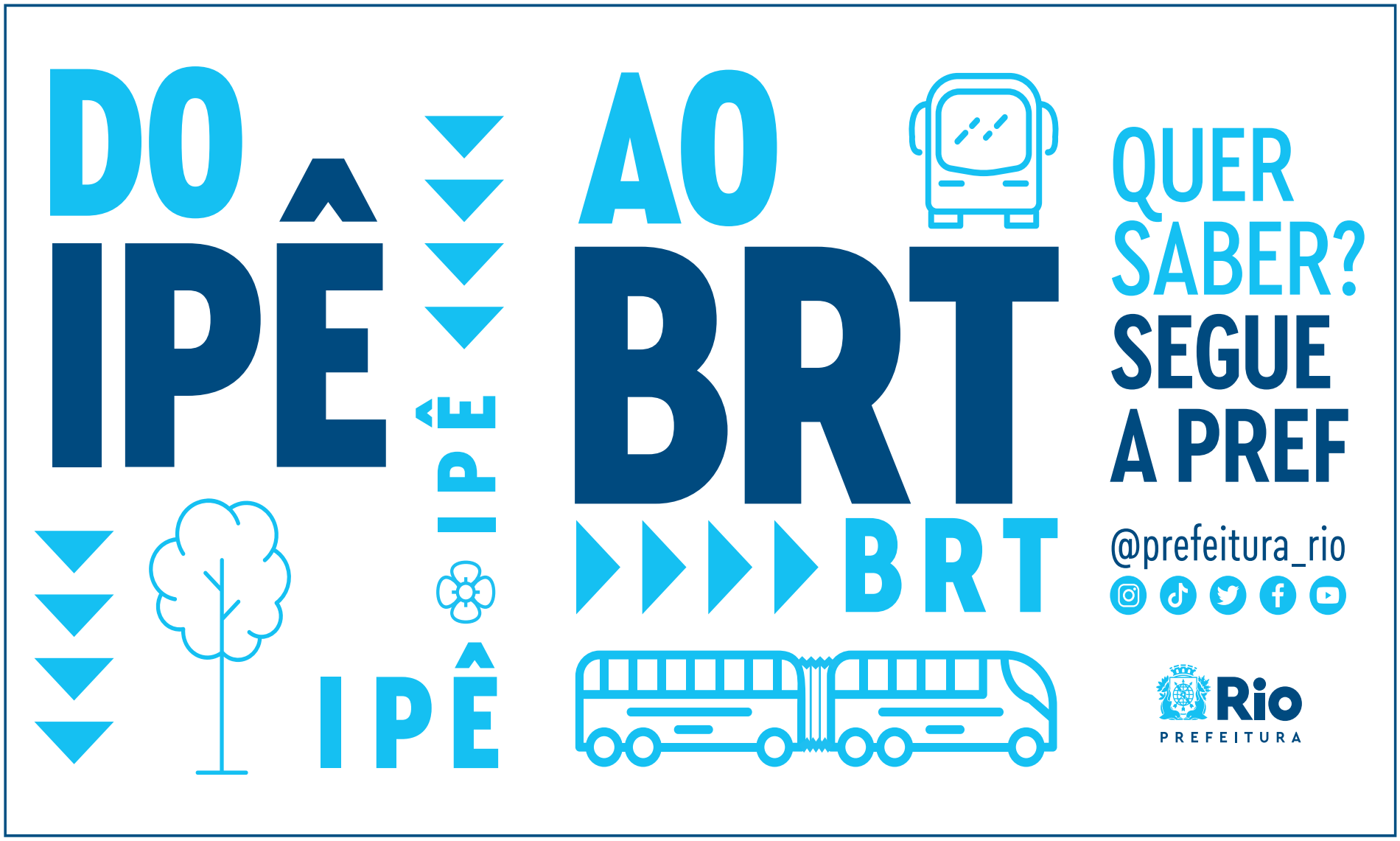
Retificação de publicação no D.O. nº 61 de 14/06/2022, fl. 42.Processo nº 40/100.885/2022. Onde se lê: "em favor de INSTITUTO FUCAPE DE TECNOLOGIAS SOCIAIS", leia-se "em favor de FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A".

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

PROCESSO: 40/100.749/2022
Tendo em vista o constante às peças 16/23, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101.075/2022 - Fillipe Dias da Mota Lima, matrícula nº 90/902.200-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/01895
Termo de Compromisso Nº 1001/2022
Data da Assinatura: 13 de junho de 2022.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e LEONARDO BELMIRO LACERDA.
Objeto: Estágio não obrigatório
Valor Total: R$ 10.783,53 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 20/06/2022 a 19/06/2022
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

A Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas convoca, em **caráter excepcional**, os **servidores**, **a seguir relacionados**, objetivando a devida **Avaliação Médico Pericial para os pedidos de renovação de readaptação**, que será realizada, no sábado, dia **02 de julho de 2022**, no endereço Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 9º andar, Ala "B", munidos de **Carteira de Identidade Civil original com foto e documentação médica original comprobatória da incapacidade**, conforme tabela de agendamento, descrita a seguir:

	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	HORÁRIO
1	ALESSANDRA GUSMÃO SILVA TEIXEIRA	10/227.996-6	MERENDEIRA	8h
2	DIVINA DOS SANTOS BATISTA	10/238.842-9	MERENDEIRA	8h
3	SOLANGE RODRIGUES DA COSTA	10/245.107-8	MERENDEIRA	8h
4	ELI FERREIRA FRAGA	10/216.635-3	MERENDEIRA	8h
5	ANGELA MARGARIDA GALOTTI	10/231.795-6	MERENDEIRA	8h
6	ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA	10/231.487-0	MERENDEIRA	8h
7	LUIS ALVES DE ARAUJO	10/277.456-0	MERENDEIRA	8h
8	NADIA MARIA CORREA	10/240.401-0	MERENDEIRA	8h
9	IVONE DA SILVA SIQUEIRA	10/155.453-4	MERENDEIRA	8h
10	DULCINEA DE OLIVEIRA MARTINGIL	10/231.683-4	MERENDEIRA	8h
11	ROSANGELA SOUZA ALMEIDA DA SILVA	10/194.363-8	MERENDEIRA	8h
12	MARLUCE DA SILVA BRAS	10/239.847-7	MERENDEIRA	8h
13	IVANI GONÇALVES MARQUES	10/239.849-3	MERENDEIRA	8h
14	ADRIANA SILVA BARROS	10/244.329-9	MERENDEIRA	8h
15	MARCIA CARVALHO BARBOSA DA SILVA	10/231.603-2	MERENDEIRA	8h
16	ELIZABETE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	10/195.017-9	MERENDEIRA	8h
17	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CARDOSO	10/227.684-8	MERENDEIRA	8h
18	MONICA BARROS DA CUNHA DOS SANTOS	10/245.146-6	MERENDEIRA	8h
19	ROSANE DE CASTRO VIEIRA	10/199.191-8	MERENDEIRA	8h
20	MARGARETE DOS SANTOS LIMA	10/229.787-7	MERENDEIRA	8h
21	ELIANE ROBERTO FERREIRA	10/224.290-3	MERENDEIRA	8h
22	SOLANGE FERREIRA MARTINS JOSUA	10/228.105-3	MERENDEIRA	8h
23	MARCIA CRISTINA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	10/274.415-9	MERENDEIRA	8h
24	MADALENA VENTURA NEVES	10/229.829-7	MERENDEIRA	8h
25	ROSANGELA BARTOLOMEU DA SILVA	10/194.630-0	MERENDEIRA	8h
26	ADRIANA ASSIS DA SILVA	10/238.871-8	MERENDEIRA	8h
27	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	10/242.880-3	MERENDEIRA	8h
28	ELEN GOMES DO ROSARIO	10/245.126-8	MERENDEIRA	8h
29	MARIA APARECIDA RANGEL TEIXEIRA	10/194.457-8	MERENDEIRA	8h
30	ANA MARIA SCHLIESING	10/207.790-7	MERENDEIRA	8h
31	VALDECI DE BRITO JORGE LOUREIRO	10/229.966-7	MERENDEIRA	8h
32	DENISE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/227.726-7	MERENDEIRA	8h
33	ROSANGELA VELLOSO COSTA SANTOS	10/231.306-2	MERENDEIRA	8h
34	MICHELLE SIQUEIRA DA COSTA COELHO	10/228.325-7	MERENDEIRA	8h
35	CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS NAPOLITANO	10/195.497-3	MERENDEIRA	8h
36	TEREZA CRISTINA DA SILVA SOUZA	10/207.972-1	MERENDEIRA	8h
37	SHIRLENE GUIMARÃES	10/218.933-0	MERENDEIRA	8h
38	VANIA ALVES CARDOSO	10/228.241-6	MERENDEIRA	8h
39	MONICA CRISTINA MATEUS DA SILVA	10/244.443-8	MERENDEIRA	8h
40	EDNA GLORIA DA ROCHA PINHEIRO	10/228.388-5	MERENDEIRA	8h
41	ALMERINDA ARRUDA DE ALMEIDA	10/227.488-4	MERENDEIRA	9h
42	ANALIA TIMOTEO GOMES COMUCCI	10/217.357-3	MERENDEIRA	9h
43	DENIZE GOMES DE SOUZA	10/215.234-6	MERENDEIRA	9h
44	CRISTIANE MELO CARVALHO LOUREIRO	10/158.332-7	MERENDEIRA	9h
45	ROSINEIA HATISCHVILI	10/227.892-7	MERENDEIRA	9h
46	IARA SA DA SILVA	10/242.859-7	MERENDEIRA	9h
47	SONIA SOUZA DO CARMO	10/239.864-2	MERENDEIRA	9h
48	NADIA REGINA DOS SANTOS CARVALHO	10/229.759-6	MERENDEIRA	9h
49	CELIA SALGADO FERREIRA	10/211.095-5	MERENDEIRA	9h
50	SANDRA REGINA RAMOS SAFO DAS NEVES	10/244.556-7	MERENDEIRA	9h
51	SILVIA REGINA FIGUEIREDO ROCHA NEVES	10/229.936-0	MERENDEIRA	9h
52	CRISTINA GLEICE DE ABREU SILVA PIRETT	10/229.535-0	MERENDEIRA	9h
53	SARA FROES ROSA RIBEIRO	10/155.212-4	MERENDEIRA	9h
54	IOLE DA SILVA DUARTE	10/216.664-3	MERENDEIRA	9h
55	ELIANE PACHECO DOS SANTOS MACHADO	10/122.564-8	MERENDEIRA	9h
56	LIDINEIA MONTEIRO DE ALMEIDA	10/242.876-1	MERENDEIRA	9h
57	VERA LUCIA SANUTO DA SILVA	10/245.082-3	MERENDEIRA	9h
58	CLAUDIA MARIA ALMEIDA DE MATTOS	10/194.212-7	MERENDEIRA	9h
59	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS MENDES	10/194.716-7	MERENDEIRA	9h
60	SUELY BARROS BONOTTO	10/229.259-7	MERENDEIRA	9h
61	VALERIA APARECIDA DA SILVA	10/244.325-7	MERENDEIRA	9h
62	MONICA PATRICIA RAMOS RIBEIRO	10/195.133-4	MERENDEIRA	9h
63	IVA LIMA PAIXÃO DA SILVA	10/155.238-9	MERENDEIRA	9h
64	SANDRA DOS SANTOS CABRAL	10/158.423-4	MERENDEIRA	9h
65	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LOROZA	10/155.253-8	MERENDEIRA	9h
66	LINDALVA SANTANA MARTINS DE O. TEIXEIRA	10/195.286-0	MERENDEIRA	9h
67	JANY LEITE SCALDEFERRI	10/231.531-5	MERENDEIRA	9h
68	CARMEN LUCIA MEDEIROS SANTOS	10/229.869-3	MERENDEIRA	9h
69	JARDILENE DO CARMO TAVARES DE OLIVEIRA	10/211.038-5	MERENDEIRA	9h
70	GILZA DE MORAES SANTOS	10/141.130-5	MERENDEIRA	9h
71	ANDREIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	10/157.752-7	MERENDEIRA	9h
72	CECÍLIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	10/245.171-4	MERENDEIRA	9h
73	GLORIA MARIA ALVES CERQUEIRA	10/227.792-9	MERENDEIRA	9h
74	ROGERIA ALVES DOS SANTOS	10/244.538-5	MERENDEIRA	9h
75	SELMA VIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/242.873-8	MERENDEIRA	9h
76	TERESINHA GONÇALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	10/143.110-5	MERENDEIRA	9h
77	TANIA MIRIAN RAMOS RANGEL	10/155.254-6	MERENDEIRA	9h
78	LUCIA HELENA DE MELLO	10/157.693-3	MERENDEIRA	9h
79	PERCILIA SOARES AVELINO	10/199.118-1	MERENDEIRA	9h
80	MARLUCE DE FARIAS RIBEIRO	10/211.362-9	MERENDEIRA	9h
81	JACQUELINE MARTINS ALVES	10/195.053-4	MERENDEIRA	10h
82	JOSEFA SILVA DE SÁ D APARECIDA	10/162.813-0	SERVENTE	10h
83	NELMA MOREIRA DA SILVA	10/163.128-2	SERVENTE	10h
84	IARA LUCIA DA CONCEIÇÃO MORAES	10/155.676-0	SERVENTE	10h
85	CÁTIA CRISTINA GUIMARÃES DANTAS	10/167.581-8	SERVENTE	10h
86	ENRIQUE PIMENTEL RIBEIRO	10/087.656-5	SERVENTE	10h
87	GLORIA LUZIA MARQUES DOS SANTOS	10/168.447-1	SERVENTE	10h
88	DAMIÃO SILVA	10/101.980-1	SERVENTE	10h
89	CATIA REGINA DO NASCIMENTO BRITO	10/158.998-5	SERVENTE	10h
90	KYDER DOS SANTOS FILHO	10/167.443-1	SERVENTE	10h
91	MARILENE ABELHA DA FONSECA	10/168.295-4	SERVENTE	10h
92	VANDA OLIVEIRA DA SILVA	10/158.913-4	SERVENTE	10h
93	WALTER BATISTA DOS SANTOS	10/152.435-4	SERVENTE	10h
94	ANGELA ATALAIA PASSOS ZACCONI	10/153.135-9	SERVENTE	10h
95	CELINA LEITE FRANCISCO	10/123.153-9	SERVENTE	10h
96	ADELIA BALÃO DE SOUZA	10/155.502-8	SERVENTE	10h
97	MAURA FERNADES ALVES	10/158.927-4	SERVENTE	10h
98	MARIA DO CARMO DIAS	10/117.511-6	SERVENTE	10h
99	CLAUDIA MARCIA BATISTA	10/ 152.483-4	SERVENTE	10h
100	RUTH VALERIA DE ALMEIDA PALHARES	10/153.085-6	SERVENTE	10h
101	PAULO ROBERTO TEIXEIRA	10/163.053-2	SERVENTE	10h
102	NILZAMAR VIANA PEREIRA CARREIRO	10/156.927-6	SERVENTE	10h
103	TANIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	10/162.915-3	SERVENTE	10h
104	SELMA DA CONCEIÇÃO	10/156.901-1	SERVENTE	10h
105	REGINA LOPES SOUZA DE JESUS	10/167.404-3	SERVENTE	10h
106	MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA CORDEIRO	10/167.571-9	SERVENTE	10h
107	FATIMA MARQUES CERQUEIRA DA CUNHA	10/167.190-8	SERVENTE	10h
108	ELISABETH OLIVEIRA PEREIRA	10/153.094-8	SERVENTE	10h
109	OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10/153.072-4	SERVENTE	10h
110	IVONE DA SILVA DO NASCIMENTO	10/123.144-8	SERVENTE	10h
111	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA	10/167.476-1	SERVENTE	10h

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

112	ILSON RODRIGUES	10/168.327-5	SERVENTE	10h
113	JOSE IGINO BALDINO ABRANCHES	10/008.466-5 10/113.543-3	PROFESSOR I	10h
114	MARTHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA SILVA	10/234.178-2 10/250.045-2	PROFESSOR I	10h
115	ROBERTA FONSECA FABIÃO GOMES	10/216.798-9 10/264.209-8	PROFESSOR I	10h
116	LUCILIO MARQUES SOARES	10/142.061-1 10/173.548-9	PROFESSOR I	10h
117	MARIO MARCIO DA SILVA BASTOS	10/172.676-9	PROFESSOR I	10h
118	MARIA NAZARETH AZEVEDO MAIA SAMPAIO	10/216.737-7	PROFESSOR I	10h
119	SOLANGE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	10/233.371-4	PROFESSOR I	10h
120	MARCIA CRISTINA DE MELO ROQUE	10/169.713-5	PROFESSOR I	10h
121	CARLOS ALFREDO PEREIRA BAUMANN	10/169.987-5	PROFESSOR I	11h
122	CARLOS CAMPOS	10/150.394-5	PROFESSOR I	11h
123	NILTON LUIZ MARINHO	10/234.460-4	PROFESSOR I	11h
124	LUCIA PANTOJA SOSMAN	10/204.229-9	PROFESSOR I	11h
125	WELLINGTON BUENO CUNHA	10/173.835-0	PROFESSOR I	11h
126	GUALTER DULCI DA COSTA	10/170.524-3	PROFESSOR I	11h
127	LEILA GOMES LIMA	10/135.929-8	PROFESSOR I	11h
128	LUIS DE LIMA RUFFO	10/264.517-4	PROFESSOR I	11h
129	FATIMA REGINA MARTINS PEREIRA	10/150.618-7	PROFESSOR I	11h
130	SERGIO ROBERTO MARQUES PEREIRA	10/173.783-2	PROFESSOR I	11h
131	ANA MARIA FAJARDO BENEVENUTTO C. CORREIA	10/233.625-3	PROFESSOR I	11h
132	ROSANGELA QUEIROZ DA CUNHA	10/106.568-9	PROFESSOR I	11h
133	RENATA CRISTINA DE SOUSA	10/209.628-7	PROFESSOR I	11h
134	MAURA SANTIAGO BALTAZAR	10/172.773-4	PROFESSOR I	11h
135	EURICO DE OLIVEIRA LESSA	10/162.686-0	PROFESSOR I	11h
136	LUIZ CARLOS VIEIRA MONTEIRO	10/106.486-4	PROFESSOR I	11h
137	IRACILDA DA CONCEIÇÃO CANCIO DE PONTE	10/017.178-5	PROFESSOR I	11h
138	LEONARDO DA SILVA COREICHA	10/258.425-8	PROFESSOR I	11h
139	SINVALDO DO NASCIMENTO SOUZA	10/170.108-5	PROFESSOR I	11h
140	LUIS CARLOS SANTOS NICÁCIO	10/100.890-3	PROFESSOR I	11h
141	BIANCA CRISTINA DA SILVA TRINDADE	10/278.047-6	PROFESSOR I	11h
142	MARIA DE LOURDES FROES BUENO	10/169.533-7	PROFESSOR I	11h
143	ERICO AUGUSTO LOPES FILHO	10/170.843-7	PROFESSOR I	11h
144	ROBERTO COSTA ASSUMPÇÃO	10/217.757-4	PROFESSOR I	11h
145	FATIMA CRISTINA FERNANDES COSTA	10/255.380-8 10/271.914-4	PROFESSOR I	11h
146	CÁTIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	10/158.363-2 10/200.010-7	PROFESSOR II	11h
147	ANA CLAUDIA JENDIROBA BAYER	10/147.102-8 10/264.697-4	PROFESSOR II	11h
148	JUSSARA FERREIRA TEIXEIRA	10/259.757-3	PROFESSOR II	11h
149	JOSANA LACERDA SILVA	10/231.488-8	PROFESSOR II	11h
150	ELIZAMA VASCONCELLOS DA SILVA COSTA	10/241.527-1	PROFESSOR II	11h
151	EDINA MARIA DE LIMA	10/222.541-5	PROFESSOR II	11h
152	DIRCE DE JESUS COSTA	10/232.131-3	PROFESSOR II	11h
153	LENISE DO O' DE ALMEIDA	10/216.110-7	PROFESSOR II	11h
154	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DA SILVA	10/264.592-7	PROFESSOR II	11h
155	MARCIA SHORT JACOB	10/221.786-7	PROFESSOR II	11h
156	ANITA GENEROSA DA CONCEIÇÃO	10/106.826-1	PROFESSOR II	11h
157	DENISE GOMES DA COSTA	10/216.171-9	PROFESSOR II	11h
158	MILAINE DE SOUSA BRAZ	10/200.771-4	PROFESSOR II	11h
159	ELIZABETH GABRIEL MIGUEL	10/232.192-5	PROFESSOR II	11h
160	ALINE DE SOUZA MARIA TINOCO	10/172.041-6	PROFESSOR II	11h
161	MARIA TERESA MACEDO DE BARROS	10/147.233-1	PROFESSOR II	13h
162	FABIANA FREIRE ALCANTARA	10/217.998-4	PROFESSOR II	13h
163	MARISA GOMES DANTAS LIMA	10/261.458-4	PROFESSOR II	13h
164	ALINE MARIA DA SILVA FRINHANE	10/222.675-1	PROFESSOR II	13h
165	HERICA BAPTISTA DE FARIAS MACHADO	10/242.122-0 10/258.548-7	PROFESSOR II	13h
166	SHEILA DE ALMEIDA BORGES	10/165.037-3 10/172.321-2	PROFESSOR II	13h
167	VANJA CARLA DA SILVA JARDIM	10/200.489-3 10/222.893-0	PROFESSOR II	13h
168	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS	10/172.104-2 10/215.799-8	PROFESSOR II	13h
169	ROSANGELA SOUZA DE CASTRO	10/146.506-1 10/206.793-2	PROFESSOR II	13h
170	LUCIANA SANTOS DE CARVALHO	10/218.143-6 10/257.436-6	PROFESSOR II	13h
171	PETRONIA MARIA FRANÇA GARCIA	10/256.536-4 10/285.876-9	PROFESSOR II / PEF	13h
172	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	10/154.680-3 10/293.973-4	PROFESSOR II / PEF	13h
173	LUCIMAR BORGES NOGUEIRA DAMASCO	10/279.809-8 10/291.321-8	PEI	13h
174	CRISTIANE GABRIEL CALHEIROS	10/291.902-5	PEI	13h
175	CLAUDIO MARCELO GONÇALVES LOBO	10/233.408-4	PEF	13h
176	VIVIANE VICENTE DA ROCHA	10/318.911-5	PROF. ADJ. EDU. INF.	13h
177	LUCIA HELENA LEODORO	10/267.150-1	AG. ED. INFANTIL	13h
178	MARIA APARECIDA CORREIA SILVA FLORINDO	10/255.930-0	AG. ED. INFANTIL	13h
179	VANDA FERREIRA LIMA DE SANTANA	10/276.423-1	AG. ED. INFANTIL	13h
180	IVANILDA CONCEIÇÃO DE CARVALHO PEREIRA	10/282.046-2	AG. ED. INFANTIL	13h
181	SANDRA REGINA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	10/280.981-2	AG. ED. INFANTIL	13h
182	SAMANTA LEMOS FERREIRA DA SILVA	10/294.333-0	AG. EDUCADOR II	13h
183	DANIELLE DA SILVA LUZ	10/260.689-5	AG. EDUCADOR II	13h
184	PERICLES DE AZEVEDO BRITTES	10/273.463-0	AG. EDUCADOR II	13h
185	VIVIANE DE JESUS SANTANA	10/272.137-1	AG. EDUCADOR II	13h
186	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	10/008.090-3	TRABALHADOR	13h
187	ANGELA MARIA DAS GRAÇAS BRITO RODRIGUES	10/130.563-0	TRABALHADOR	13h
188	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA FELISBERTO	10/132.087-8	COPEIRO	13h
189	LAVINIA STELLA CABRAL BARREIRA DE MATTOS	10/191.487-8 10/201.496-7	MÉDICO	13h
190	ANTONIO CARLOS MUCCILLO	10/208.802-9 10/229.697-8	MÉDICO	13h
191	MONICA LOBATO TAVARONE	10/174.450-7	MÉDICO	13h
192	LUCIANO MANTIE ESKENASSIS	10/237.770-3	MÉDICO	13h
193	CLAUDIA JORAS DE OLIVEIRA	10/161.655-6	MÉDICO	13h
194	MARIA CRISTINA FIRMINA PORTO	10/213.923-6	MÉDICO	13h
195	SERGIO LEAO GOMES	10/258.859-8	MÉDICO	13h
196	CARLOS ROBERTO VIANA MILWARD DE ANDRADE	10/174.826-8	MÉDICO	13h
197	PATRICIA DA CUNHA CARNAVAL NEVES	10/166.000-0	MÉDICO	13h
198	ANNA PAULA MOREIRA ALVES MACHADO	10/191.387-0	MÉDICO	13h
199	CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/238.367-7	MÉDICO	13h
200	CAMILA DINIZ DOS SANTOS	10/281.186-7	ENFERMEIRO	14h
201	JORGE LUIS ALVES DE OLIVEIRA	10/202.399-2	ENFERMEIRO	14h
202	JUSSARA DE OLIVEIRA DE SOUZA	10/191.543-8	ENFERMEIRO	14h
203	MARIA LUIZA ARAUJO ALVES	10/ 233.160-1	ENFERMEIRO	14h
204	RONIER TEIXEIRA DE SIQUEIRA	10/195.503-8	ENFERMEIRO	14h
205	REGINA CELIA DA SILVA RAMOS	10/208.247-7	AUX. ENFERMAGEM	14h
206	VALMIR DOS SANTOS FONSECA	10/227.109-6	AUX. ENFERMAGEM	14h
207	RENATO MAIA DOS SANTOS	10/226.881-1	AUX. ENFERMAGEM	14h
208	RAPHAEL NUNES QUINTANILHA	10/144.525-3	AUX. ENFERMAGEM	14h
209	MARIA DA PENHA MARTINS COSTA	10/202.415-6	AUX. ENFERMAGEM	14h
210	NILZA DE SOUZA MARINHO DA SILVA	10/191.052-0	AUX. ENFERMAGEM	14h
211	ELIETE TEIXEIRA RODRIGUES	10/236.353-9	AUX. ENFERMAGEM	14h
212	MARIZE SOARES DE CASTRO	10/226.173-3	AUX. ENFERMAGEM	14h
213	ELIANA MARQUES TEIXEIRA	10/144.532-9	AUX. ENFERMAGEM	14h
214	MARLI DA GAMA GIL	10/131.153-9	AUX. ENFERMAGEM	14h
215	MIRIAM DOS SANTOS REIS	10/238.484-0	AUX. ENFERMAGEM	14h
216	MARCIA CORREA PINTO	10/236.288-7	AUX. ENFERMAGEM	14h
217	HELEN ROMÃO DE SOUZA	10/197.470-8	AUX. ENFERMAGEM	14h
218	DALMIR DIAS DOS ANJOS	10/236.005-5	AUX. ENFERMAGEM	14h
219	ANTONIO LUIZ SANTOS	10/189.194-4	AUX. ENFERMAGEM	14h
220	ROSANGELA CARDOSO FERNANDES	10/235.896-8	AUX. ENFERMAGEM	14h
221	MARCIA FIGUEIREDO SALDANHA	10/214.151-3	AUX. ENFERMAGEM	14h
222	ANA VIRGINIA PINTO NOGUEIRA	10/174.365-7	AUX. ENFERMAGEM	14h
223	ADA MARTA DA SILVA PEDRO	10/208.374-9	AUX. ENFERMAGEM	14h
224	TANIA DE ALMEIDA ABREU LEITE BATALHA	10/227.090-8	AUX. ENFERMAGEM	14h
225	TANIA DA CONCEIÇÃO PARA MENDES	10/226.953-8	AUX. ENFERMAGEM	14h
226	CREUSA HENRIQUE SANTIAGO	10/190.954-8	AUX. ENFERMAGEM	14h
227	FABIANA DE MIRANDA ROSA	10/235.800-0	AUX. ENFERMAGEM	14h
228	ALAIDE DE SOUSA EMIDIO	10/212.955-9	AUX. ENFERMAGEM	14h
229	LILIANE PIRES DE SANTA ROSA	10/198.863-3	AUX. ENFERMAGEM	14h
230	CINTIA SANTANA DA ROSA	10/292.957-8	TÉC. ENFERMAGEM	14h
231	EDNA CRISTINA DO LAGO CARNEIRO	10/292.503-0	TÉC. ENFERMAGEM	14h
232	VALQUIRIA NUNES MACHADO	10/292.576-6	TÉC. ENFERMAGEM	14h
233	TAIZA CRISTINA FIDELIS DA CUNHA	10/292.757-2	TÉC. ENFERMAGEM	14h
234	GEORGE DA SILVEIRA	10/197.486-4	TÉC. RADIOLOGIA	14h
235	PAULO DOS SANTOS MACEDO	10/197.423-7	TÉC. RADIOLOGIA	14h
236	BIANCA TELLES LISBOA	10/202.910-6	TÉC. LABORATÓRIO	14h
237	MARIA JOSE NETTO SILVA	10/202.417-2	TÉC. HIG. DENTAL	14h
238	MERICE DE AZEVEDO DINAU	10/191.639-4	CIRURGIÃO DENTISTA	14h

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

239	ANA MARIA SOUZA SILVA	10/215.088-6	FARMACÊUTICO	14h
240	JOSE CARLOS DA COSTA SIVELLI	10/230.983-9	AUX. CONT ENDEMIAS	15h
241	VANDA GONÇALVES ROCHA	10/262.948-3	AUX. CONT ENDEMIAS	15h
242	MICHAEL DOUGLAS CUNHA DOS SANTOS	10/252.018-7	AUX. CONT ENDEMIAS	15h
243	ANDREA CARVALHO DE SOUSA LINS	10/230.539-9	AUX. CONT ENDEMIAS	15h
244	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE MATTOS	10/230.797-3	AUX. CONT ENDEMIAS	15h
245	MARCOS DE CARVALHO COSTA	10/148.969-9	PGM	15h
246	ELLEN NUNES PEREIRA	10/241.094-2	ASSISTENTE SOCIAL	15h
247	CARLOS ROBERTO NUNES	10/113.775-1	ASSISTENTE SOCIAL	15h
248	CECILIA HELENA DE BREDARIOL VALENTE	10/239.368-4	FONOAUDIÓLOGO	15h
249	PATRICIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	10/215.235-3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15h
250	CELSO LUIZ DO NASCIMENTO LIBERATO	10/097.394-1	ART. CARPINTARIA E MARCENARIA	15h
251	KATIA JACARANDA DO NASCIMENTO	10/114.458-3	AG. ADMINISTRAÇÃO	15h
252	JAIRO SANTIAGO TRINDADE	30/850.815-2	GUARDA MUNICIPAL	15h
253	CARLOS FLORIANO DA COSTA	30/852.875-4	GUARDA MUNICIPAL	15h
254	MARCIO INÁCIO DA SILVA	30/851.082-8	GUARDA MUNICIPAL	15h
255	LUIZ FERNANDES DA SILVA FERREIRA	30/852.486-0	GUARDA MUNICIPAL	15h
256	AILTON PAULA DOS SANTOS	30/850.591-9	GUARDA MUNICIPAL	15h
257	JOÃO CARLOS MORAES DE PINA	30/853.442-2	GUARDA MUNICIPAL	15h
258	PAULO ROBERTO TEIXEIRA BITENCOURT	30/853.180-8	GUARDA MUNICIPAL	15h
259	JOSE LUCIO BARRETO FILHO	30/852.978-6	GUARDA MUNICIPAL	15h
260	PAULO SERGIO CAETANO DIAS	30/853.735-9	GUARDA MUNICIPAL	15h
261	HENRIQUE LIMA DE FREITAS	30/853.852-2	GUARDA MUNICIPAL	15h
262	AMAURI LOMBONI DA SILVA	30/850.709-7	GUARDA MUNICIPAL	15h
263	JORGE LUIS DE MATOS	30/850.719-6	GUARDA MUNICIPAL	15h
264	SANDRA CLAUDINO NASCIMENTO	30/851.883-9	GUARDA MUNICIPAL	15h
265	EDSON DIAS BARROSO	30/853.248-3	GUARDA MUNICIPAL	15h
266	ROSE RONDELI ANSELMO	30/853.124-6	GUARDA MUNICIPAL	15h
267	GERALDO RODRIGUES LIMA	30/850.441-7	GUARDA MUNICIPAL	15h
268	FELIPE MARCELO DE OLIVEIRA MACAHYBA	30/854.663-2	GUARDA MUNICIPAL	15h
269	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA DUARTE	30/851.338-4	GUARDA MUNICIPAL	15h
270	GILBERTO FERREIRA DA SILVEIRA	30/853.704-5	GUARDA MUNICIPAL	15h
271	CELSO JOSE MARIA BINOTI	30/858.778-4	GUARDA MUNICIPAL	15h
272	JORGE LUIZ MARTINS COELHO	30/851.111-5	GUARDA MUNICIPAL	15h
273	CELIO RICARDO DE PAULA VIEIRA	30/850.628-9	GUARDA MUNICIPAL	15h
274	VOLNEI SAVIO REIS TEIXEIRA	30/852.010-8	GUARDA MUNICIPAL	15h
275	TATIANE GARCIA VALADÃO	30/855.144-2	GUARDA MUNICIPAL	15h
276	ERIVALDO CARLOS DOS SANTOS	30/852.329-2	GUARDA MUNICIPAL	15h
277	WILLIAN MARTINS DOS SANTOS	30/852.307-8	GUARDA MUNICIPAL	15h
278	RODOLFO ROMERO MAS	30/857.137-4	GUARDA MUNICIPAL	15h
279	EMANOEL FERREIRA DA COSTA	30/850.261-9	GUARDA MUNICIPAL	15h
280	CHRISTIANO BUENO GONÇALVES	30/855.403-2	GUARDA MUNICIPAL	16h
281	ANDERSON VIANA DE ALMEIDA	30/852.831-7	GUARDA MUNICIPAL	16h
282	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE JESUS	30/850.659-4	GUARDA MUNICIPAL	16h
283	JEORGE MARCOS BARROSO	30/850.116-5	GUARDA MUNICIPAL	16h
284	MARCELO AUGUSTO NASCIMENTO	30/853.159-2	GUARDA MUNICIPAL	16h
285	NELSON MARTINS LIMA	30/857.093-9	GUARDA MUNICIPAL	16h
286	LUIS EDUARDO ARAUJO LUZ FERREIRA	30/857.633-2	GUARDA MUNICIPAL	16h
287	LUCIMAR BAPTISTA DO ROSARIO	30/854.814-1	GUARDA MUNICIPAL	16h
288	JORGE JOSE DE OLIVEIRA	30/852.127-0	GUARDA MUNICIPAL	16h
289	SILVIA RODRIGUES DA SILVA	30/851.890-4	GUARDA MUNICIPAL	16h
290	GUILHERME MARTINS BORCHERS	30/850.240-3	GUARDA MUNICIPAL	16h
291	LUIZ CARLOS NUNES	30/850.279-1	GUARDA MUNICIPAL	16h
292	RODOLFO ROMERO MAS	30/857.137-4	GUARDA MUNICIPAL	16h
293	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	30/855.625-0	GUARDA MUNICIPAL	16h
294	DURVALINO JOSE LOPES NETO	30/854.801-8	GUARDA MUNICIPAL	16h
295	RAFAEL SOUZA E SILVA	30/857.116-8	GUARDA MUNICIPAL	16h
296	JORGE DE JESUS COSTA	30/853.834-0	GUARDA MUNICIPAL	16h
297	MARCIO SUZANO DE BARROS	30/852.058-7	GUARDA MUNICIPAL	16h
298	ANA LUCIA DA COSTA FERRADEIRO DA SILVA	30/854.179-9	GUARDA MUNICIPAL	16h
299	JAIRO DE SOUZA FERREIRA	30/854.962-8	GUARDA MUNICIPAL	16h
300	WAGNER XAVIER DE MELO	30/850.206-4	GUARDA MUNICIPAL	16h
301	KLEBER CARLOS DA SILVA	30/853.148-5	GUARDA MUNICIPAL	16h
302	MARCOS AURELIO DE ASSIS MARTINS	30/850.191-8	GUARDA MUNICIPAL	16h
303	WAGNER DA SILVA MATTOS	30/856.140-9	GUARDA MUNICIPAL	16h
304	MARCILENE TOMAZ DO NASCIMENTO	30/853.731-8	GUARDA MUNICIPAL	16h
305	VALCIR DE SOUSA POMPEU	30/850.836-8	GUARDA MUNICIPAL	16h
306	VENILSON ANTUNES FERREIRA	30/850.559-6	GUARDA MUNICIPAL	16h
307	LEONARDO OLIVEIRA DE MATOS	30/854.319-1	GUARDA MUNICIPAL	16h
308	FRANCISCO JOSE ALMEIDA COSTA	30/850.774-1	GUARDA MUNICIPAL	16h
309	WALLACE GOMES XAVIER	30/855.734-0	GUARDA MUNICIPAL	16h
310	AVELINO EDUARDO DA SILVA	30/852.395-3	GUARDA MUNICIPAL	16h
311	CELSO ITAMAR NUNES DA SILVA	30/851.134-7	GUARDA MUNICIPAL	16h
312	JEFERSON SOUSA DA SILVA	30/851.432-5	GUARDA MUNICIPAL	16h
313	EVERALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	30/850.094-4	GUARDA MUNICIPAL	16h
314	RODRIGO DA PAIXÃO BASTOS	30/854.520-4	GUARDA MUNICIPAL	16h
315	VANESSA BEDIM DA SILVA	30/854.925-5	GUARDA MUNICIPAL	16h
316	RENATO ANTONIO BARBOSA	30/853.635-1	GUARDA MUNICIPAL	16h

* Será permitida tolerância de até 30 minutos do horário agendado.

O não comparecimento na data agendada implicará na devolução do processo ao órgão de origem do servidor.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 22/06/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	47.204.199,64

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/42/000.217/2018
Endereço: RUA SÃO DEODATO, 127 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22270-240
Requerente: RCL ADMINISTRADORA LTDA
Inscrição: 3171824-0
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de licenciamento de demolição do imóvel localizado na Rua São Deodato n° 127, Inscrição 3171824-0. Considerando o solicitado à fl. 29 e análise baseada em: Certidão de Aceitação, fl. 17, Certidão do 9o Ofício de Registro de Imóveis, fl. 20 e PAL e Imagens do local, fl. 21: foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2021, fl. 31:
1. Dado Cadastral: Complemento = OEX 127 Tipologia = Terreno Área do Terreno = 496m2 Testada real 1 (CL 013284) = 10m Testada real 2 (CL 018564) = 5m Fração Fiscal = 0,5344000
2. Substituídas as guias 00/2021 e 00/2022 pelas guias 01/2021 e 01/2022,
respectivamente, cobrando o valor do IPTU e quitadas com os pagamentos efetuados nas guias originais. Estes lançamentos geraram sobras de valor quitado, fl. 30, que foram utilizadas parcialmente para quitar a guia 02/2022.
3. Emitida a guia 02/2022 cobrando a diferença de IPTU referente ao exercício de 2022, quitada conforme item 2, e consignando a remissão da diferença de IPTU referente ao exercício de 2021, nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que essa revisão de lançamentos gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de processo próprio, respeitado o prazo prescricional, entrega de espelho de guia e envio à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF -I. DO GOVERNADOR após o prazo recursal.
Destinatário: RCL Administradora Ltda.
Endereço: Rua São Deodato n° 127 Pechincha - CEP 22770-240
Rio, 25 de Maio de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/66.302913/2015
Endereço: AVN FRANKLIN ROOSEVELT N° 39 SALA 1116 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20021-120
Requerente: FELIPE CIMA DE HOLANDA
Inscrição: 1974580-1
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de pedido de revisão de tipologia do imóvel localizado na Rua Senador Dantas n° 74,1SLJ, Inscrição Imobiliária 1974580-1.
Foi efetuada a alteração de tipologia de “Especial” para “Sobreloja” com vigência a partir do exercício de 2019, conforme despacho à fl. 41.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

O Contribuinte impetrou recurso, fl. 44, com decisão proferida à fl. 58. Logo foram tomadas as seguintes providências, em revisão ao despacho de fl. 41:
. Substituídas as guias 00/2016, 00/2017 e 00/2018 pelas guias 01/2016, 01/2017 e 01/2018, respectivamente, cobrando os valores corretos de IPTU e TCL referentes aos exercícios de 2016 a 2018.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que essa revisão de lançamentos gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de processo próprio, respeitado o prazo prescricional, e arquivo após prazo recursal.
Destinatário: Felipe Cima de Holanda
Endereço: Avn Franklin Roosevelt n° 39, Sala 1116
Centro-CEP 20021-120
Rio, 25 de Abril de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/99.307683/2021
Endereço: ALAMEDA DOS COLIBRIS, 30 ILHA DA GIGÓIA - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22640-338
Requerente: ESPÓLIO DE ODORICO LEITE DE SANTANNA
Inscrição: 1275549-4
Ciência: Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2021 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 1.300.210,00 (um milhão trezentos mil duzentos e dez reais). A questão cadastral levantada pelo requerente já foi solucionada conforme fls. 50.
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ 650.105,00 (seiscentos e cinquenta mil cento e cinco reais).
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 29.823/08, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 29.750/08, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/SUBEX/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 52, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 52.
À superior consideração de V.Sa.
Em 28 de abril de 2022.
Mônica dos Santos Vieira
Assistente I - FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ
Matr. 11/145.987-4
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 52), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2021.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 29 de abril de 2022.
Ricardo Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Revisão Julgamento Tributários
Mat.: 11/145.946-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300817/2012
Endereço: RUA DA ALFANDEGA 49 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20070-000
Requerente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Inscrição: 0228925-4
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de solicitação da autoridade fiscal para analisar a possibilidade do reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme artigo 150, VI, “c” da Constituição Federal para o imóvel de inscrição fiscal 0228925-4 (Rua da Alfandega, OEX 49), nos termos da decisão de fls. 187. O p.p. é uma CI aberta com o fim de regularização cadastral e fiscal de diversas inscrições, entre as quais a acima citada. A demanda pela imunidade é consequente.
As pendências para a citada inscrição estão descritas na fl. 04. O imóvel foi recadastrado em 1998, porém sua tributação deveria passar para territorial pois teria ocorrido um incêndio, restando apenas a fachada. E em adição teria ocorrido mudança de titularidade, da Santa Casa de Misericórdia (em tese, uma instituição de Assistência Social, imune), para a empresa Mendes Administração, Participações e Empreendimentos Ltda. (CNPJ na fl. 30 e alteração contratual na fl. 31), que não seria uma Instituição de Assistência Social, o que implicaria a necessidade de retirada da imunidade concedida. Esse o ponto que nos cabe analisar.
Conforme fls. 13 e 17 teria sido concedida uma imunidade por assistência social para o imóvel através do processo 04/300809/2002, com vigência inicial 2002 e sem vigência final. Na fl. 35 consta negativa em relação à busca pela matricula RGI do imóvel Rua da Alfandega, 49.
Na fl. 36 consta uma Escritura de Cessão de Posse deste imóvel, datada de 29/01/2001, figurando como cedente a Santa Casa de Misericórdia e como cessionária a empresa Mendes A.P.E. Ltda. Consta que a cedente, de fato não possui documento no RGI, sendo apenas possuidora do imóvel desde 1823, e que o prédio estaria em ruínas, de fato (comprovando os dados possuídos pelo Fisco). A aquisição por parte da cedente fora por meio de testamento da Sra. Joanna Maria de Jesus. Interessante mencionar que a citada Escritura não trata apenas do imóvel 49, mas também do imóvel de número 53. A Mendes é proprietária do número 45 (fl. 53), do número 47 (fl. 54), e em seu CNPJ consta como endereço Rua da Alfandega, 45-47. A licença de obras de fl. 69 (recuperação de fachada de prédio sinistrado por incêndio) consta como requerente da última licença (emissão em 2007) a Mendes. Ou seja, de fato, age como dono.
Na fl. 78 consta intimação à empresa Mendes (datada de 2013) para que a mesma fizesse autuar plantas e RGI para os imóveis 47,49 e 53. Alguns documentos foram apresentados em seguida, mas não agregaram nova informação ao processo. Na fl. 106 consta uma segunda tentativa de se encontrar matrícula para o número 49 no RGI, também fracassada.
Na fl. 122 foi repetida a intimação (datada de 2017) para entrega de plantas. E na fl. 128 nova tentativa de se encontrar matrículas no RGI, por meio de lotes na Rua da Alfandega, também fracassada. Conforme fl. 184 foram efetuadas (em 2020) alterações cadastrais e fiscais na IF em tela. Em suma, colocação de tributação para territorial e alteração do destinatário para a empresa Mendes, e respectivos lançamentos correspondentes.
PARECER
Conforme os documentos apresentados, e após exaustivas buscas, as provas são fartas no sentido de que não há matrícula no Registro de Imóveis para o imóvel de IF 0228925-4 (Rua da Alfandega, OEX 49). A sujeição passiva da Santa Casa para a IF não derivou de “propriedade” no sentido estrito de acordo com o Código Civil, mas de documentos de posse datados de mais de 100 anos, situação não rara no MRJ. Deste modo, entendo que a Escritura de Cessão e o fato de postular em processo como se titular fosse são provas adequadas e suficientes para fundamentar a alteração da sujeição passiva a partir de 2002 para a empresa Mendes, e a consequente cassação da imunidade a partir desta data.
À superior consideração de V.Sa.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 25/04/2022
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Mat. 10/241.808-5
DECISÃO
Aprovo o parecer supra para DECIDIR, com vigência 2002 inclusive, pela alteração da sujeição passiva (passando a constar como titular a empresa Mendes Administração, Participações e Empreendimentos Ltda.) e consequente CANCELAMENTO da imunidade ao IPTU implantada para o imóvel de IF 0228925-4 (Rua da Alfandega, OEX 49).
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para cientificar, e aguardar prazo recursal de 30 dias.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 28/04/2022
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU - Matr. 11/238.671-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.442/2021
Endereço: RUA ROBERT SCHUMANN N° 531, APTO 301 - JARDIM AMÉRICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21240-390.
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS RODRIGUES
Inscrição: 0.763.754-9
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima citado.
Com base nos documentos e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IP-TU)1, alteramos a área construída para 160 m2, sendo 75 m2 no pavimento inferior (idade 1966) e 85 m2 no pavimento superior, incluindo o terraço descoberto (idade 2022), com vigência a partir de 2022 (licença de 2021 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foi revisto o lançamento tributário de 2022, sendo emitida a guia 01/2022 cobrando IPTU/TCL de 2022.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio http://carioca.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 11 de maio de
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022.
Requerente: Maria das Graças Santos Rodrigues
Endereço: Rua Robert Schumann n° 531, apto 301 - Jardim América - CEP 21240-390.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 11 de maio de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.306062/2019
Endereço AVENIDA PASSOS, 101 SALA 1008 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20051-040
Requerente: FRANCO BRASILEIRA EMPREENDIMENTO LTDA.
Inscrição: 0511565-4
Ciência: Sr. Gerente,
Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art. 61, inciso VIII da Lei 691/84 .
Conforme decisão de 23/06/2020, fls. 76 os dados cadastrais do tereno foram revistos e implantada a exclusão de 86% da área excedente, com a revisão dos respectivos lançamentos nas guias 03/2020 e 04/2020.
O pedido de isenção fora indeferido conforme decisão de fls. 82.
O recorrente reuniu recurso nas fls. 84/89.
O processo fora então encaminhado à CIP com a proposta de revisão dos dados cadastrais, sob alegação que o imóvel se encontrava em ruínas, fls. 99.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Por fim, em decisão de 04/01/2022, fls. 123, consta a informação de que, em razão do sistema de IPTU, SIAM, se encontrar fechado para alterações, em razão da imissão de 2022 foram adotas as seguintes medidas:
1. Canceladas as notas de débito de 00/2018,00/2019,00/2020 e 04/2020;
2. Inibida a guia 00/2021 referente a cobrança de 2021
Assim entendemos que há recurso pendente de apreciação, à decisão de fls. 82.
Pelo que adotamos os seguintes procedimentos:
1. Implantamos o código próprio de isenção sob condição resolutária substituindo a guia 00/2022 pela guia 01/2022
2. Substituímos a guia 00/2022 pelas guias 01/2022 e 02/2022, esta com a exigibilidade suspensa.
Após ciência e retirada das guia 01/2022 e 02/2022 o processo deve ser encaminhado para FP/SUBEX/REC-RIO para apreciação do recuso pendente.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 14 de junho de 2022
Ana Rosa S. Villas Bôas
Fiscal de Rendas mat.: 10/145.953-6
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação e entrega das guias 01/2022 e 02/2022, no endereço do quadro IV, fls. 2, e em seguida à FP/SUBEX/REC-RIO para exame de recuso de fls. 84/89
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 21/06/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/33.300372/2020
Endereço: RUA GENERAL JOSE CRISTINO, 09, APTO 303 - VASCO DA GAMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20921-400
Requerente: MARIA DE JESUS SOUZA
Inscrição: 0256675-0
Exigência: Trata-se de processo de iniciativa do Fisco Municipal, Comunicação Interna nº 582/2020, com o objetivo de regularizar a situação fiscal do imóvel de inscrição acima por gozo indevido de isenção (Hipótese -Aposentado/Pensionista), tendo em vista o falecimento do titular (listagem às fls. 02 e 15).
Conforme despacho da Coordenadoria do IPTU às folhas 04/05, a tabela juntada à folha 15 indica a data do óbito do titular do imóvel a partir de informação da Receita Federal. Nos casos em que não houve pedido de isenção com deferimento em nome do cônjuge supérstite, não é cabível a permanência do benefício previsto nos Artigos 61, XIII, da Lei 691/84 e 5°, IV da Lei 2687/1998 (Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo - TCL para Aposentado/Pensionista).
Em consulta ao Sistema CONDEP, verificamos que através do processo 04/07/900.025/1993 foi deferida isenção ao IPTU e à TCL para MARIA DE JESUS SOUZA, implantada com vigência inicial em 1999 até a presente data.
Conforme certidão do Registro de Imóveis à folha 22, não consta transmissão da titularidade do imóvel, que estava cadastrado no IPTU em nome de JOSÉ DE SOUZA (mesmo titular indicado no Registro de Imóveis), sendo a única atualização de seqüencial para CPF em 2011
O sistema da Recita Federal indica óbito do Sr. JOSÉ DE SOUZA em 1991.
Diante do exposto acima e a fim de se verificar se permanece o direito à isenção em nome de MARIA DE JESUS SOUZA, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/RE-RIO/CIP 2, para que, em nova tentativa, convoque a apresentar:
1) Identidade e CPF.
2) Na hipótese de esta correspondência ter sido recebida por algum familiar em face de falecimento de MARIA DE JESUS SOUZA, favor apresentar certidão de óbito (original e cópia).
Caso pretenda ser representada por terceiros, apresentar também procuração com firma reconhecida e poderes específicos.
Ressalta-se que o não cumprimento da exigência resultará na cassação do benefício por gozo indevido.
Em prosseguimento, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência. Notificar MARIA DE JESUS SOUZA no endereço do imóvel: RUA GENERAL JOSE CRISTINO, 09, APTO 303 - VASCO DA GAMA. Atenção: frustrada novamente a notificação por carta, não há necessidade de publicação, que já foi realizada, conforme indicado às fls. 188
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 02/05/2021.
Murilo Vasconcelos Lima
Subgerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP1
Fiscal de Rendas - Mat. 12/264897-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.185/2019
A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS intima o contribuinte SLA EMPREENDIMENTOS E ADMI NISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 13.579.223/0001-05, estabelecido na RUA DA AJUDA N° 35, SALA 2.301 - CENTRO, tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis no valor de R$ 12.190,32, já atualizado de acordo com a Lei Municipal nº 3.145, de 08/12/2000, relativo à aquisição do imóvel localizado na RUA AQUIDABÂ, Nº 708, APTO 201 - LINS DE VASCONCELOS, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.
Processo 04/450.252/2022
Inscrição: 0356940-7 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO VILLA MARES RESIDENCIAL)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 1245 - RECREIO DOS BANDEIRANTES -
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da Comissão de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, designada pela Resolução SMFP "P" nº 631, publicada no DO RIO de 12/08/2021, convertida em Comissão Processante conforme Decreto Rio nº 37.327/2013, para promover a instrução do inquérito instaurado com base no processo nº 04/000.118/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei Municipal nº 94/1979, **FAZ SABER** à servidora **ALINE NUNES DE LIMA**, Médico Perito Cardiologia, matrícula nº 10/319.327-3, que deverá comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 7º andar - Ala A - sala 702 - Cidade Nova, de 10h às 15h, a fim de prestar declarações acerca do inquérito a que responde por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em **ABANDONO DE CARGO**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 14/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 20 DE JUNHO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de restauração da Igreja de São João Batista da Lagoa.
Processo: 02/550.371/2019
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 287 - Botafogo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal através do Decreto nº 6.934, de 9 de setembro de 1987.
Parecer: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.165 de 25/09/09, que institui o Regime Integrado de Licenciamento de Obras no Município do Rio de Janeiro:
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 07/04/2022, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, e nada tem a opor ao projeto de restauração apresentado para a Igreja de São João Batista da Lagoa, localizada à Rua Voluntários da Pátria, nº 287 - Botafogo, Bem Tombado Municipal, observando que devem ser atendidas as recomendações da Subgerência de Projetos em Bens Tombados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/001.880/2018 - ARTHUR RODRIGUES DA SILVA NETTO
Compareça para Ciência do informado pela SMDEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT, às fls. 08.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/12/000.234/2020 - PALAZZO MARIA AMALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2022

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apor no carimbo do projeto as assinaturas do proprietário e do PREO;
2-Compatibilizar dimensões da planta de situação com os RGIs apresentados, ou apor no desenho as cotas para retificação de metragens;
3-As áreas cobertas do PUC deverão atender aos artigos 4º e 5º da LC 166/2016;
4-Esclarecer no projeto se os três prismas indicados em planta são elementos de PV, PVI ou outros;
5-No Anexo 1-B da Res. 0009/2022:
a) Preencher os campos das colunas "cálculo/capitulação", nos quadros 8.1.2 e 8.2;
b) Preencher o Item 8.2.6;
c) As declarações dos itens 9.2.2 e 9.2.9 não se aplicam ao empreendimento;
d) No item 9.2.5 preencher o nº do processo de demolição;
e) Compatibilizar as declarações dos itens 2.2.3 e 9.2.8 com a indicação da remoção de árvore indicada na planta de situação. No item 9.3.8 apor o número do processo (ver observações);
f) Considerando o informado nos itens 2.3.1 e 9.2.6, apor o número do processo no item 9.3.6 (ver observações);
g) Apor o nº do protocolo DPA e DPE da CEDAE no item 9.3.15.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2022/04149.01 com vistas à DEIS/SUBCLA;
- EIS-PRO-2022/04149.02 com vistas à RIO-ÁGUAS.

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME
Cumpra as Exigências
Concedida Revalidação da Licença nº 23/0223/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 20/06/2022

EIS-PRO-2022/03673 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPO DE SÃO GERALDO
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (cotar o lote conforme descrição do RGI e não pelo PAL);
3. Juntar cópia do projeto aprovado no processo 06/373421/79, a fim de aferir a supressão de vagas;
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto observando que a área acrescida não era contabilizada na ATE, e já estava considerada na ATC (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas no Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
6. Juntar RGI (certidão de ônus reais).
Sujeito à reanálise face a indisponibilidade de RGI para aferição quanto a doação da área de recuo e aquisição da área de investidura, bem como dimensões finais do lote.

EIS-PRO-2022/04184 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0209/2022

EXPEDIENTE DE 21/06/2022

02/03/000.628/2014 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições da licença de obras Nº 23/0272/2021:
1.1. Laudo de exigências e projeto visado CBMERJ conforme projeto aprovado em 06/08/2021;
1.2. Certificado de aprovação CBMERJ conforme projeto aprovado em 06/08/2021;
1.3. Visto Fiscal conforme licença de obras Nº 23/0272/2021 (ATC= 1313,51m²);
1.4. Anexo II do Dec.40717/2015 - aparelhos de transporte - elevadores.

EIS-PRO-2022/05799 - AUTO KIT 3C AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99 (confrontantes, logradouro, PAA no alinhamento);
2. Juntar Declarações conforme Anexo II do Dec.44737/2018 devidamente preenchidas e assinadas;
3. Figurar todas as dimensões dos afastamentos, do lote e da edificação de forma legível;
4. Juntar Contrato social da empresa requerente (pessoa jurídica);
5. Juntar consulta prévia SMFP (a fim de esclarecer o uso considerando tratar-se de ZR2 da Lei 4125/2005);
6. Juntar certidão de ônus reais atualizada.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências, em especial RGI e quanto ao uso.

EIS-PRO-2022/05898 - ELANE DOS SANTOS BENTO
Cumpra as Exigências
1- Representar o prédio da frente apenas na planta de situação, retirar a projeção do mesmo na planta do 1º e do 2º pavº.
2- Retificar quadro de áreas: nº 108 Fds (área legalizada 1º pav.= 41,00m2; área a legalizar 1º pav. = 13,50m2; área a legalizar 2º pav. = 54,50m2; A.T.C. (108 fds) = 109,00m2; ATE permitida = 375,00m2; ATE projetada = 188,22m2; T.O. permitida = 60%; T.O. projetada = 53%).
3- Preencher o formulário especial com informações do aptº 101 e do aptº 201.
4- Juntar RRT de projeto e execução.

02/03/000.253/2019 - JORGE LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 23/0215/2022

02/321.095/2010 - DERCILENE GONÇALVES NEVES
Extraída Notificação número 23/0213/2022

02/320.553/2010 - ARTHUR DA COSTA
Extraída Notificação número 23/0214/2022

02/03/000.020/2019 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
Extraída Notificação número 23/0210/2022

02/03/000.127/2018 - CICERO FURTADO DE MELO
Extraída Notificação número 23/0212/2022

02/03/000.789/2015 - ALCEU QUARESMA DE LEMOS
Extraída Notificação número 23/0211/2022

02/03/000.841/2013 - HILDA CINICIO DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1031929

02/03/000.477/2019 - JOSÉ CARLOS TOMAZ DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1031927

02/34/000.376/2019 - ODILON C DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1031926

02/346.146/2001 - LEILA DE ALMEIDA ABREU
Extraído o Auto de Infração número 1031928

EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/03/000.316/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Compareça para Ciência que deverá aguardar a devida regulamentação do Decreto Rio nº 50798/2022. Após a regulamentação, juntar a documentação necessária para prosseguimento da análise do referido processo.

02/03/000.244/2019 - IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Compareça para Ciência que deverá aguardar a devida regulamentação do Decreto Rio nº 50798/2022 e, após a regulamentação, juntar a documentação necessária para prosseguimento da análise do referido processo.

02/346.046/2002 - TNL PCS S/A
Compareça para Ciência que deverá aguardar a devida regulamentação do Decreto Rio nº 50798/2022. Após a regulamentação, juntar a documentação necessária para prosseguimento da análise do referido processo.

02/03/000.362/2016 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
Compareça para Ciência que deverá aguardar a devida regulamentação do Decreto Rio nº 50798/2022. Após a regulamentação, juntar a documentação necessária para prosseguimento da análise do referido processo.

02/320.108/2007 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Compareça para Ciência que deverá aguardar a devida regulamentação do Decreto Rio nº 50798/2022. Após a regulamentação, juntar a documentação necessária para prosseguimento da análise do referido processo.

02/03/000.032/2019 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 2 a 4 das exigências formuladas em 04/11/2021:
1) Incluir as declarações do Dec. 16721/1998 (q. áreas) e do Dec. 37918/2013, adaptando o termo anverso, que está situada em APA e substituindo o Dec. 10426/1991 pela LC 198/2019 e seu Art. 39 onde couber, fazendo a descrição dos itens do q. áreas, conforme Anexo I do Dec. 16721/1998 - item 2;
2) Juntar 2 (duas) vias do formulário do Dec. 37918/2013 devidamente preenchido, imprimindo as declarações com as devidas alterações no verso da folha do q. áreas - item 3;
3) Juntar ART/RRT, com atividades conforme Resolução SMU 33/2019 - item 4.

02/337.028/1993 - JAIME VOGES DOURADO
Cumpra as Exigências
1) Juntar pl. situação indicando o PAA 11037, conforme Dec. 18147/1999, cotando o logradouro e o recuo, e também cotar as laterais da ocupação da rua de vila, suprimindo o texto área de recuo, e ainda o comprimento do prisma;
2) Adaptar na pl. situação o termo anverso nas 2 declarações do Dec. 37918/2013 em que aparece e incluir as declarações do Anexo II do Dec. 44737/2018, indicando a data do projeto 19/03/2021;
3) Rever quadro de áreas quanto a área do lote (área de acordo com medida do RGI 89,45m²), ATE 1º pavto (77,98m²) e 2º pavto (66,20m²), ATE total (144,18m²), área livre (15,55m²) e tx ocupação (89,8m²), alterar informação ATE projetada para área ocupada e suprimir linha área permeável;
4) Suprimir texto de considerações do lote na pl. situação;
5) Rever cotas do telhado (trecho final do lote), incluir cota do compartimento quarto 2 na testada e alterar a indicação do texto do 1º e 2º pavimentos (estão trocadas), todos nas pl. baixas.

EIS-PRO-2022/06015 - VERA LUCIA HENRIQUES DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com cotas legíveis.
2- Utilizar cores convencionais.
3- Retificar quadro de áreas (área do terreno = 447,020m2; nº 113 fds casa 2: existente 1º pav. = 35,00m2; acréscimo 1º pav.=37,47m2; acréscimo 2º pav.=72,47m2; A.T.C: fds casa 2=144,94m2; ATE permitido=939,12m2; ATE projetado=402,42m2; T.O permitida=60%; T.O. projetada=53,70%).
4- Cotar afastamento de fundos (1,50m).
5- Juntar certidão de ônus reais do nº 113 fds casa 2.
6- Representar o prédio da frente apenas na planta de situação, retirar a projeção do mesmo na planta do 1º e do 2º pavº.
7- Preencher o formulário especial com informações do aptº 101 e do aptº 201.

02/03/000.327/2014 - MARIA IZABEL DOS SANTOS BARATA DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1031930

02/03/000.329/2014 - MARIA IZABEL DOS SANTOS BARATA DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1031931

02/345.395/1993 - VERA LUCIA BELARMINIO ABEL
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação e acréscimo de área.

06/700.833/2020 - V7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

06/700.420/2020 - CCISA 51 INCORPORADORA LTDA
Pode habitar grupamento residencial, situado na Rua Engenheiro Arthur Moura nº 456 - Bonsucesso - Xª R.A.

EXPEDIENTE DE 23/06/2022

EIS-PRO-2022/03058 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Cumpra as Exigências
1. Rever áreas figuradas em projeto, bem como no quadro de áreas (lote, recuo e remanescente), face a retificação de metragens apresentada.

02/270.055/2018 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/285.137/2008 - CARMELIA CARVALHO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/00904 - IVANA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
- Retirar a Licença Retificada (houve mudança em relação ao número de vagas) através do Requerimento On-line;

EIS-PRO-2021/00978 - RAFAEL DA ROCHA ALVES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Nº. 1 de 30/05/2022, que não foi atendida quanto ao nº. de vagas de veículos e nº. de compartimentos:
1 - Rever preenchimento do formulário especial de licenciamento quanto ao Bairro, RA e complementando o nº de compartimentos quanto a vaga de veículos, para a unidade 1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

EIS-PRO-2022/05765 - CARLOS OSWALDO RODRIGUES NUNES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme modelo nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS: (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf)
2. Observar afastamentos permitidos para o local: Inciso III, alínea b do Decreto 3046/81 para Subzona A 44.

EIS-PRO-2021/02897 - MARIA AMÉLIA MONTEIRO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1 - Excluir da planta de situação o rebaixo de meio-fio Dec. 24384/04;
2 - Cotar as medidas do lote conforme consta da planta de situação;
3 - Indicar na legenda os valores dos itens ATC., ATE. Varanda/ terraço coberto e terraço descoberto;
4 - Representar na planta de situação as curvas de níveis m. à m. reproduzidas de acordo com as contidas na planta cadastral;
5 - Esclarecer o uso do pavimento inferior.

EIS-PRO-2022/05438 - CARLOS ALBERTO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1 e 3 de 20/06/2022, permanecendo as demais como se segue:
2 - Completar e corrigir o Anexo I-B do LICIN;
4 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2021/02115 - PAULO DE PAULA BARROSO
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para aceitação.

02/42/000.626/2015 - MARIA DE FÁTIMA FARIA COSTA DO VALLE BAHIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica;
2 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Resp. p/ Exec. da Obra (P.R.E.O.);
3 - Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2022/02789 - ALEXANDRE MARCELO DA SILVA MARQUES
Cumpra as Exigências
Nº s. 2, 3, 4 e 5 de 01/04/2022, que não foram atendidas:
2 - Complementar declaração com o volume da demolição pretendida e se o imóvel encontra-se vazio ou habitado- inciso II art. 2º Res. SMUIH Nº 07/2017;
3 - Inciso VII, art. 2º RESOLUÇÃO SMUIH N.º 07/2017- juntar certidão do RGI atualizada em até 6 meses em nome do requerente;
4 - Lei 6.647/2019 - Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses;
5 - Informar prazo para a licença de demolição pretendida.

02/286.452/2006 - EDESIO FERNANDO CORREA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 06/10/2015 e o executado no local.

02/310.212/2000 - MARLENE DA SILVA C. MOITINHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
- Juntar Projeto de acordo com o local.

02/285.304/2007 - JORGIVAL DA LUZ DE EÇA
Cumpra as Exigências
- Apresentar preliminarmente documento oficial que comprove as dimensões do lote em relação ao pretendido.

EIS-PRO-2022/03629 - ERIKA OLIVEIRA VALÉRIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Nº. 1 de 31/05/2022, que não foi atendida:
1 - Rever preenchimento formulário (Anexo I) especial para licenciamento online, compatibilizando as informações, nos respectivos quadros.

EIS-PRO-2021/05450 - CAICK CREDIE ROMÃO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência nº 2 do despacho de 13/06/2022, como reproduzida a seguir:
2- Rever o quadro as áreas das unidades juntado, compatibilizando com os valores informados no Anexo II (LICIN) em especial aos itens 4.1.2, 4.16 e no quadro de áreas 5.1.2;
E ainda, tendo em vista a documentação juntada:
1- No Projeto, rever a representação de cores convencionais em relação ao existente e acréscimo informado na unidade residencial no formulário Anexo II (LICIN).

EIS-PRO-2022/03012 - ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 07.04.2022.

EIS-PRO-2021/05044 - FRANCISCO PIERONI E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 01/06/2022, como se segue:
2 - Completar e corrigir o Item 9.3.15 e corrigir o Item 3, ambos no Anexo I-B do LICIN.

EIS-PRO-2022/05871 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0138/2022

02/42/000.715/2015 - RODRIGO GONCALVES DE ALBUQUERQUE
Extraída Notificação número 07/0137/2022

02/285.764/2004 - COSTA RESENDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028199

EIS-PRO-2021/03885 - VICTOR RODRIGUES MERA DE SOUZA
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 21/06/2022

EIS-PRO-2022/03966 - MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25 de abril de 2022, devidamente preenchido (http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/RSMDEIS00009M.PDF);
2 - Preencher no mesmo Anexo I-B o número de protocolo de processo junto à CET-Rio (impacto viário).

EIS-PRO-2021/04162 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

23/05/000.317/2021 - AMAURI FERNANDES MAINI
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulário 1A da RES EIS REN 00009/2022

02/59/000.467/2019 - WASHINGTON DE OLIVEIRA TORTELOTE
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

02/000.902/2011 - RIO RIBEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04162 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/365.142/2002 - PAULO TARSO OLIVEIRA LEITE
Complete a Documentação - Certificado de aprovação do CBMERJ;
- Certidão das Concessionárias;
- Comprovar o plantio de 2 árvores;
- Arborização de passeio - Lei 1169/88.

02/385.104/1995 - VICTOR HUGO FARIA DE SOUZA
Complete a Documentação - Declaração do Profissional Responsável pela instalação de ar condicionado - Decreto 40717/15
- Declaração do Profissional Responsável pela instalação de exaustão mecânica - Decreto 40717/15
- Certificado de aprovação do CBERJ.
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/15
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/15
- Termo de processamento de recuo.

EIS-PRO-2022/05610 - JOÃO LUIZ DESIDERATI FERNANDES
Cumpra as Exigências
- No formulário:
1. Retificar Área existente (55,80 m²)
2. Retificar Área acrescida (72,03 m²)
3. Retificar Área reduzida (0 m²)
4. Retificar Área construída (127,83 m²)
5. Retificar ATE por prédio (118,33 m²)
6. Retificar ATE permitida (405,00 m²)
7. Retificar Taxa de ocupação (550 %)
8. Retificar Área de Recuo (0 m²)
- No projeto:
9. Melhorar a qualidade de visualização do arquivo (.JPG)
10. Retificar o nº PAA (3.537) e a largura do alinhamento (12,00 m)

EIS-PRO-2021/04885 - LEONOR ANTONIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto no formulário do decreto 37.918/2015

02/375.911/1997 - SONIA REGINA DIAS NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Juntar formulário do DEC 37918/2013.

EIS-PRO-2022/03821 - VARGEM RIO INVESTIMENTOS LDTA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download do projeto e licença no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar os códigos:
Licença - Documento Nº: 422067.4972730-553
Projeto aprovado - Documento Nº: 422067.4378274-1390
Declarações - Documento Nº: 422067.4378275-1389
Formulário - Documento Nº: 422067.4378273-1391

EIS-PRO-2021/00137 - ILDONE EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LOCAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir as medidas divergentes do Registros de imoveis: 33,63; 11,70.
2- Figurar o numero do processo no cabeçalho
3- Projetar o recuo conforme o aprovado no processo de licenciamento

06/701.901/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Colocação de placa de acordo com o art. 2º do Dec. 33.072/2010 (fotografia);
2. Comprovar a representatividade de quem assina a nova procuração juntada ao processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

EIS-PRO-2022/04385 - ROBERVAL CUSTÓDIO MARÇAL
Cumpra as Exigências
1. Atender ao § 1º do art.2º do Dec. 41.188/2015 apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I assinados pelo PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/06090 - SORAIA BERNARDES SOUZA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

07/275.371/1974 - JOÃO ALBERTO FERREIRA SERRANO
Cumpra as Exigências
1- Juntar cópia do projeto aprovado para vistoria
2 Juntar declaração das concessionárias assinada pelo PREO figurado na licença.

02/357.115/1993 - DIVA LUCIA DE MEDEIROS CORREIA
Cumpra as Exigências
Cumprir integralmente as restrições para o "habite-se".

EIS-PRO-2022/04706 - ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
Cumpra as Exigências
1. Licença disponível para visualização no Processo.rio à Fl. 15, Utilizar o código Nº: 514889.4966459-9865.
EIS-PRO-2022/04936 - JOSÉ CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura;
2- Esclarecer a existência de edificação de 2 pavimentos nos fundos do lote que não consta no projeto;
3- Corrigir o número do PAL no campo para endereço do imóvel na planta;
4- Retirar do Formulário de Áreas a indicação de Permeabilidade mMnima por não ser exigida para o local;
5- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) após adequação do projeto;
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;

06/701.622/2019 - VARZEA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para habite-se deverá:
1 - Comprovar o pagamento do visto fiscal.

02/58/000.023/2012 - ESPÓLIO DE KARLA FLORENCIO COSTA
Cumpra as Exigências

1. Indicar corretamente os recuos impostos pelo PAA 11.238;
2. Corrigir a configuração do lote original com base na planta do INCRA anexada e nos azimutes indicado no RI;
3. Apresentar projeto dentro do padrão eletrônico imposto pele Res. SMU 728/07;
4. Retirar indicações referentes aos lotes lindeiros e logradouros próximos;
5. Apor planta de localização na escala 1/2000;
6. Indicar nos lotes projetados suas categorias e denominação;
7. Indicar os alinhamentos existentes em linha traço-ponto;
8. Anexar:
a. Certidão do RI atualizada em até 180 dias;
b. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

EIS-PRO-2022/02900 - DOMPER INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para obter a titularidade do processo deve apresentar documento que comprove a sucessão da titularidade do imóvel de DOMPER INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ou anuência da DOMPER por seu representante legal mediante apresentação do Estatuto Social da DOMPER que comprove a representatividade de quem assina os formulários, juntamente com documento de identificação do representante e de seu procurador se for o caso; ou proceder a abertura de outro processo em nome da SPE;
Apresentar do Estatuto Social da SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA que comprove a representatividade de quem assina os formulários, juntamente com documento de identificação do representante e de seu procurador se for o caso;
Apresentar assinaturas do proprietário, do PRPA e do PREO na planta, corrigindo a indicação no carimbo do Autor do Projeto Arquitetônico por não se tratar de levantamento arquitetônico, vistoria e laudo, devido tratar-se de licença de construção;
Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro;
Corrigir o Título do projeto na planta para edificação unifamiliar;
Representar o lote com cotas inteiras em todo seu perímetro conforme RGI e PAL, inclusive os raios e comprimentos das curvas;
Representar os afastamentos dos pontos notáveis da edificação perpendicularmente em relação às curvas dos alinhamentos dos logradouros;
Apresentar projeto observando exclusivamente os itens do Anexo III do Decreto Nº 48719/21 seguindo padrão de apresentação determinado no Art. 13 do referido decreto em conformidade com o modelo estabelecido no Art. 3 da RES. SMDEIS Nº 27/21, constante no Anexo II da referida resolução;
Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, quanto as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;
Corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
Corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas;
Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,25 e a área total do lote;
Indicar na planta de situação as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50x5,00);
Indicar no projeto se existe ou não mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
Indicar a largura total da Rua Projetada "E";

06/701.901/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Colocação de placa de acordo com o art. 2º do Dec. 33.072/2010 (fotografia);
2. Juntar a cópia da carteira do CREA do novo profissional responsável pela obra;
3. Comprovar a representatividade de quem assina a nova procuração juntada ao processo.

EIS-PRO-2021/00141 - HUMBERTO VALENTIM M. C. FILHO
Cumpra as Exigências
1- Atender o afastamento frontal - 3,00

EIS-PRO-2022/04829 - MARIA DA PENHA HAIK GRAMÁTICO
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá figurar o recuo imposto pelo PAA 10.051 e corrigir a numeração junto ao alinhamento projetado;
2. Indicar o trecho da testada do lote no alinhamento projetado (recuo) em linha contínua, na cor vermelha e espessura de 0,5mm;
3. Refazer os quadros de áreas em função dos recuos;
4. Retirar da planta o termo: Planta de Situação ...;
5. Corrigir o título para: Projeto para remembramento do lote 2 do PAL 4.395, onde existe o prédio nº 1890 (sem habite-se) e terreno onde existe o prédio nº 1908 (sem habite-se), situado na Avenida Cesário de Melo, Campo Grande;
6. O proprietário e do PRPA deverão assinar a planta;
7. . Indicar o número do processo no carimbo da prancha,
8. Apresenta Certidão Enfiteutica sem débitos de anos anteriores a 2022 para o prédio nº 1890;
9. Deverá comprovar a titularidade referente ao prédio nº 1908, visto que na Certidão de Ônus Reais consta como coproprietário Carlos Benildo Reis Gramátco, falecido, porém sem constar a partilha do bem.

EIS-PRO-2022/06086 - REBECA CAMARA CARDOSO
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

23/05/000.442/2021 - CASSIA CECILIA DOS SANTOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se

02/59/000.426/2015 - LILIAN CAGNIN DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Juntar os seguintes documentos ao processo
1.DPA (cedae);
2.DPE (Foz águas do Brasil);
3.Laudo e projeto visado pelo CBMERJ;
4.Planta visada pela Foz águas do Brasil do disp. de tratamento de esgoto;

EIS-PRO-2021/04903 - IOLANDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio de vila situado na Rua Uberlândia, 100, casa 4

02/59/000.061/2020 - ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de demolição da benfeitoria sito na rua Santa Cecilia nº 569

02/001.892/2017 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06086 - REBECA CAMARA CARDOSO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06090 - SORAIA BERNARDES SOUZA
Passe-se Alvará

02/365.291/2004 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE URUCANIA
Passe-se Alvará

02/270.063/2014 - EXERCITO BRASILEIRO PAULO IRAN DE BRITO MACHADO FILHOTENENTE CORONEL DA ARMA DE ENGENHARIA
Pode habitar ARENA DEODORO, localizada na Estrada São Pedro de Alcântara nº 2020. Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo do CENTRO DE TIRO ESPORTIVO localizado na Estrada de São Pedro de Alcântara, com frente para a Avenida Brasil 27300.

07/701.027/1961 - ESPOLIO DE JOSÉ BEZERRA DA SILVA (REPRESENTADO POR IEDA BEZERRA DA SILVA)
Pode habitar os prédios residenciais unifamiliares de um pavimento sito na rua Nuretama nº 450 e nº 450 fundos totalizando uma área total construida de 143,74m²

EIS-PRO-2021/00363 - PAULO RODRIGUES BARBOSA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar sito na rua General Afonso de Carvalho nº 72 com uma área total construida de 297,43m²

EXPEDIENTE DE 23/06/2022
EIS-PRO-2021/02288 - THIAGO PEIXOTO FILGUEIRAS
Cumpra as Exigências
Licença de prorrogação disponível no Processo.rio para download. Utilize o código 12122.5018616-9391.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 21/06/2022
02/300.068/2010 - FABRICIO DE CASTRO ALVES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RRTdo PRPA e PREO, do projeto e da execução das obras, para o licenciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

EIS-PRO-2021/05110 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DE SERVICOS DO BNDES NO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências:
1. Retificar os ítens 3.1(Prédio Comercial de uso exclusivo destinado a agência bancária), 4.1 (Comercial) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Preencher ítens 4.4 (ATE) e 4.5 do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Para licença de obras (legalização), anexar o parecer favorável do IRPH (Provisório) e IPHAN (entorno de BTN);
4. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;

02/13/000.536/2013 - AÇÃO SOCIAL CAMILIANA
Cumpra as Exigências
1- Retificar quadro de áreas.

EIS-PRO-2021/03032 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Cumpra as Exigências
Apresentar parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2022/06103 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0090/2022

EIS-PRO-2022/06101 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0089/2022

EIS-PRO-2021/05317 - CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PORTO MARAVILHA
Ficam aceitas as obras

02/13/000.391/2019 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
Passe-se Alvará

02/13/000.994/2015 - ITHAMAR SESSA RIDOLPH
Passe-se Alvará

02/13/000.888/2013 - PARCO PAPELARIA LTDA/MOYSÉS BINES/ELIAS BINES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/06/2022

EIS-PRO-2021/04188 - MATTHIAS OSWIN FLACH
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o modelo atual do LICIN - Anexo III do Dec. nº 48.719/2021 e Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (vide legendas);
2- Planta de situação
- Alinhamento - indicar o PAA;
- Indicar o Limite máximo de profundidade, se for o caso de encosta (preencher o item 1.3.2 do Anexo 1);
- Indicar as curvas de nível;
- Indicar os acessos à edificação;
3- Pavimentos
- Inserir Demonstrativo de ATE;
- Cotar o perímetro da área sujeita a cálculo de ATE;
3- Cortes
- Cotar a altura total da edificação;
- Grafar o perfil natural do terreno;
- Indicar o nível do meio-fio e a cota de soleira;
4- Grafar de modo legível as especificações/acabamentos nas fachadas para posterior análise do IRPH.
Aguardar no prazo da publicação.
23/13/000.040/2021 - LILIA MARIA TELLES PONTES
Cumpra as Exigências
1 Anexar o arquivo referente a imagem do projeto em PDF para que possamos abrir e visualizar o projeto e prosseguirmos com a licença requerida.

EIS-PRO-2022/06033 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, REPRESENTADO PELO PROCURADOR ALEXANDER JOR
Cumpra as Exigências
01 - Cotar os logradouros de acordo com o PAA 46705/PAL 12835 e PAL 43117 (l= 15,50 m e l = 10,00 m).
02 - Indicar o R.N. (referência de nível) no projeto, RN = 4,50 m; vide artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
03 - Apor o número do processo no carimbo, EISPRO202206033, pois o local apropriado está em branco.
04 - Informar se há IPTU para os terrenos em questão para extração da enfitêutica por parte da Prefeitura.
05 - Os lotes 6, 7 e 7A já foram remembrados; vede R. Imóveis anexo, então, devem ser cotados em sua totalidade, 61,50 x 27,00 m.
06 - Apresentar documentação R. Imóveis/Escritura da área adjacente aos lotes 6, 7 e 7A para obtenção das metragens.
07 - Esclarecer a origem da cota de 20,94 m para largura da Av. General Justo.
08 - Rever quadro de áreas, pois há um lote remanescente e dois terrenos originais.

EIS-PRO-2021/05601 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
Anexar declaração devidamente assinada, conforme modelo enviado por e-mail, para o prosseguimento da solicitação.

23/13/000.013/2021 - IDALINA DA HORA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar parecer favorável do IRPH para o aceite das obras.

EIS-PRO-2022/06127 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0092/2022

EIS-PRO-2022/06134 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 21/0095/2022

EIS-PRO-2022/04437 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0091/2022

EIS-PRO-2022/06132 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0094/2022

EIS-PRO-2022/06129 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 21/0093/2022

02/300.139/2010 - JOSÉ RAMIRO NETTO
Passe-se Alvará

02/13/000.068/2013 - ZHAO SHILIAN
Passe-se Alvará

02/13/000.228/2020 - VENERAVEL E ARQ ORDEM 3 DE N S DO MONTE DO CARMO
Passe-se Alvará

02/13/000.014/2017 - MUSEU CASA DE BENJAMIN CONSTANT
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/06/2022

EIS-PRO-2022/04906 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CANDELARIA CORPORATE
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 536295.5020035-7848
2- Licença concedida com validade de 3 meses devido a pendências do parecer favorável do IRPH e IPHAN (Entorno de BTM e BTN). Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e prazo.

EIS-PRO-2022/04906 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CANDELARIA CORPORATE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 20/06/2022

EIS-PRO-2022/05860 - ANDRE LUIS GOMES JORGE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1 . Apresentar certidões do RGI de todos os lotes envolvidos;
2 . Apresentar projeto conforme convenções de cores e linhas do Anexo I da Res. SMU 728/07 com carimbo conforme padrão do Anexo IV da referida resolução;
3 . No projeto rever nome do logradouro de Rua das Flores para Rua Rubens Soares;
4 . Rever título do projeto, indicando os lotes envolvidos;
5 . Representar e cotar logradouros conforme PAAs vigentes, indicando o recuo;
6 . Retirar áreas construídas de áreas.

EXPEDIENTE DE 21/06/2022

02/36/000.701/2019 - JORGE HENRIQUE SARDINHA GONÇALVES
Complete a Documentação para a Aceitação das obras:
-Juntar relatório fotográfico.

07/265.703/1968 - JOSE VIEIRA DA SILVA E OUTROS
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Certidão de visto fiscal;
-Lei 4907/2008 (Numeral de identificação das edificações);
-Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2022/04069 - RODRIGO DA SILVA AZEREDO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto (Dec. 37.918/2013, somente planta de situação) com cores convencionais de acordo com o Dec. 41.188/2015 (online);
3) Cotar devidamente a construção existente e a legalizar, na planta de situação;
4) Apresentar todas as declarações, em pdf do Dec. 37.918/2013, LC 198/2019 (Termo de Responsabilidade), com o registro do PRPA/PREO.
5) Atender o afastamento frontal mínimo (Art. 3º do Dec. 5281/1985/Art. 100 do Dec. 322/1976) na planta.

07/290.164/1974 - JAILTON FRANCO ALVES (FALECIDO) E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar somente planta de situação de acordo com o Decreto 37.918/2013, com todas as edificações no lote e seus pavimentos;
2) Apor a todas as Declarações em planta de situação de acordo com o Decreto 37.918/2013, LC 157/2015; LC 198/2019 (Termo de Responsabilidade);
3) Juntar 02 jogos do formulário do Decreto 37.918/2013, devidamente preenchido;
4) Juntar o R.I.

EIS-PRO-2022/05458 - ELAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA CORREA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021 - LICIN (Resolução SMDEIS nº 27/2021), por tratar-se de lote em aclive e juntar formulário (Anexo I - LICIN);
2) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha separada (pdf);
3) Apresentar todas as declarações, em pdf do Dec. 37.918/13, LC 198/2019 (Termo de Responsabilidade);
4) Completar o título do projeto;
5) Apor o nome do (a) proprietário (a) por extenso no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2021/03928 - SONIA TAVARES DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1 . Atender restrições para o habite-se.

07/600.309/1960 - JESUS PEREIRA NOVOA, REPRESENTADO POR ELISABETE PEREIRA LAMOGLIA ALVES
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar formulário do Dec. 37.918/13 devidamente preenchido e assinado: Apresentar unidades 1 e 2 da edificação da frente em um mesmo formulário; rever áreas (somatório não está igual ao ATC);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

3 . No quadro de áreas rever ATC, indicar ATE permitida (672,00 m²) e projetada, dividir área da garagem entre as unidades 1 e 3;
4 . Na planta de situação, indicar projeção da área de serviço em telha vã;
5 . Atender ao parágrafo único do Art. 31 da LC 198/19: Afastamento mínimo entre edificações de 1,50m, compatibilizando com o projeto com cálculos da conta partida.

EIS-PRO-2022/06051 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0215/2022

EIS-PRO-2022/06053 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0216/2022

02/36/000.908/2015 - MARIA DAS DORES ALVES DE ARAÚJO
Extraída Notificação número 06/0218/2022

02/36/000.906/2015 - COSME MONCADA
Extraída Notificação número 06/0219/2022

02/36/000.206/2019 - ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Extraída Notificação número 06/0217/2022

02/36/000.158/2020 - ACADEMIA HEISER FITNESS
Extraído o Auto de Infração número 968228

02/36/000.251/2014 - RUI SEBASTIÃO RIBEIRO E OUTRA
Pode habitar nº 151 da Rua Inhumai.

02/36/000.212/2020 - DIOGO QUEIROS CAMPOS
Pode habitar nº 282 da Rua Padre Leandro Altoé.

EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/36/000.375/2020 - SONIA MUNIZ DOS SANTOS ALVES
Complete a Documentação para a Aceitação das obras:
- Certidões das concessionárias (ou declaração do PREO);
- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO da conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40719/2015, corretamente preenchido.

02/36/000.712/2019 - ANV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Juntar projeto aprovado pelo CBERJ;
- Esclarecer ATC do projeto aprovado diferente do laudo de exigências e certificado do CBERJ;
- Esclarecer item 2 das observações do certificado do CBERJ (não aprovação para utilização de gás combustível por de cilindros de GLP ou canalizado de rua), tendo em vista se tratar de prédio residencial multifamiliar.

EIS-PRO-2022/05869 - EDMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Na planta de situação indicar PAA 5340 no alinhamento e indicar todas as cotas do terreno;
2 . Formulário do Anexo I: Item 2.2.10: Rever, se for o caso; Item 6.1.9: preencher; Item 6.1.10: Preencher; Item 8.1.2.2.: Não há taxa de permeabilidade exigida em ZR5 (não é LC 116/12);
3 . Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF, incluindo área útil de cada unidade;
4 . Apresentar DPA e DPE.

EIS-PRO-2022/04566 - SALES E SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
- Atender as restrições para a aceitação das obras de demolição e requerer aceitação das obras;
- Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2022/05985 - ALECSANDRO VIEIRA NERY
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 00009/22, devidamente preenchido e assinado;
2 . Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/21, observando as cores do desenho (foi apresentado desenho com linhas azuis e vermelhas), com corte, plantas dos pavimentos e telhado;
3 . No projeto indicar PAA correto para a Rua do Trabalho (PAA 9784), e para a Rua da Educação (PAA 2517);
4. Observar parâmetros diferenciados de zoneamento (CB1 de ZR4 e ZR4), considerando Art. 115 do Dec. 322/76 (Item 8.1.3.1 do Anexo I-B);
5 . Apresentar ART/ RRT do PREO (execução de obra);
6 . Assinatura do proprietário na planta de situação.

EIS-PRO-2021/03611 - CONSTRUTORA ART 10 EIRELI
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para habite-se.

EIS-PRO-2022/02574 - GILBERTO PATROCINIO
Cumpra as Exigências
1) Em relação a apresentação do novo projeto, Decreto Rio nº 48.719/2021- LICIN: incluir a planta do telhado, apor a numeração da edificação principal (nº 325) e cotar o logradouro = 15,00 m na planta de situação;
2) Rever o título do projeto para: ‘Projeto para legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos, mais edícula nos fundos do lote, não afastado das divisas, situado na Rua Comendador Guerra nº 325 (antigo nº 103) do PAL 22.459 -Pavuna/RJ; em CB-3 de ZR-5 da XXV R.A.’;
3) Apresentar Declarações do Dec. 37.918/2013 assinadas e com o registro do PRPA/PREO, em pdf;
4) Apor as assinaturas no carimbo da prancha.

02/36/000.422/2020 - PAULO MAURICIO PEDROSO ANTUNES
Cumpra as Exigências
- Juntar declaração de fase da obra, conforme Dec. 5726/86 ou informar conclusão da obra.

02/36/000.242/2017 - JULIO CESAR SALLES SILVA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência do despacho de 03/04/2019, a saber:
-nº 01 - Juntar DPA e DPE (ou esclarecer termo de contratação de serviços juntado).

EIS-PRO-2022/05769 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0220/2022

02/36/000.842/2019 - PAULO MAURICIO PEDROSO ANTUNES
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio não residencial, situado na Rua Eng. Mário de Carvalho nº 103 - Vicente de Carvalho (Área demolida=128,00 m²).

02/36/000.185/2019 - MARLY SOARES DAS NEVES
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar, situado na Travessa Piracaba nº 102 - Irajá. (Área demolida=53,00 m²).

02/36/000.012/2020 - MARIA GERALDA LOPES PIRES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03732 - MANUEL ESTEVÃO FERNANDES PEREIRA
Passe-se Alvará

14/348.592/1987 - ESPÓLIO DE SIMÃO CURCINO BISPO BOMFIM
Pode habitar Pode habitar prédio residencial unifamiliar de 2 pavimentos mais terraço coberto.
Coube ao prédio o número 260 fundos pela Rua Apolo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

23/37/000.179/2021 - MARLI MATOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Não apresentar o projeto em cores convencionais, visto que não houve a comprovação da legalidade dos prédios existentes;
2. Requerer a legalização de todas as unidades construídas no lote ou comprovar a legalidade das mesmas;
3. Atender ao Art.91 (Taxa de Ocupação) e ao Art.100 (Afastamento Frontal) do Dec.322/76 ou requerer os favores da LC192/19 (Contrapartida), se for o caso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar FNA conforme proposta de parcelamento/projeto aprovado RIO-ÁGUAS.
2- Rever corte esquemático (prancha 07): colocar a denominação dos blocos, rever área técnica dos telhados e verificar o perfil do terreno.
3- Alterar o título do desenho 8 da prancha 05: substituir demonstrativo de ATC por ATE.

EIS-PRO-2022/04998 - RESIDENCIAL REINO UNIDO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela da possibilitar o julgamento do recurso.

EIS-PRO-2022/04336 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer o número de unidades habitacionais a serem construídas no empreendimento, compatibilizando o quadro de escolas apresentado com o projeto a ser licenciado.

EIS-PRO-2022/04336 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer o número de unidades habitacionais a serem construídas no empreendimento, compatibilizando o quadro de escolas apresentado com o projeto a ser licenciado.

EIS-PRO-2022/04997 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida para possibilitar o julgamento do recurso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/190.550/2016 - SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA
Extraída Notificação número 45/1531/2022
Endereço do imóvel: RUA DO REZENDE nº 65 67

EIS-PRO-2022/06139 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1543/2022
Endereço do imóvel: RUA CHAPADINHA nº 7

02/190.558/2016 - JOAO LUIZ WOERDENBAG A/C JOAO LUIZ WOERDENBAG FILHO
Extraída Notificação número 45/1532/2022
Endereço do imóvel: RUA DO REZENDE nº 141 141-A

02/198.660/2016 - SANTA CASA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/1548/2022
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 107

EIS-PRO-2022/06122 - MARLENE B M CARVALHO
Extraída Notificação número 45/1536/2022
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 62

02/196.622/2015 - CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES A/C MARIA BEATRIZ RODRIGUES
Extraída Notificação número 45/1537/2022
Endereço do imóvel: RUA SACADURA CABRAL nº 41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

EIS-PRO-2022/06136 - CONDOMINIO VIVENDAS DOS ROUXINOIS
Extraída Notificação número 45/1540/2022
Endereço do imóvel: ETR JOÃO MELO nº 400

EIS-PRO-2022/06137 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO BORGES
Extraída Notificação número 45/1541/2022
Endereço do imóvel: RUA JOÃO BORGES nº 89

02/198.661/2016 - LUIZ EDUARDO ANDRADE DECCAX
Extraída Notificação número 45/1549/2022
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 110

02/190.933/2016 - CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Extraída Notificação número 45/1545/2022
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 75

02/190.905/2016 - HOSPITAL DA VENERÁVEL E ARQ. ORDEM 3 DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO
Extraída Notificação número 45/1544/2022
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 43

02/190.932/2016 - CONSELHO METR DO R DE J DA SOC DE SÃO VICENTE DE PAULO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Extraída Notificação número 45/1546/2022
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 73

02/190.560/2016 - LUIZ CAVALCANTI MENDONÇA COSTA A/C SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/1533/2022
Endereço do imóvel: RUA DO REZENDE nº 147

02/191.565/2019 - HOTEL POUSO REAL LTDA
Extraída Notificação número 45/1530/2022
Endereço do imóvel: RUA DO REZENDE nº 35

02/196.622/2015 - FABIO FRACAROLI NEVES
Extraída Notificação número 45/1538/2022
Endereço do imóvel: RUA SACADURA CABRAL nº 41

EIS-PRO-2022/06138 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCIPE HENRIQUE
Extraída Notificação número 45/1542/2022
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ ORTIZ nº 60

EIS-PRO-2022/06121 - IMOBILIÁRIA IMPULSO LTDA
Extraída Notificação número 45/1535/2022
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 44

02/198.659/2016 - L B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1547/2022
Endereço do imóvel: RUA DO ROSÁRIO nº 97

EIS-PRO-2022/06135 - CONDOMÍNIO ATERRADO I
Extraída Notificação número 45/1539/2022
Endereço do imóvel: ETR DO ATERRADO DO LEME nº 1360

EIS-PRO-2022/06118 - PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
Extraída Notificação número 45/1534/2022
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 7 /5/9/11

02/190.538/2016 - JORGE DA SILVA FONSECA
Extraída Notificação número 45/1529/2022
Endereço do imóvel: RUA DO REZENDE nº 28

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

02/001.734/2013 - JULIO DE ALMEIDA BENF A/C OSVER ALFREDO MACHADO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ministro Ari Franco, 816.

02/195.323/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO URIEL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Ipanema, 32.

02/196.820/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAINA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Caetano de Almeida, 7.

02/187.063/2017 - MARCO ANTONIO GONCALVES VIEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Morais, 284.

02/187.334/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA LUZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ana Neri, 1266.

EIS-PRO-2022/06159 - MARIANGELA ALVES COSTA
Cumpra as Exigências
Recuperação estrutural do reservatório, bem como sua estanqueidade, do imóvel situado na Rua Alfredo Pinto, 52, no prazo de 30 (trinta) dias.

02/000.587/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE BARTOLOMEU BUENO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Alves Rocha, 140.

02/000.792/2005 - CONDOMINIO EDIFICIO LUX
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Duvivier, 51.

02/187.107/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCILIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Xavier da Silveira, 15.

02/187.040/2018 - HOSPITAL SIRIO E LIBANES LTDA - ME
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Francisco Xavier, 453 A.

02/001.899/2013 - CARLOS HENRIQUE OSTERMANN
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovação da conclusão das obras da Licença Nº 50/0008/2022 vencida em 21/04/2022 do imóvel situado na Estrada do Tindiba, 2070.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 046/2022
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI.**, para até o dia **27/06/2022**, data correspondente ao início da obra/serviços, enviar seu representante legal à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para retirada do Memorando de Início e demais documentos associados, relativos ao Contrato nº **078/2022** - Processo nº **06/201.135/2021** referente ao "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL GREGÓRIO E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII A.R - AP. 5.1".**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 21/06/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 21/2022

Firma: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA
Obras: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE SANTA HELENA, NO BAIRRO DE INHOAÍBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.
Valor: R$ 13.483.349,93 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias corridos
Início: 20/06/2022
Término: 08/06/2024
Processo: 06/201.132/21

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 65 de 22/06/2022 às fls. 58

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações - CL - da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022** - "Manutenção Preventiva, Corretiva, tratamento químico de água do sistema, de operação e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado central, dos sistemas de ar condicionado autônomo e do sistema de exaustão mecânica, e higienização da rede de dutos a serem prestados nos seguintes locais: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - blocos I e II, localizado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova; PALÁCIO DA CIDADE, localizado à Rua São Clemente, 360 - Botafogo; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, localizada à Estrada da Gávea pequena, 1.338 - Alto da Boa Vista e PALÁCIO RIO 450, localizado à Rua Carolina Machado, 920 - Madureira", para o dia **29/06/2022 às 15:30h**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE VENCEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMI Nº 353/2022

PROCESSO Nº 06/001.182/2021
OBJETO: Prestação de serviços de **INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS**, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público que a empresa C&R COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM TELECOMUNICACAO LTDA foi vencedora do certame no valor global de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil, seiscentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0353/2022

Às 10:30 horas do dia 29 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 12 de 08/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06/001.182/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00353/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Instalação de cabeamento estruturado para rede de dados com fornecimento de materiais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores
Descrição Complementar: serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento**: PONTO DE REDE **Valor Estimado**: **R$** 83.390,0000 **Situação**: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: C&R COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM TELECOMUNICACAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 77.600,00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:21 horas do dia 07 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENATA NUNES DA COSTA
Pregoeiro Oficial
CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD
Equipe de Apoio
LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA
Equipe de Apoio
JOSE CARLOS SANTOS DE JESUS
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 016/2022, QUE TEM POR OBJETO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RESTINGA (TRECHO) E OUTRAS, NA COMUNIDADE DA RESTINGA/CONTINENTAL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP.5.2.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.564/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 81, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2022, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice - Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER Matrícula 12/140.610-7, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foI divulgada a licitante credenciada: **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.109.806/0001-58, representada pelo Sr. MATHEUS AUGUSTO NUNES DA CRUZ, CPF 123.744.217-67. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS da empresa participante, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados e deu-se início à análise da documentação. Finalizada a análise, foi declarada habilitada a licitante **MEGA ENGENHARIA LTDA.** Em seguida, foi aberto o envelope "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 9,20% (nove vírgula vinte por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, com um percentual de desconto de 9,20% (nove vírgula vinte por cento), equivalente a **R$ 2.985.579,40 (dois milhões**, **novecentos e oitenta e cinco mil**, **quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
MEGA ENGENHARIA LTDA.	R$ 2.985.579,40	9,20%

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 20/2022, QUE TEM POR OBJETO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYRTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVIII R.A. - AP 5.2.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.338/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 81, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2022, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo gravada e será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PERLA DOMINGOS DA SILVA SERRA, CPF 106.525.287-08, **ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.912.212/0001-04, sem representante, **RL2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.434/0001-83, representada por DAVID JOAN CARDOSO DOS SANTOS, CPF 155.592.567-73, **CONSTRUTORA R2X LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.728/0001-37, representada por THIAGO TEIXEIRA DIAS, CPF 105.039.447-00, e **MEGA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.109.803/0001-58, representada por MATHEUS AUGUSTO NUNES DA CRUZ, CPF 123.744.217-67. Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Ficou decidido pelas licitantes presentes que cada documentação (Envelope A) seria rubricada por três representantes das seguintes empresas: **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, **MEGA ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** A documentação entregue pela empresa **ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.**, contém 106 folhas. Os envelopes "B" - Proposta de Preços - não foram abertos, sendo rubricados no fecho por todos os representantes da CPL e das licitantes, cujos documentos ficarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. A Presidente informou que a Sessão foi suspensa às 11:55h para análise da documentação de habilitação e que será reaberta às 13:40h. Finalizada a análise, às 13:45h, a Sessão foi reaberta. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, **ALPHA3 CONSTRUTORA LTDA.**, **MEGA ENGENHARIA LTDA. e RL2 ENGENHARIA LTDA.** Foi declarada **INABILITADA** a licitante: **CONSTRUTORA R2X LTDA.**, por não atender ao item 9.E.2 do Edital. A presidente perguntou aos licitantes sobre o interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, e a empresa **CONSTRUTORA R2X LTDA.**, manifestou formalmente a intenção de contestar a decisão. A Presidente da CPL informou dos prazos legais de 05 (cinco) dias úteis - até 30 de junho 2022 - para apresentação da peça recursal, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/100.290/2022
CONCORRÊNCIA n.º 003/2022 - "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NA COMUNIDADE DO GROTÃO - RUA LAUDELINO FREIRE - PENHA - AP- 3.5 - XI RA".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 25 de julho de 2022 às 10:30 h
PRAZO DE EXECUÇÃO:360 dias
ESTIMATIVA: R$ 6.464.348,82
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinqüenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 - 4002.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
CONDIÇÕES: Para a retirada da documentação, o representante da firma interessada deverá ter em mãos o carimbo de razão social da representada.
OBS: Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, por meio do link prefeitura.rio/licitação ou direto no youtube por meio do endereço https://www.youtube.com

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **18/2022** assinado em **19/05/2022**;
PARTES: RIO-URBE E **ARYELLE MAYARA SOARES MENDES**, com a interveniência do **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 35/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.755/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 0648/2022.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de instalação de sistema de cabeamento estruturado metálico e óptico para redes de dados e voz, com fornecimento de passivos e ativos de rede, para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.
VALOR ESTIMADO: R$ 475.625,13 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

PRAZO DE EXECUÇÃO: 35 (trinta e cinco) DIAS
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/07/2022 às 10:30hs, através da internet no sítio: http://comprasgovernamentais.gov.br
Para esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h ou através do telefone: 29769221. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 050/2022
ATA DA SESSÃO DE- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A"
- HABILITAÇÃO E ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

ÀS 11H DO DIA 23/06/2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 02/06/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MAX ENGENHARIA EIRELI E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 050/2022 QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL JOÃO BOSCO EM ARENINHA REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL INICIALMENTE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE FOI VISTADA PELOS REPRESENTANTES PRESENTES; A SESSÃO FOI SUSPENSA FICANDO ACORDADO PARA AS 12 HS O HORÁRIO DE RETORNO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO. AMBAS AS EMPRESAS FORAM HABILITADAS A PROSSEGUIR NO CERTAME, SENDO ASSIM PASSOU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO DE R$ 1.843.595,83 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). OFERTADO PELA EMPRESA MA ENGENXHARIA EIRELI. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA MAX ENGENHARIA EIRELI VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO PRESENTE.

TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022
ATA DA SESSÃO DESERTA

ÀS 15H DO DIA 22/06/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 03/06/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022 QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL HEBERT VIANNA EM ARENINHA - MARÉ REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, REGISTRE-SE QUE APÓS A TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS, A CPL VERIFICOU QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS À SESSÃO, DIANTE DO EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA DESERTA A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O PROCESSO SEGUIRÁ PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DANDO CIÊNCIA DO OCORRIDO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO - ABERTURA DO ENVELOPE "B" -
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - "SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE ORDEM URBANA NA PRESERVAÇÃO DAS FNAs E FMPs DOS CURSOS D'ÁGUA E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO."

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 56 de 23/03/2022, publicado no D.O Rio de 24/03/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 07/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão Especial de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA com percentual de desconto de 1,1% totalizando o valor de R$ 1.715.658,00 (um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Foi informado que as empresas desclassificadas terão 5 (cinco) dias úteis para retirada de seu envelope "B". Após o prazo, o envelope será descartado. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

06/600.218/2022 - MICHELE TEIXEIRA TEIXEIRA; 06/600.638/2022 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA; 06/601.550/2021 - VA2 EMPREEND. IMOB. LTDA; 26/102.205/2022 - CEG; 26/103.255/2022 - IGUÁ RIO DE JANEIRO; 26/100.577/2022 - AMERICA NET LTDA; 06/600.759/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A; 26/102.785/2022 - CEDAE;

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Rio-Águas **CONVOCA** a associação AMIGOS DA ZONA DA LEOPOLDINA a comparecer, no prazo de 7 dias, na sede desta Diretoria situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º Andar, sala 1235 - Cidade Nova, para tomar ciência da resposta à solicitação contida no processo administrativo nº 06/600.501/2021.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 26/002.576/2021
Instrumento: Termo de Compromisso nº 009/2022
Data da Assinatura: 01/06/2022
Partes: SECONSERVA e Camila Marcelly Pereira de Araújo
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular
Valor total: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Data de início do estágio: 01/06/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2022/000050
Fundamento: Lei nº 8666/93 e suas alterações

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 26/002.576/2021
Instrumento: Termo de Compromisso nº 007/2022
Data da Assinatura: 01/06/2022
Partes: SECONSERVA e Daniela Silva de Oliveira
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular
Valor total: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Data de início do estágio: 01/06/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2022/000050
Fundamento: Lei nº 8666/93 e suas alterações

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 666/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/001.412/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 07/07/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO**, descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/000.533/2022 - PE RP SECONSERVA Nº 410/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico **PE RP SECONSERVA Nº 410/2022**, cujo o objeto é a **Aquisição de Grelhas de Concreto Armado**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, no valor total de **R$ 2.687.760,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2022

DATA: 06/07/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA.
PROCESSO: 01/500.697/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2022

DATA: 07/07/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA PRETA, CHAPA GALVANIZADA E VIGA U.
PROCESSO: 01/500.272/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2022

DATA: 07/07/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: CONTRATACÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS ECOPONTOS NOS SEGUINTES LOCAIS VIA LIGHT E AVENIDA TEIXEIRA BRANDÃO.
PROCESSO: 01/501.495/2022
Valor total estimado: R$ 369.824,88

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo: 01/500.431/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA. ME**, nas seguintes condições: item 01: R$ 547.680,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) e item 02: R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 576.240,00 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO: 01/500.994/2022
REF.: Pregão Eletrônico Nº 646/22
OBJETO: Reforma e Adequação do Imóvel situado à Rua Calheiros Gomes, 135 - Joá

ERRATA Nº 1
No Edital - Item 13 - Letra E - Documentação Relativa à Qualificação Técnica

Onde se lê: (E.1) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual demonstre haver executado pavimentação de concreto asfáltico para tráfego pesado.

Leia-se: (E.1) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual demonstre haver reformado, adequado ou ampliado um prédio de 1 pavimento, alvenaria de tijolos e cobertura com no mínimo 2 águas, para uso comercial ou residencial.

(E.3) Onde se lê: Obs.: Informações sobre datas e horários da visita técnica serão disponibilizadas às empresas, através dos tels.: (21) 96942-3112 - Sr. Felipe ou (21) 99281-5920 Sr. Ronaldo.

(E.3) Leia-se: Obs.: Informações sobre datas e horários da visita técnica serão disponibilizadas às empresas, através dos tels.: (21) 98791-4607 - (21) 96612-9602 Sr. Alexandre.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 27 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 3º andar, sala 350.

(*) DECRETO RIO "P" Nº 309 DE 30 DE MAIO DE 2022
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 51 de 31/05/2022, páginas 03 e 04.

Dia 27/06/2022 - 9 horas
1ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	233º	MARCOS VALADARES ANTUNES
**	**234º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**235º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**236º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**237º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**238º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**239º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**240º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**241º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**242º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**243º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**244º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**245º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**246º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**247º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**248º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	249º	FERNANDA DOS SANTOS
	250º	VALERIA PIMENTA RODRIGUES
	251º	ROSEMERY DA SILVA DA COSTA
	252º	IGOR DA SILVA NASCIMENTO
	253º	DENISE FONSECA LOPES
	254º	MICHELLE LIRIA ALMEIDA DA SILVA

() Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**

2ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	165º	JOYCE MARILIA CALAZANS DE VIVEIROS
	166º	MARILAINE BRAZ SIMEONE
**	**167º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**168º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	169º	RENATA AMARAL TODARO
	170º	CARMEN FERREIRA
	171º	JOSICLEIDE CARDOSO GOMES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	042º	FRANCISCO FELIX DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 27/06/2022 - 10 horas
3ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	251º	DANIELLE DO AMARAL SCHMIDT
	252º	MARIANA BOTELHO COIMBRA
	253º	MARIZA SOARES DA SILVA LAMEIRA
	254º	AMANDA DE OLIVEIRA DE LUCENA

5ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	122º	CINTHIA PAULA SIMOES CAPELLO
**	**123º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	124º	GIPSY MESSIAS FILHA FERNANDES PASSOS
	125º	LUCIANA DA SILVA DE LIMA
**	**126º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**127º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**128º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**129º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**130º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**131º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**132º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	133º	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA
**	134º	GLAUCIANE CARMO DE SOUZA
**	**135º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	136º	CAMILLA DOS SANTOS RAMOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	**041º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	**042º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
**	043º	JANAINA SOARES DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
180º	PRISCILA VALENTIM DE FREITAS

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
062º	TAYZA MACHADO BOTELHO BELINI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

063º PATRICIA ABRAAO XAVIER DE SOUZA
064º MARCELLE DA ROCHA PRIBUL LOJA
065º TATIANA DE SA CARVALHO
066º ELAINE DOS SANTOS RANGEL

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
015º	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 27/06/2022 - 11 horas
CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DA 4ª, 7ª E 9ª CRE
EDITAL SMA Nº 345, DE 22/11/2016
4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
093º	ESCARLETE BOSCHER
094º	AMANDA CRISTINA MENDONCA SANTOS
095º	LUCIENE GONZAGA DOS SANTOS VAZ
096º	ALESSANDRA FELIZARDO SANTOS
097º	ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA
098º	ALCICLEA RAMOS DOS SANTOS
099º	HELEN DA CUNHA
100º	LAURA NEVES DA SILVA
101º	ADRIANA LIMA DE SOUZA
102º	FRANCISCA M.DE SOUSA BARBOSA OLIVEIRA
103º	JANAINA MARIA DE ANDRADE
104º	JULIANA MARQUES DA SILVA
105º	ESTER DA SILVA LAZARO
106º	ANA PAULA DE AQUINO MACHADO
107º	CATIA SIRLENE CUNHA

Dia 27/06/2022 - 12 horas
7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
145º	RUTE LUISA MAIA FRANCA
146º	MARIA APARECIDA BESSA
147º	MAYARA BEATRIZ DE OLIVEIRA
148º	PRYSCILLA CAMPOS DE SOUZA
149º	BEATRIZ VILELA RAMALHO
150º	NAIANNA NOGUEIRA
151º	THACI MONTEIRO LIMA
152º	BEATRIZ TELES FERNANDES
153º	LUCIENE DUTRA DE SOUZA FEITOSA
154º	STEPHANIE LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA
155º	EDINILCE GUIMARAES GALVAO
156º	VERA LUCIA FERNANDES
157º	PRISCILA SCHUABER RODRIGUES
158º	SUZANA FERREIRA DIAS
159º	SILVANA DO NASCIMENTO MARQUES

Dia 27/06/2022 - 14 horas

CLASS.	NOME
160º	IZA SILVA COSTA
161º	ANNA PAULA MARQUES FARIAS
162º	FABIANE MARIA BAHIA
163º	ANGELA ALVES DA CONCEICAO GALVAO
164º	LUANA FERNANDES SUPPO
165º	PATRICIA CLAUDIA BARROS MESQUITA

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
129º	ANDREA BOTELHO DE CARVALHO PAES
130º	VIVIANE GOMES MEDEIROS
131º	PRISCILA ANDREZA MEIRELES
132º	NATALIA DE ANDRADE MENDES
133º	MONIQUE LIMA DA PAIXAO BRUM
134º	CATIA CRISTINA GUAPER LIBERTOLDO
135º	CARMEM VERONICA LIMA DA CONCEICAO
136º	ALESSANDRA DA SILVA JUREMA
137º	KESSIA SAMPAIO CHAVES

Dia 27/06/2022 - 15 horas

CLASS.	NOME
138º	MONICA CABRAL RIBEIRO
139º	QUEILA GAMA CRUZ
140º	LUCIANA AMARAL SOARES
141º	ANDREA MANHAES DE SOUZA
142º	ROSEMERE DA SILVA MUNIZ
143º	DAIANA LOPES DE SOUZA PRUDENTE
144º	LUCIANA TRINDADE LEAL DOS SANTOS
145º	DAYANE FELIPE DA SILVA
146º	ELISANGELA RODRIGUES BARBOSA LOURENCO
147º	MARINETE FINOTE VIEIRA
148º	DAYANE RODRIGUES SALGADO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
■ Carteira de Identidade (original);
■ CPF (original);
■ **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
■ Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
■ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
■ Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
■ Código de PIS/PASEP (original);
■ Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
■ Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
■ Nº do CPF dos filhos menores;
■ Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
■ Certidão de casamento ou nascimento (original);
■ Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
■ Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
■ Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
■ Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
■ **ELETROCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), **COM LAUDO**, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ **PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO**, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ **VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO**, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 27 DE JUNHO A 01 de JULHO DE 2022.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2022

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Canjica
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Iogurte
3ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Iogurte Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Salada de repolho, laranja com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado

3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Canjica
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2021		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Iogurte Pão com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão de forma com requeijão Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho e carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

SEMANA A			**SEMANA B**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

SEMANA C			**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão	Feijão Risoto de frango Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta
6ª feira	Iogurte Pão com requeijão	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Iogurte Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Iogurte Pão com requeijão Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Canjica fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango Salada de repolho e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA A				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com atum, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA B				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Talharim Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA C				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

6ª feira	Iogurte Pão careca com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022				
SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata Sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de fubá	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte, aveia e Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de fubá
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de maisena	Frapê de mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
Lanche IV						
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**	**Sábado**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Musselini de aveia Banana	Leite Bolo de maçã	Leite Crumble de maçã	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba	Musselini de aveia Banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Leite Banana
Semana C	Leite Crumble de maçã	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba	Vitamina de maçã com aveia	Leite Bolo de banana	Leite Maçã e banana
Semana D	Vitamina de maçã com aveia	Musselini de aveia Banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre	Leite Bolo de maçã	Leite maçã e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022

SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022

SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022

SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022

SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 05/2022
Partes: TAMIRES DE ARAUJO SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 08/2022
Partes: NATHALIA DE FATIMA CASTELO DE SOUZA RICARDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 10/2022
Partes: VALERIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 18/2022
Partes: ANTONIA GERLENE ALVES ARAUJO DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 20/2022
Partes: MARIA LUIZA SOBRAL PRZEWODOWSKI e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 21/2022
Partes: LORRANA CARLA FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 24/2022
Partes: GABRIEL LEITÃO JOBIM FARIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 28/2022
Partes: BRUNA DO QUADRO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração:04/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

PROCESSO: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 31/2022
Partes: ELLEN DE CARVALHO ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 33/2022
Partes: FABIANA RODRIGUES FREITAS BASTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/901.829/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 40/2022
Partes: EMANUELA GOES DE ARAUJO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 41/2022
Partes: ANA PAULA DA SILVA JULIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 42/2022
Partes: JULIA OLIVEIRA PEREIRA o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 45/2022
Partes: LOIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 46/2022
Partes: KARINA DE OLIVEIRA LUCAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 48/2022
Partes: THAIS CRISTINA RAIBOLT DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 50/2022
Partes: FABRICIA CRISTINA DE LIMA NARCISO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

PROCESSO: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 51/2022
Partes: DIANNA YARA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 57/2022
Partes: VITOR PETERSON DA SILVA LIOTERIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 61/2022
Partes: GABRIEL LINHARES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 62/2022
Partes: YASMIN VITORIA DE SOUZA NEVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 65/2022
Partes: HIKARO DE CASTRO DIAS FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 66/2022
Partes: SARAH DE ALMEIDA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

PROCESSO: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 67/2022
Partes: RAQUEL SILVA ROGERIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 68/2022
Partes: GILBERTO YAN DA SILVA GELAIN e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 69/2022
Partes: YASMIN SILVA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 71/2022
Partes: MIKE HENRIQUE SILVA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 74/2022
Partes: MARIA BEATRIZ MARTINEZ FIGUEIREDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 75/2022
Partes: CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 76/2022
Partes: GABRIEL FIGUEIREDO MATOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 77/2022
Partes: DIGLIOLIA DAS CHAGAS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 78/2022
Partes: SAMUEL HAMILTON DE AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 79/2022
Partes: DAYANA RAMOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 89/2022
Partes: MICHEL SIMONETTI CARLOS GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 222/2022
Data da Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZ FELIPE DA SILVA DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 223/2022
Data da Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE MADRUGA BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 224/2022
Data da Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS CESAR MARQUES DE OLIVEIRA SIMBRAS JUNIOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 225/2022
Data da Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 226/2022
Data da Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA SOARES FRANÇA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 227/2022
Data da Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA DIAS VIEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 228/2022
Data da Celebração: 03/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELISA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 08/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 229/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAMYRES ANDRADE DO VALLE CORREA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 230/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANNA GOMES DE MESQUITA BIANCHI BAYLO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 231/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA BRAZ
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 232/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROMUALDO BORGES DE ARAUJO JUNIOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 233/2022
Data da Celebração: 06/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VICTOR EMANOELI CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 234/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE MARINHO DOS SANTOS LEMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 235/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA CAROLYNA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 236/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA RETAMEIRO SALVATTE DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 237/2022
Data da Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA SANTOS BOTELHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 238/2022
Data da Celebração: 05/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEONARDO QUEIROLO GARRET
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 239/2022
Data da Celebração: 05/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SUSANA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 240/2022
Data da Celebração: 06/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WILIAM ROZENDO GARCIA JUNIOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 241/2022
Data da Celebração: 06/05/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA ALICE PEREIRA MUNIZ DE LIMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 242/2022
Data da Celebração: 06/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DIEGO BARBOSA NOBREGA DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 30/06/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 243/2022
Data da Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISA NASCIMENTO DE BARROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 244/2022
Data da Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTOR FREDERICO BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 245/2022
Data da Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALBERTO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 246/2022
Data da Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NAYARA SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 247/2022
Data da Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ZAYARA SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 248/2022
Data da Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO GABRIEL MUNIZ CARBONE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/900.357/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 249/2022
Data da Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXIA GUITERIO JACOBINA LIMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 12/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 250/2022
Data da Celebração: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KEITHY NASCIMENTO NUNES MORAES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2022 a 30/06/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 251/2022
Data da Celebração: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO HENRIQUE BAENA MONTEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 122/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SAMIA ELIANE DA SILVA PINTO FILHA
Data de Celebração: 17/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/902.235/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 123/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA APARECIDA ALMEIDA MELO
Data de Celebração: 06/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/19

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 124/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MELISSA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES LOBO GUIMARÃES
Data de Celebração: 05/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 125/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DEBORAH BARRADAS RODRIGUES
Data de Celebração: 24/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 126/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ARIANE NICOLAU DA SILVA DAMICO
Data de Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 127/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIANA LIMA ARAUJO
Data de Celebração: 15/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 128/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELLA OLIMPIO MARTINS
Data de Celebração: 17/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 129/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FERNANDA MEDEIROS DE SANTANA
Data de Celebração: 04/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 130/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ ALCANTARA XIMENES GUIMARÃES
Data de Celebração: 01/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 131/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA BRAGA DE SOUZA SILVA
Data de Celebração: 03/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 132/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LAVÍGNE DE SOUZA SANTOS
Data de Celebração: 23/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.235/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 133/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIA ROBERTA MACIEL DA SILVA
Data de Celebração: 01/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 134/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANGELICA FIGUEIREDO CUNHA
Data de Celebração: 25/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 135/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALDIMARA SILVA DE CARVALHO
Data de Celebração: 30/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 136/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SILVANA ARAÚJO RUFINO
Data de Celebração: 07/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 137/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DAVI JOSE DA SILVA COELHO
Data de Celebração: 04/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 138/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRUNA MARIA DOS SANTOS GROMIK FARIA
Data de Celebração: 04/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 139/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO FELIPE NASCIMENTO GUERRA
Data de Celebração: 06/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 140/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO LUCAS BARROS MONTEIRO
Data de Celebração: 07/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 141/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e YURI GOMES DA SILVA MOTTA
Data de Celebração: 11/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 142/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TAILSON PEREIRA DA SILVA
Data de Celebração: 16/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 143/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAROLINA MACHADO FILARDIS
Data de Celebração: 13/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 144/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAFAEL DE SOUSA DE MOURA
Data de Celebração: 30/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 145/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e INGRID CAMPOS SODRÉ
Data de Celebração: 08/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/19

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 146/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SILVIA DA SILVA XAVIER
Data de Celebração: 05/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 147/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIEL CARDOZO RIBEIRO
Data de Celebração: 24/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 148/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AÇUCENA DE OLIVEIRA E SILVA
Data de Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/19

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 149/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Data de Celebração: 08/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/21

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 150/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MONIQUE DA SILVA GUIMARÃES
Data de Celebração: 08/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 151/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ ALMEIDA SALLES
Data de Celebração: 03/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 152/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANNA CLARA DE BARROS CARDOSO
Data de Celebração: 22/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 153/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETÍCIA FERNANDES PIMENTA
Data de Celebração: 12/04/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Processo Instrutivo: 01/902.829/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 154/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA DE PAULA OLIVEIRA
Data de Celebração: 11/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 155/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ADENILSON PONTES PINTO
Data de Celebração: 08/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 156/22
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RODRIGO PARREIRAS HORTA BITTENCOURT
Data de Celebração: 31/03/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 03/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANNE CAROLINE DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 03/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETÍCIA SOARES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2022 a 27/05/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VINICIUS COSTA NUNES FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA PEÇANHA VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAINA BARBOSA DA SILVA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 07/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARLON ROCHA DE JESUS COSTA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 07/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MÍRIAN DE SIQUEIRA ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 07/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA VITÓRIA PIRES BORGES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 07/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA CALDAS DO NASCIMENTO MELEIRO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YAN DA SILVA ALVES DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 09/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMIRA VIANA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 09/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ERICK BARRETO DE ARRUDA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/03/2022 a 01/06/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYNA DE QUEIROZ DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARLOS EDUARDO FONTOURA SEABRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FELIPE MATHEUS ASSIS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 16/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLEYSON JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 18/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATHEUS AMORIM DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 21/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS MOURÃO AVELINO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 21/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 23/03/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA MONTEIRO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 28/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 18/04/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e OTÁVIO HENRIQUE VARGAS RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARLOS DANIEL ESTEVAM DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JEAN CARLOS DE SOUZA GOLÇALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS MATHEUS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MYLENA BELIZÁRIO LINDOLFO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 06/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HUGO DE BRUM MAGALHÃES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 06/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSÉ VICTOR FALCÃO BRAGA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KEVIN DA SILVA DIAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 10/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELAINE NOGUEIRA LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/05/2022 a 24/05/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA SEABRA JERONIMO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA OLIVEIRA MALAFAIA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PABLO ARAGÃO SCHEID
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PEDRO HENRIQUE LAURINDO PASSOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARYSSA DA SILVA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 30/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTER GUEDES DA SILVA SOARES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 13/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 31/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELO TEIXEIRA DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 38/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 03/06/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SARAH GOMES LANES LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 39/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 03/06/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 40/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/06/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA RIBEIRO SIMÕES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 41/2022 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 13/06/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAELA LYSZY LIMA MARTINS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Processo Instrutivo: n.º 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 56/2022 ao Convênio n.º 11/2021
Data da assinatura: 03/06/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAIS DA SILVA BATISTA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/06/2022 a 31/07/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO ATA DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA (CEC)
CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 09/001.066/22
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução **Resolução SMS nº 5.350, de 03 de maio de 2022**, acusa o recebimento tempestivo do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, em 15/06/2022, em face da decisão proferida na Sessão Pública realizada em 10/06/2022, cujo móbil foi à divulgação do resultado do julgamento do Plano de Trabalho - Envelope "A", bem como à análise e resultado do Envelope "B", tendo culminado com a **DESCLASSIFICAÇÃO** da recorrente, pelo incumprimento ao item 10.1.1 do Edital, assim como do item 10 do Plano de Trabalho (ANEXO 1), tendo se sagrado vencedora a organização da sociedade civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, conforme assentado na Ata Circunstanciada lavrada em 10/06/2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 14/06/2022.

I - DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE

Em apertadíssima síntese, em suas razões e fundamentos do recurso, alega a recorrente à incorreta classificação da proponente **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, tendo em vista a (***i***) ausência de assinatura nos protocolos apresentados, constantes às fls. 682/1.155 e 1.171/1.227 do Plano de Trabalho e fls. 8.575/8.948 e 8.964/9.120 do presente processo administrativo, estando todos apócrifos, aduzindo, para tanto, que "(...) *Uma vez que, novamente, não estão assinados, não tem qualquer tipo de carimbo, rubrica, visto ou outro meio que demonstrem que os POP's não foram simplesmente criados para atender a Convocação Pública*" SIC; (***ii***) que os POPs apresentados não estariam de acordo com o exigido pelo edital, por não descrever procedimentos operacionais compatíveis com Ambulatório de Especialidades.

Alega ainda, a recorrente, (***iii***) inobservância da norma que estabelece os requisitos legais para a correta existência dos Procedimentos Operacionais Padrão, qual seja a ISO 9001:2015, bem como as Diretrizes para Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde pelos Conselhos Regionais, do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

Assim, requer o acolhimento do recurso por parte desta Comissão, para que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS** seja desclassificado e, no caso de restar infrutífera as razões recursais, que o recurso seja encaminhado à autoridade superior, na forma dos § § 3º e 4º da Lei nº 8.666/93.

II - DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA

Em sua peça de bloqueio, a OSC recorrida **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS** sustenta que as alegações da recorrente não merecem prosperar, eis que (***i***) o edital não impôs como exigência a assinatura dos responsáveis técnicos e administrativos, seja de forma simples ou com firma reconhecimento, pelo que estaria a Comissão vinculada às exigências constantes no edital, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93; (***ii***) todos os documentos estão assinados pelo diretor ou seu representante legal credenciado, os quais teriam autonomia para assinar e ratificar todo e qualquer documento; (***iii***) há compatibilidade dos POPs apresentados com o objeto do certame, tais como "entrada de visitantes", "controle de entrada de materiais", realização de exames de imagem", "limpeza de bomba infusora", lesão por pressão", dentre outros e, por fim, (***iv***) inexistência de dispositivo no edital que determine a padronização das propostas, ou proponentes, aos preceitos estabelecidos pela ISO 9001:2015.

Requer, ao fim e ao cabo, a manutenção da decisão da Comissão Especial de Seleção, *in totum*.

III - DA ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES

Preliminarmente é relevante destacar que, como especificado na Ata Circunstanciada de 10 de junho de 2022, é prevista avaliação de natureza eliminatória dos quesitos presentes no **item 10 - Qualificação** do Anexo I - Plano de Trabalho.

Eis o descrito em relação ao ponto questionado:

Apresentar protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em Unidades de Saúde com o perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas, os tópicos a seguir:

Apresentar rotinas de Procedimento Operacional Padrão (POP), por serviços a serem prestados;

Desta maneira, **é notório a ausência de qualquer obrigatoriedade de assinatura, quantidade, formato, temática ou pré-requisitos específicos relativos à autoria**. Efetivamente foi apresentado pela OSC IDEIAS rotinas de Procedimento Operacional Padrão (POP, vinculados ao Hospital Getúlio Vargas Filho), cuja capacidade técnica foi atestada pelo gestor do estabelecimento, documento apresentado e acolhido para comprovação de experiência prévia, visto que o estabelecimento possui natureza semelhante ao objeto do certame. Acrescente-se ainda que os documentos apresentam datas e identificação de autores vinculados ao estabelecimento de saúde. Urge mencionar, por oportuno, que o poder público não pode partir da presunção de má-fé dos documentos apresentados pelas proponentes, inferindo se esse ou aqueloutro se utilizou de expediente ardil ou fraudulento, máxime quando todos os participantes apresentaram declaração de veracidade. Ao revés, o ordenamento jurídico é pautado pela presunção da boa-fé (relativa, *juris tantum*), cuja função é estabelecer um padrão ético de conduta, cabendo à outra parte, *in casu*, a organização da sociedade civil desclassificada, trazer aos autos documento hábil a demonstrar sua afirmação, o que não acorreu.

Inobstante isso, a Comissão empreendeu diligência, na forma do item 10.5. do edital, junto à rede mundial de computadores do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/. Acesso em 21/06/2022), a fim de verificar as informações cadastrais dos profissionais de saúde mencionados no POP, visando expungir quaisquer dúvidas.

Neste diapasão, observou-se que, a despeito da data de elaboração dos inúmeros POPs apresentados, extraí-mos as seguintes informações do site governamental, a ver:

Eleir Marinete de Lima

Vínculos Por Profissional

| NOME | | | | | | | | | | | | SEXO | | CNS | | | | | | |
|---|
| ELEIR MARINETE DE LIMA | | | | | | | | | | | | | | 898004849992623 | | | | | |
| IBGE | UF | MUNICÍPIO | CBO | CNES | CNPJ | ESTABELECIMENTO | NATUREZA JURÍDICA | GESTÃO | SUS | RESIDENTE | PRECEPTOR | DESLIGAMENTO | VÍNCULO ESTABELECIMENTO | VÍNCULO EMPREGADOR | DETALHAMENTO DO VÍNCULO | CH OUTROS | CH AMB. | CH HOSP. | TOTAL |
| 330010 | RJ | ANGRA DOS REIS | 221105 - BIOLOGO | 2280868 | | HOSPITAL E MATERNIDADE DE ANGRA DOS REIS HMAR | 1244 - MUNICIPIO | M | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | VINCULO EMPREGATICIO | CELETISTA | NAO SE APLICA | 0 | 20 | 0 | 20 |
| 330010 | RJ | ANGRA DOS REIS | 221105 - BIOLOGO | 2904551 | 00756650003203 | JVA LAB ANALISES LTDA | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | M | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | VINCULO EMPREGATICIO | CELETISTA | NAO SE APLICA | 0 | 8 | 8 | 16 |
| 330330 | RJ | NITEROI | 221105 - BIOLOGO | 0012599 | 32556060002800 | HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO | 1155 - FUNDACAO MUNICIPAL | M | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | AUTONOMO | PESSOA JURIDICA | NAO SE APLICA | 0 | 20 | 20 | 40 |
| 330330 | RJ | NITEROI | 221105 - BIOLOGO | 9675434 | 00756650000457 | JVA SAUDE | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | M | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | VINCULO EMPREGATICIO | CELETISTA | NAO SE APLICA | 0 | 8 | 0 | 8 |
| | | | | | | | | | | | | | | | Total | 0 | 56 | 28 | 84 |

Anna Esther Araujo e Silva

Vínculos Por Profissional

NOME												SEXO		CNS					
ANNA ESTHER ARAUJO E SILVA												FEMININO		201070366600006					
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CH OUTROS	CH AMB.	CH HOSP.	TOTAL
330330	RJ	NITEROI	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	0012505	28523215000378	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	1104 - AUTARQUIA FEDERAL	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	6	6	12
330330	RJ	NITEROI	225124 - MEDICO PEDIATRA	0012505	28523215000378	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	1104 - AUTARQUIA FEDERAL	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	6	6	12
330330	RJ	NITEROI	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	0012599	32556060002800	HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	1155 - FUNDACAO MUNICIPAL	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	0	12	12
															Total	0	12	24	36

Rodrigo Alves Torres de Oliveira

NOME												SEXO		CNS					
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA														980016260001241					
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CH OUTROS	CH AMB.	CH HOSP.	TOTAL
330330	RJ	NITEROI	252105 - ADMINISTRADOR	0012912		POLICLINICA COMUNITARIA DE JURUJUBA	1155 - FUNDACAO MUNICIPAL	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	1	0	0	1
330330	RJ	NITEROI	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	7523545	28521748000159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSIONADO	SEM VINCULO COM O SETOR PUBLICO	40	0	0	40
															Total	41	0	0	41

Diante do encimado, não há qualquer vício ou irregularidade na decisão da Comissão exarada em 10/06/2022, devendo por isso ser mantida, em todos os termos.

IV - DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Assim sendo, esta Comissão Especial de Seleção decide por **CONHECER** o recurso administrativo interposto pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, visto que estão presentes e cumpridas às formalidades legais para, no exercício do juízo de retratação, **manter a decisão recorrida tal como lançada**, pelos fatos e fundamentos expendidos.

Ato contínuo, submete a matéria ao conhecimento e deliberação da autoridade superior, a quem competirá proferir a decisão, nos termos do **item 14.4** do **Edital de Convocação Pública nº 007/2022**.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA Matrícula nº 60/297.805-4 Presidente da Comissão de Seleção
AUDREY FISHER Matrícula nº 60/283.936-3 Membro
ALINE AFFONSO DE CARVALHO Matrícula nº 60/326.455-3 Membro
ELISABETH REGINA XAVIER MENDONÇA Matrícula nº 11/108.520-8 Membro
MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC Matrícula nº 11/229.047-6 Membro
VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO Matrícula nº 11/228.928-8 Membro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 037 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do **Edital nº 034/2022** destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA**				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ALEXANDRE MAGNO STEGLICH	00	00	60	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	20	00	40	60
ANA PAULA ROSA DE ASSIS	00	00	40	40
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA	20	00	60	80
BARBARA ALVES BUISSA	20	20	60	100
CAIO FORNASARI DE SOUZA	00	00	20	20
CAROLINA DÔNDICI	20	00	40	60
DAVID SOSA DIAS	20	20	60	100
DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA	20	00	40	60
ELITA MASSADAS	20	00	60	80
FERNANDA TROMBINI NUNES	20	20	60	100
FERNANDO DE LOUREIRO MAIOR	00	00	10	10
FILIPE RODRIGUES	00	00	30	30
GIOVANNA QUINET	20	00	30	50
IZIO KLEIN	00	20	60	80
JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	20	00	10	30
LUANA DE SOUZA BARBOSA	00	00	10	10
LUIZ FELIPE BARROS	00	00	20	20
MÁRIO DA SILVA ALBUQUERQUE JÚNIOR	20	00	60	80
MILENA SABINO FONSECA	20	00	60	80
MONIQUE DOS SANTOS MATOS	20	00	40	60
NAIAN ACÁ OLIVEIRA MATHIAS	00	00	50	50
NATASHA SBRAGIO GANEM	20	20	60	100
PIETRO BRANDAO GOUVEIA	00	00	30	30
RAQUEL SIMOES JOIA	20	00	30	50
RUBENS FERRAÇO MALANQUINI	00	00	20	20
RUBIA BEATRIZ SOBRINHO	20	00	30	50
THAÍS AZEVEDO VERZTMAN	20	00	40	60
VINICIUS FONSECA LEAL	00	00	20	20

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALANA BANDEIRA MARTINS	20	20	60	100
ANA LÚCIA MOREIRA RODRIGUES	20	00	60	80
LIGIA HEINRICHS FREITAS	20	00	40	60

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALEXANDRA RAMOS GONZALES	00	00	50	50
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	20	20	60	100
FABIO COUTO ALMEIDA	20	20	60	100
JORGE LUIZ ALVES	20	00	60	80
LEILA MARIA RODRIGUES PEREIRA	00	00	30	30
MANOEL AUGUSTO KNUPP	20	00	60	80

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	20	20	30	70
RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	20	00	10	30
TÁSSIA ALESSANDRA BARBOZA DA SILVA	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ADRIANA MARCELA BARBOSA VELANDIA	20	20	10	50

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CHARLES ALMEIDA DA LUZ	20	20	60	100
PAULA ROCHA JORDÃO	20	20	30	70
RENATA DE OLIVEIRA CHEDID	20	20	40	80
ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	20	00	50	70
SÒCRATES PEREIRA SILVA	20	00	60	80
SULLA HABIB PINA	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
BRUNA EWBANK VASCONCELLOS	20	00	20	40
JULIO CESAR MARQUES NETO	20	20	20	60
LUCIANA CERQUEIRA RÊGO GIRO	20	20	60	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
AUDREY SOARES REITER	20	20	20	60
CRISTIANE MARINS FERREIRA	20	00	60	80
JESSYCA THAYS MELO DE ANDRADE RAMOS	20	20	10	50
MAINE VIDAL MACEDO	20	00	30	50
MARIANA SATHLER PEREIRA DANTASS	20	20	10	50

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CAROLINA AHOUAGI MARROIG	20	20	60	100
CRISTIANE SARDINHA DE MELO	20	00	60	80
GUILHERME DE ALMEIDA	20	00	50	70
GUSTAVO JACCOUD DE OLIVEIRA COSTA	20	20	60	100
HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	20	00	40	60
LILIANE BARBOSA DA SILVA VICENTE	20	20	60	100
LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	20	20	60	100
MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	20	20	60	100
PAULO LIMA PEREIRA JÚNIOR	20	20	60	100
RENAN DE GOMES DUARTE	20	00	40	60
SUZANA FRANCA CLARO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	20	20	60	100
ROANA LACERDA TAVARES LEITE	20	20	20	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANA PAULA DE CARVALHO MIRANDA ROSATI ROCHA	20	20	60	100
ARYANNE GUIMARAES FERREIRA	20	00	40	60
AUGUSTO COUTINHO	20	00	60	80
CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	20	20	60	100
GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA	20	20	40	80
MARCELA SALES FARIAS	20	20	60	100
RODRIGO DE CASTRO BERSOT BARBOSA	20	20	60	100
SANDRA CORRÊA DA SILVA	20	20	60	100
SÉRGIO HENRIQUE LOPES	20	00	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANASTÁCIA POLIANA DOS REIS FIORIM	20	00	30	50
CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	20	20	30	70
DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	20	00	30	50
GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	20	20	30	70
JULIVAL MENDES ALVES JUNIOR	20	20	60	100
LILIAN SATIE YKEIZUMI	20	00	20	40
MATHEUS AAD CAVALCANTE	20	00	30	50
MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES	20	00	30	50
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	20	00	40	60
TARSILA ROCHA MARQUES	20	20	60	100
VICTOR AGATI CAVARGERE	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
DANIEL UJAKOW CORREA SCHUBERT	20	00	30	50
DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA	00	00	30	30
FRANCIS MAURO PEDROSO	20	00	60	80
HUDSON ROBERTO DA SILVA	00	20	30	50
JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	00	20	60	80
LARISSA CARDOSO GOMES	00	20	50	70
LEILA LIANA ANCHIETA ROCHA	00	00	60	60
MÁRCIA DIAS ALFENA	00	20	60	80
MILENA KEVORKIAN MADDALENA	20	00	60	80
SANDRA AMARAL DE CARVALHO	20	00	60	80
SILVANGE DA COSTA CABRAL	00	00	20	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

• **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
ADRIANO BERTOLA VANZAN	20	20	60	100
ANA PAULA DE CASTRO ARAÚJO	20	00	60	80
FLÁVIA TARGINO DE SOUZA CHAVES	20	00	40	60
JOÃO PEDRO VILLAÇA GIRON	20	00	20	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
KAMYLLA BARBOSA RIBEIRO DIAS	20	00	30	50
REGINA MARIA DE SOUZA FERREIRA	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS	00	20	60	80
HELIETE.CARVALHO@TERRA.COM.BR 29	20	00	60	80
ITAUAN VIEIRA ESPÍNOLA	00	00	60	60
JULIANA CRISTINA WILBERT	00	00	60	60
KELIELSON CARDOSO DE MACÊDO CRUZ	00	00	20	20
NAILA MONNERAT MODENESI	00	00	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	20	00	60	80
DIEGO DA CRUZ SILVA	20	00	20	40
ELICIVALDO LIMA JUVÊNCIO	20	00	10	30
ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	20	00	10	30
KARLA MARIA DE SOUZA ALVES	20	00	60	80
LUIS RICARDO S. ESTEVES	20	00	40	60
LUIZ MARCELO BORSATO	20	00	60	80
RONY DE PAULA DE FREITAS	00	20	30	50
THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	20	00	20	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
BRUNO BRIGGS	20	20	60	100
FELLIPE VIANNA ESTOULLO	20	20	30	70
HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES	20	00	30	50
IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	20	20	10	50
LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS	20	20	30	70
MATHEUS FONSECA E FONSECA	20	00	30	50
MAX GOMES CAETANO	20	20	60	100
RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	20	20	60	100
VICTOR A FONSECA	20	20	60	100

• **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA				
NOME	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ**	**TOTAL**
FRANCISCO EDUARDO PENNA DOUTEL DE ANDRADE	20	20	60	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	20	00	60	80
DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	20	00	30	50
RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	20	00	60	80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 429 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 016/2022, D.O Rio de 09/03/2022, página 79 a 83,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 021/2022, D.O Rio 30/03/2022, página 172 a 180,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-28	14º	SAULO BANDOLI DE OLIVEIRA TINOCO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/06/2022	27/06/2023	28/06/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-28	15º	KAÍLLY DANTAS FERNANDES PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/06/2022	27/06/2023	28/06/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. ;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
5) CPF ;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal ;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para remoção, tratamento de resíduos (efluentes líquidos e resíduos sólidos) gerados pelos serviços de imagem pertencentes à SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.728/2021.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos, barbosa.smsrio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 03/07/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviço de oxigenoterapia hiperbárica, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO 2022-01095.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 05/07/2022.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para aquisição de tablets, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Processo: 09/004.130/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 059/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: GLOBALI - IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.826.585/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 164.900,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	74.40.95.061-61	TABLET 10” Processador: Tecnologia com velocidade mínima de 1.7 Ghz, Octa Core; Memória: Mínimo de 4GB de memória RAM; Mínimo de 64 GB de memória de armazenamento interna; Expansível para no mínimo 256 GB com uso de cartão de memória. Interface de Rede Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP; Interface de Rede sem fio, compatível no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz; Conexões 2G GSM, 3G UMTS, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD; Possuir compartimento Interno para SIMM CARD Câmera Integradas ao Equipamento Câmera traseira de, no mínimo, 8.0 Megapixels, foco automático; Câmera Frontal de, no mínimo, 2.0 Megapixels Permitir filmar e tirar fotos; Resolução - Gravação de Vídeos 1920 x 1080 @30fps; Interfaces Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth 5.0; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento interno; USB 2.0; Bateria Bateria Interna de no mínimo 6.150 mAH e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC(100V ~240V). Gabinete Possuir tecla para controle de volume. Peso Peso máximo de 480g Funcionalidades: Sensores: Possuir acelerômetro e Sensor de Luz; Localização GPS ou Glonass; Software Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 8.0 (ou versão superior) previamente instalado em português - MARCA: NOKIA	90	1.649,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (COTA ME e EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	74.40.95.061-61	TABLET 10” Processador: Tecnologia com velocidade mínima de 1.7 Ghz, Octa Core; Memória: Mínimo de 4GB de memória RAM; Mínimo de 64 GB de memória de armazenamento interna; Expansível para no mínimo 256 GB com uso de cartão de memória. Interface de Rede Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP; Interface de Rede sem fio, compatível no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz; Conexões 2G GSM, 3G UMTS, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD; Possuir compartimento Interno para SIMM CARD Câmera Integradas ao Equipamento Câmera traseira de, no mínimo, 8.0 Megapixels, foco automático; Câmera Frontal de, no mínimo, 2.0 Megapixels Permitir filmar e tirar fotos; Resolução - Gravação de Vídeos 1920 x 1080 @30fps; Interfaces Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete; Interface Bluetooth 5.0; Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento interno; USB 2.0; Bateria Bateria Interna de no mínimo 6.150 mAH e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC(100V ~240V). Gabinete Possuir tecla para controle de volume. Peso Peso máximo de 480g Funcionalidades: Sensores: Possuir acelerômetro e Sensor de Luz; Localização GPS ou Glonass; Software Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 8.0 (ou versão superior) previamente instalado em português - MARCA: NOKIA	10	1.649,00

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 734/2021- Proc: 09/006.586/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUEIROS.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 24/06/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
• LAPA TERCEIRIZACOES E PLANEJAMENTO LTDA

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, nº 764 - 5º andar, Tijuca, para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
AJURDY DISTR. DE PRODUTOS LTDA	2022/215

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA	225 e 226/2022

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA	227/2022

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22.06.2022
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	166
RV9 SOLUÇÕES LTDA	167
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	168
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	169
ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI	170
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	171

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
PARCO PAPELARIA LTDA.	167/2022

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 22/06/2022
Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAUDE LTDA	2022/00624
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/00625
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	2022/00626
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/00627

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2022
À MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ:11.804.114/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

O Hospital Municipal Salgado Filho **NOTIFICA** a empresa supracitada pelas faltas e afastamentos de funcionários sem coberturas, tendo em vista os transtornos causados ao pleno funcionamento deste Hospital.
Ressaltamos que o não cumprimento implica a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022
Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	2022/296
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	2022/297
ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	2022/298
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2022/299
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2022/300
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2022/301
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	2022/302

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000518	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
2022/000519	PERLAND PHARMACOS LTDA
2022/000520	AMMER COMERCIO DE PRODS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI

*Omitido no D.O.M RJ: 23/06/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23.06.2022

Processo: 09/007.791/2021 - 09/75/000.082/2022
NOTIFICAMOS à empresa **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.938.0001-26, para que apresente no prazo de 05 (cinco) úteis, a publicação em D.O. Rio do extrato do Contrato nº 006/2022 celebrado junto a este Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, cujo objeto é a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas (Gasometria) em regime de comodato, visando regularização contratual, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 018/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 018/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências da Sede da RioSaúde, situada **na Rua Voluntários da Pátria 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

AGENTE DE APOIO AO IVISA-RIO
28/06/2022
10H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
441º	MARCOS ROBERTON SANTOS LEAL
442º	EVELYN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DO VEIGO
443º	FRANCINI CESAR CITTI
444º	ADRIANE ROSA DE ASSIS
445º	TANIA MARIA LUIZ SANTOS
446º	MARILANE CARVALHO OLIVEIRA
447º	ANA PAULA DA SILVA LIMA
448º	FLÁVIA MARIA MESSIAS DE OLIVEIRA
449º	ALEX SANDRO RIBEIRO DA SILVA
450º	SABRYNA ESTANEK

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
59ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 2706/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA VILA KENNEDY**, situada na Praça Dolomitas, Av. Guianas, s/n - Vila Kenedy, Rio de Janeiro.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

27/06/2022 - 10H
ASSISTENTE SOCIAL
ADMISSÃO A PARTIR 01/07/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
60º	ANA PAULA BENTO DE ANDRADE

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2022
16ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 045/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 24/06/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar,** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

29/06/2021 ÀS 10HS
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO PLANTONISTA - 40HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1483º	ANA GISELE BASTOS
1488º	LENA BARROS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 082/2022
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 082/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 na respectiva data e horários abaixo: 9h as 12h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

27/06/2022
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	JAQUELINE MOTA DA SILVA
13º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
14º	DIEGO FONSECA
15º	MIKAELLY COSER
16º	SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO
17º	ISABELA LORENA PORTO NEVES
18º	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO
19º	CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES
20º	RAPHAELA SOARES
21º	MARIELA CORADO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 123/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 123/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 24/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 na respectiva data e horários abaixo: 9h as 12h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

b) Definir a escala disponível;

c). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

DIA 27/06/2022 DE 9H AS 12H
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MEDICO PLANTONISTA 18HS (AREA DE ATUAÇÃO NOENATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLAVIA RAMOS PEIXOTO
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI
3º	NATHALIE VIEIRA SCHERER DE ALMEIDA
4º	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 148/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 148/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 148/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

28/06/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO INFECTOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ EDUARDO BRANDÃO CAMPOS
2º	ANDREA GINA VARON
3º	MONICA BASTOS DE LIMA BARROS
4º	GABRIELA RICORDI BAZIN
5º	BRUNA FABRIS RENDELLI
6º	BRENNES FIUZA CABRAL DE MORAES
7º	NARENDRA BABU VALOBDÁS
8º	NATHALIA ANTONIO DE OLIVEIRA VELASCO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 150/2022
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, RETIFICA os itens 5.a.5 e 7.3.1 e o Cronograma do Anexo I,** de que trata o Edital n°. 150/2022, publicado no DO N°. 64 de 21/06/2022, p. 231, na forma a seguir:

Onde se lê:
5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;

ANEXO I

DATA	EVENTO
20/06/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
20/06/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
20/06/2022 a 23/06/2022 ATÉ AS 14:00H	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
24/06/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/06/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/06/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/07/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia-se:
5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no auditório do Instituto Municipal Philippe Pinel **na Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

ANEXO I

DATA	EVENTO
20/06/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
21/06/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
20/06/2022 a 23/06/2022 ATÉ AS 14:00H	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
24/06/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/06/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/07/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
05/07/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital n°. 150/2022, publicado no DO N°. 64 de 21/06/2022, p. 231.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual específicos para proteção radiológica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Processo: 09/201.416/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0442/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/06/2022 a 23/06/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DGA DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 68.905.074/0001. -00						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
05	65259001788	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO Tamanho: 37x40cm Equivalência em Chumbo: 0,25 Pb ou 0,50 Pb Descrição: protetor de gônadas, para proteção do paciente e do profissional, confeccionado em borracha plumbífera Acabamento em tecido especial lavável Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. AMPLA CONCORRÊNCIA	und	19	R$ 488,40	R$ 9.279,60
06	65250300685	LUVA PLUMBÍFERA Tamanho: padrão Equivalência em Chumbo: 0,25 Pb ou 0,50 Pb Descrição: Luva tipo escudo confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial lavável. AMPLA CONCORRÊNCIA	und	2	R$ 617,00	R$ 1.234,00
Valor total						**R$ 10.513,60**

Valor total da licitação	**R$ 10.513,60**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021*

Onde se lê:

09/257.582/2021	PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8446, 8442, 8545, 8444, 8447, 8443, 8550, 8549, 8553, 8552, 8548, 8448	R$ 404.372,40

Leia-se:

09/257.582/2021	PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8446, 8442, 8444, 8545, 8447, 8443, 8553, 8552, 8448	R$ 282.789,08

*** Publicado no D.O. Rio nº 115 de 23/08/2022, pag. 88, 2ª Coluna.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE REFLORESTAMENTO
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

Processo instrutivo: 14/000.118/2022
Instrumento: Acordo de Cooperação nº 05/2022
Data de Assinatura: 13/05/2022
Partes: SMAC e ASSOCIAÇÂO DE MORADORES PROMORAR I E II (CNPJ nº 72.407.372/0001-48).
Objeto: Realizar ações de reflorestamento na localidade Floresta dos Atletas.
Vigência: 24 meses.
Fundamento: Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018, publicada no DOM de 08/03/2018.
(*) Omitido do D.O RIO do dia 08.06.2022

Processo instrutivo: 14/000.207/2022
Instrumento: Acordo de Cooperação nº 06/2022
Data de Assinatura: 13/05/2022
Partes: SMAC e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SÃO JORGE (CNPJ nº 30.031.017/0001-77).
Objeto: Realizar ações de reflorestamento na localidade Comunidade São Jorge.
Vigência: 24 meses.
Fundamento: Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018, publicada no DOM de 08/03/2018.
(*) Omitido no D.O RIO do dia 03.06.2022

Processo instrutivo: 14/000.223/2022
Instrumento: Acordo de Cooperação nº 09/2022
Data de Assinatura: 13/05/2022
Partes: SMAC e IGREJA EVANGÉLICA MARANATHA NO GOUVEIA (CNPJ nº 33.764.779/0001-70).
Objeto: Realizar ações de reflorestamento na localidade Paçuaré I.
Vigência: 24 meses.
Fundamento: Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018, publicada no DOM de 08/03/2018.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

PROCESSO 14/200.993/2015 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MASP ITANHANGÁ LTDA
"Concedido prazo de 60 (sessenta) dias".

PROCESSO 14/201.667/2010 - POSTO JARDIM OCEÂNICO LTDA
"Concedido prazo de 30 (trinta) dias".

PROCESSO 14/201.456/2007 - AUTO POSTO CHACALTAYA LTDA
"Concedido prazo de 30 (trinta) dias".

(*) PROCESSO MAB-PRO-2022/01316 - MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 058/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.071".
(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 66, datado de 23/06/2022.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO: 14/301.210/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **Nº 0037/2022**
OBJETO: "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS RUBEY WANDERLEY, MARIA ESTHER, MARIA SOARES CAVALCANTE, RODRIGUES GALHARDO, ANDES, PARDINHO, INOMINADA RUA CRAVEIRO DE SÁ E DA RUA JURUCÊS NOS BAIRROS DO COLÉGIO, IRAJÁ, JARDIM AMÉRICA, VILA VALQUEIRE, VILA DA PENHA -AP-3.3 E AP-4.1 - XIV - XVI E XXXI RA"**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 2.696.891,51 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 / 07 /2022 às 10:00 horas.
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link "**https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br"**
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO Nº 013/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE OBJETO COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão e a Organização Social **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, estabelecida na Avenida das Américas 8445, sala 1218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 02.539.959/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Silvio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 04897/0-8, expedida pelo CRC/RJ, CPF nº 097.182.907-10 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 063/2021**, conforme despacho autorizativo, datado de 29 de abril de 2022, às fls. 1639 do processo nº **15/000.654/2021**, publicado no D. O. Rio nº 56 de 09 de junho de 2022, às fls. 38, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 063/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor pelo período de 8 (oito) meses a contar de 01 de maio de 2022 a 01 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - A parcela do objeto que está sendo acrescida discriminada neste parágrafo único.

MARÇO/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.225.528,58	R$ -	2ª	R$ 6.048.309,64
ABRIL/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.225.528,58	R$ -		
MAIO/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.798.626,24	R$ 573.097,66		
JUNHO/2022	R$ 1.225.528,59	R$ 1.798.626,24	R$ 573.097,65		
JULHO/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.798.626,24	R$ 573.097,66	3ª	R$ 7.194.504,96
AGOSTO/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.798.626,24	R$ 573.097,66		
SETEMBRO/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.798.626,24	R$ 573.097,66		
OUTUBRO/2022	R$ 1.225.528,59	R$ 1.798.626,24	R$ 573.097,65		
NOVEMBRO/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.798.626,24	R$ 573.097,66	4ª	R$ 6.048.309,70
DEZEMBRO/2022	R$ 1.225.528,58	R$ 1.798.626,29	R$ 573.097,71		
JANEIRO/2023	R$ 1.225.528,58	R$ 1.225.528,58	R$ -		
FEVEREIRO/2023	R$ 1.225.528,59	R$ 1.225.528,59	R$ -		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de **R$ 4.584.781,31 (quatro milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 15,59% (quinze ponto cinquenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 063/2021 que era de **R$ 29.412.686,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais)** passa a ser de **R$ 33.997.467,31 (trinta e três milhões novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Parágrafo único - As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do (s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) **25.01.27.812.0642.2238**, Código de Despesa nº **3.3.50.39.07** do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº **2022/000194**, no valor de **R$ 4.584.781,31 (quatro milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 063/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

Processo: 06/700.885/2020 - A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ETHOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME CNPJ: 26.267.276/0001-24, detentora do Contrato N.º 136/2020, referente ao processo 06/700.885/2020, sobre as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SALVAMENTO DA PRAINHA - FLAMENGO - RJ - VIIIª RA - 2.1 - RIO DE JANEIRO/RJ, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação, comparecer à Secretaria Municipal de Habitação para tomar ciência do recolhimento do DARM, conforme relatório da Comissão Especial de avaliação do contrato.
Fica garantido a empresa o direito de defesa prévia num prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SMH Nº 004/2022

Com esteio no artigo 6º do Decreto nº 48.351, de primeiro de janeiro de 2021, a Secretaria Municipal de Habitação - SMH comunica aos Munícipes da Cidade do Rio de Janeiro, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais interessados que promoverá **Consulta Pública** com a finalidade de viabilizar manifestação de quaisquer interessados a formularem críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob regime de empreitada por Preço Unitário, para a Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 (cinquenta e cinco) comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas nos lotes 1, 2 e 3 constituídos das áreas discriminadas no item 3 do Termo de Referência/Projeto Básico, a cargo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A política habitacional do Município do Rio de Janeiro se estrutura na compreensão da moradia como um direito básico do cidadão, o que implica diretamente na necessidade de integração da moradia à estrutura urbana, garantindo ao maior número de pessoas possível o acesso à cidade e seus serviços de maneira igualitária. Para tanto, faz-se necessário a implantação de urbanização (infraestrutura, equipamentos e serviços públicos) nas áreas de ocupação informal, que necessitam de atuação do poder público para atender as altas demandas existentes, a fim de sanar suas precariedades. O histórico de atuação, ainda que com consequentes avanços positivos nessas áreas, ainda posiciona a SMH diante de um enorme desafio urbano, que recentemente se agravou por crises de distintas naturezas. Em função da pandemia de COVID-19 a situação de uma grande parcela da população atendida pela SMH tornou-se mais crítica, levando-se em conta as desigualdades espaciais e sociais ainda presentes na sociedade. Novos cenários de risco impostos pela pandemia às condições de vida e saúde dos grupos mais pobres se sobrepõem a cenários pré-existentes, ampliando sua vulnerabilidade social ao combinar crises econômicas, políticas e sanitárias. Nesse sentido, torna-se cada vez mais relevante a atuação da SMH na mitigação dessas vulnerabilidades, preparando-se e capacitando-se para atender essa população quando as demandas se apresentarem. Uma outra vertente de atuação são as ações judiciais nas quais a Prefeitura está arrolada como responsável pelo atendimento. De uma maneira geral são causas em que se solicita urbanização de áreas com execução de infraestrutura urbana, remoção de famílias em áreas de risco ou melhoria de acesso à população.
Essas ações judiciais têm que ser atendidas num prazo determinado, necessitando então a SMH de instrumentos para atendimento ágil dessas demandas inesperadas. A justificativa para a presente contratação, portanto, é a complementação dos recursos humanos e operacionais da Secretaria Municipal de Habitação objetivando atender às demandas de projetos de urbanização integrada, obras e trabalho social em áreas de vulnerabilidade social e ambiental, visando garantir moradia digna aos moradores. A Secretaria Municipal de Habitação não dispõe em seu quadro funcional a quantidade de profissionais da área de arquitetura/engenharia/social suficientes que possam atender a demanda municipal para desenvolver os estudos, projetos e acompanhamento das obras necessários, nem tampouco pessoal suficiente para desenvolvimento de trabalho social. Baseados nesses fatores é que se justifica a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura, urbanismo e serviço social para elaboração dos serviços constantes desse Termo de Referência, com comprovadas qualificações nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinares capacitadas e especializadas para o serviço a ser contratado.
LOCALIZAÇÃO E ÁREA DAS INTERVENÇÕES: Os serviços constantes do Termo de Referência:
- **LOTE 01** - Ana Gonzaga/Pq. Proletário/Vila Esperança - INRL 261, Bairro Corcundinha, Bairro Elisa Maria - INRL 26, Bairro São Jerônimo - INRL 25, Centro Social União de Costa Barros (Pavuna), Condomínio Planalto - INRL 214, Inhoaíba, Monterrey II, Monterrey III, Loteamento Gomes, Largo do Corrêa, Loteamento Areal - INRL 73, Novo Horizonte (Conjunto Cesar Maia), Santa Maura e Vila Rio Grande - INRL 178-B. **ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DO LOTE - R$ 10.289.952,29.**
- **LOTE 02** - Caminho Feliz, Colônia Juliano Moreira (setor 1), Condomínio Caracaraí - INRL 55A, Condomínio Pedregoso 784 - INRL 37A, Estrada do Magarça 3896 (Res. Santa Clara) - INRL 29A, Estrada do Monteiro - INRL 16A, Magarça 1715 - INRL 21A, Moça Bonita, Morada Beija-Flor - INRL 108A, Morro da Mangueira, Morro dos Telégrafos, Quitite, Estrada do, Rua Araticum, Rua Araticum 832, Vila Benjamin Constant, Vilar Carioca - Qd. 09, Lt. G - INRL 43. **ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DO LOTE - R$ 10.361.303,97.**
- **LOTE 03** - Afonso de Carvalho - INRL 102A, Afonso de Carvalho - INRL 172A, Baraúna - INRL 204, Cancela Preta 2200, Colônia de Pescadores Z-10, Comunidade dos Teixeiras, João Ribeiro 805/845, Loteamento Premier, Meringuava 701, Morro do Fubá, Fazenda da Bica, Pica-Pau (Estrada do Catonho I), Pousada dos Cavalheiros, Reassentamento Alberto Haras (Jacarezinho), Reverência, Rio Piraquê, Rua Dois de Fevereiro, Rua Graziela n.° 3000, Rua Professor Paulo Roberto - INRL 198, Rua Projetada Beira Rio (Estr. da Posse), Rua São Domingos Sávio, Vila Mario Barbedo, Village das Parreiras - INRL 39B. - **ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DO LOTE - R$ 13.289.952,87**
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 540(quinhentos e quarenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO TOTAL: **R$ 33.941.209,13** (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e nove reais e treze centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 03/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.
O recebimento de sugestões e questionamentos que corresponde ao prazo de 5(cinco) dias, contados desta publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no sítio eletrônico: https://habitacao.prefeitura.rio para o recebimento de sugestões e questionamentos que deverão ser enviados para o e-mail: contratossmh@gmail.com. As críticas e sugestões enviadas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente identificadas, com indicação das cláusulas, itens e subitens do edital a que se referirem, acompanhadas da argumentação que a justifique sobre as quais o Órgão licitante fará a respectiva análise, em consonância com o artigo 9º do Decreto nº 48.351/2021. A Minuta do Edital de Licitação e o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o Aviso desta Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS" e no sítio eletrônico: https://habitacao.prefeitura.rio, na seção "NOTÍCIAS".

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: 09/800.026/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 0597/2022
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamento De proteção Individual - EPI para atender as necessidades da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 614.760,00 (seiscentos e quatroze mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de julho de 2022, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br* e *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 e (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
1.000.521	DROGARIAS CUMANI MC LTDA	22/06/2022
1.000.522	CONFECÇÕES DEL FIORO RJ LTDA	22/06/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
989079	PIRAJÁ BAR E RESTAURANTE LTDA	21/06/22	21/07/22
989080	DOM LOPES RESTAURANTE LTDA ME	23/06/22	23/07/22
989081	AMERICANAS SA	23/06/22	23/07/22
989082	HUPBAR MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO LTDA	23/06/22	23/07/22
989083	BAR E LANCHONETE PINTO SOARES LTDA	23/06/22	23/07/22
989084	LANCHONETE RISOTO LTDA	23/06/22	23/07/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002471	CAFÉ E BAR E RESTAURANTE HADDOCK LOBO LTDA	22/06/2022	22/07/202
1002472	MA COOKS E ALIMENTOS LTDA	22/06/2022	22/07/2022
1002473	CAFÉ E BAR TUTUQUINHA LTDA	22/06/2022	22/07/2022
1002474	GERAL DO AGUIAR DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	22/06/2022	22/07/2022
1002475	SANTANDER BRASIL S.A.	22/06/2022	22/07/2022
1002476	COLINA DA ILHA RESTAURANTE EIRELI	22/06/2022	22/07/2022
1002477	TOCA DA TIJUCA BAR LANCHONETE LTDA	23/03/2022	23/07/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022

PROCESSO 04/6404462022
Cancelo o Auto de Infração nº 996070 de 02/05/2022, baseado no artigo 37, inciso I do Regulamento 19 do Decreto nº 29881/2008, com a nova redação dada pelo Decreto nº 32244/2010

PROCESSO 04/6404472022
Cancelo o Auto de Infração nº 996082 de 04/05/2022, baseado no artigo 37, inciso I do Regulamento 19 do Decreto nº 29881/2008, com a nova redação dada pelo Decreto nº 32244/2010.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 23/06/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
AI 991.619	CENTRO EDUCACIONAL CRISTINA NAPOLEÃO EIRELI	22/06/2022	22/07/2022
AI 991.620	SUPERPRIX E ALIMEN LTDA	22/06/2022	22/07/2022
AI 991.621	ABRAÃO DE SOUZA LOIOLA	22/06/2022	22/07/2022
AI 991.622	MONACO COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	22/06/2022	22/07/2022
AI 991.623	COSTA BRAVA CLUBE	22/06/2022	22/07/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 47 /2022
AUTO DE INFRAÇÃO N° 972130 DE 20/06/22

Processo no 04/720.342/2022
A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que no(a) RUA CAROLINA MACHADO, N° 444, MADUREIRA está sendo exibida PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO, na forma de publicidade com 17,18 m2 em desacordo c/ art. 15, PAR 3o, do REG 3, do DEC. 29881/2008 e publicidade com 6,73 m2 em exposição sem taxa paga, infringindo o inciso I do art. 132 da Lei no 691/84, pelo que, na conformidade do §1o do art. 13 do Reg. n° 19 do Livro II do Dec. no 29.881/2008, com a redação do Dec. no 32.244/2010, **DETERMINA A RETIRADA DO ENGENHO INSTALADO**, **em PRAZO IMEDIATO**, **a** fim de garantir o interesse público de impedir que o referido equipamento provoque danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, à boa visibilidade das vias de circulação, ao exercício pleno das funções urbanas e ao bem-estar da coletividade. Faz saber, ainda, que o descumprimento da determinação acima ensejará a aplicação de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil e vinte e seis reais e treze centavos), previstas no art. 14 do Reg. n° 19 do Livro II do Dec. no 29.881/2008, com a redação do Dec. no 32.244/2010, c/c a Lei n° 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **MASTER INTERMEDIAÇÃO E CONSULTORIA EM PLANOS DE SAÚDE LTDA**, mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA CAROLINA MACHADO, N° 444**, **MADUREIRA** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Em 21 de junho de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2022

PROCESSO 04/720.286/2022 - 7ª GRLF EDITAL 038/ 2022 - THAMYRES RANGEL DA SILVA
Considerando a informação fiscal às fls. 03, cancelo o Auto de Infração nº 972.092 lavrado indevidamente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
00152/2022	1034064-0	ELETROMÍDIA S.A.	R$ 1.348,46	015519
00150/2022	1034064-0	ELETROMÍDIA S.A.	R$ 1.348,46	015518
00146/2022	1034064-0	ELETROMÍDIA S.A.	R$ 1.348,46	015514
00143/2022	1034064-0	ELETROMÍDIA S.A.	R$ 2.696,92	015512
00131/2022	1034064-0	ELETROMÍDIA S.A.	R$ 4.045,38	015506
00144/2022	10304064-0	ELETROMÍDIA S.A.	R$ 1.348,46	015513

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1262/2022	RÓTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2022 (SRP)

Às 10:00 h do dia 23/06/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, referente ao Processo nº GM-PRO-2022/521, relativos ao Pregão nº 593/2022, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Papel** Reprográfico A4 para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "**licitação deserta**". Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e Equipe de Apoio: Alexandre de Souza Lemos, Vanessa dos Santos Silva, e Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Processo: 040/101167/2021
Objeto: Fornecimento de materiais bibliográficos (livros e códigos) nacionais.
Prazo de entrega: 30 dias**.**

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 29/2022**, foi declarada vencedora a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA com **o desconto ofertado** de 33,9%.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DETERMINAÇÃO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/002817/2017 - Tomada de Contas - SMS.

ARQUIVAMENTO, **RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101037/2022 - Edital de Concorrência CO nº 21/2022 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras de melhorias do Conjunto Habitacional Miratata, na Rua Miratata, nº 299, Pechincha. - *Valor*: R$ 6.463.890,16.

ARQUIVAMENTO, **DETERMINAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101014/2022 - Edital de Concorrência CO nº 19/2022 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de restauração com acréscimo para remanejamento de UAN, construção de passarela e quadra coberta na Escola Municipal Senador Corrêa, localizada à Rua Esteves Junior, número 42. Bairro: Laranjeiras. - *Valor*: R$ 4.597.567,71.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100942/2022 - Edital de Concorrência CO nº 21/2022 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua C e outras, Loteamento da Estrada Rio São Paulo, nº 3.943, Campo Grande, área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII, RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 4.027.803,64.
40/100943/2022 - Edital de Concorrência CO nº 22/2022 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua Geralda e outras, na Comunidade Prado Júnior, Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX RA, AP 5.3. - *Valor*: R$ 4.466.652,57.
40/100965/2022 - Edital de Concorrência CO nº 23/2022 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Rua C e outras, na Comunidade Nova Açaí, Paciência, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XIX RA, AP 5.3. - *Valor*: R$ 4.665.213,26.
40/100966/2022 - Edital de Concorrência CO nº 24/2022 - SMI - *Objeto*: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO CONJUNTO 229 DA ESTRADA DO QUAFÁ, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3SGO - XVII RA, NA AP 5.1. - *Valor*: R$ 4.576.337,21.

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2022
Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e cinquenta e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **12ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2022, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

FERREIRA e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Conselho o Relatório Trimestral de Atividades executadas por esta Corte de Contas no período de janeiro a março de dois mil e vinte e dois, constante do processo **40/101055/2022**, o qual será remetido à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que fora aprovado por **unanimidade.** Submeteu ainda minuta de Resolução que dispõe sobre modificações na estrutura da 5ª Inspetoria Geral de Controle Externo, sem aumento de despesa global de pessoal. Sem objeção, foi considerado aprovado por **unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e cinquenta e seis minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **19ª** Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. **TERCEIRO EXPEDIENTE**: o Excelentíssimo Senhor Presidente informou a marcação da sessão destinada à análise e deliberação das Contas de 2021 do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro para o dia treze de julho de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às 9h:45min, em modo híbrido. Após, submeteu ao Plenário proposta, aprovada por unanimidade, de **alteração do Plano Anual de Fiscalização de 2022** para que se inclua a realização de inspeção extraordinária quanto ao Projeto Rio em Forma, em substituição ao 3º Ciclo do Pró-Vila, conforme sugerido pela 1ª IGE e ratificado pela SGCE. Em seguida, comunicou que o Conselheiro David Carlos Pereira Neto será substituído em suas férias pelo Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira no período do dia vinte de junho a onze de julho de dois mil e vinte e dois. Por fim, convocou o Plenário, ao final da Sessão Ordinária, para a realização de uma Reunião do Conselho Superior de Administração. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 21/06/2022**.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.269/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 660/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DANCAR A VIDA/FATORIAL INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "OCEANOS -CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO DE DANÇA"-WOC452/01/2021
VALOR: R$ 79.715,58
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

VAMTEC RIO INSUMOS SIDERURGICOS LTDA. CNPJ 27.417.612/0001-30, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.157/2017, a renovação de sua LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL n° 02249/2017 para atividade de BENEFICIAMENTO E FABRICAÇÃO DE INSUMOS UTILIZANDO RESÍDUOS INDUSTRIAIS DAS CLASSES I E II, localizada na RUA NELSON DA SILVA, 375, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO CEP: 23.565-160.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00643
Contrato nº 140/2022
Data da Assinatura: 14/06/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **VITAI SOLUÇÕES LTDA**.
Objeto: Prestação de Registro Eletrônico em Saúde e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico que contenha aplicação: infraestrutura de hardware e software básico e prestação de serviços de implantação e infraestrutura; manutenção corretiva adaptativa e evolutiva do sistema, suporte técnico remoto para atender as demandas, para a Unidade de Pronto Atendimento - **HMRF, CER BARRA, CER LEBLON, UPA VILA KENNEDY, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MAGALHÃES BASTOS.**
Valor total: R$ 2.579.184,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho nº: 2022/1662
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.011/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 488/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/AW CAPITAL AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "100 SENNA" - WEC214/01/2020
VALOR: R$ 5.742,94
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/000.116/2022**
Contrato nº: 42/2022
Data da assinatura: 10/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Locação de Veiculo Tipo Pick-Up Movida a Diesel com Manutenção Preventiva e Corretiva, (sem Motorista e sem Combustível), para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.
Prazo: 36 meses, contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 504.000,00
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho n°: 2022/000357
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 14/000.775/2020
Contrato SMAC Nº 006/2022
Data de Assinatura: 25/05/2022
Partes: Secretaria de Meio Ambiente da Cidade e Avanty Transportes e Locações
Objeto: Locação de veículo Tipo Pick Up com motorista e com combustível
Valor: R$ 2.374.272,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10520/2002
Programa de Trabalho 24.01.18.122.0385.2165
Natureza de Despesa 3.3.90.39.96
Fonte 141 e 313
Notas de Empenhos n.º s 2022/000006 e 000007
Prazo: 36 (trinta e seis) meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/007.520/2021
CONVÊNIO Nº 028/2022 Livro II-3-C - Fls: 34.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão do Curso de Psicologia da Associação Carioca de Ensino Superior, no Termo de Convênio n.º 08/2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 22/02/2022 a 21/02/2027.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.791/2021 e 09/75/000.082/2022.
Contrato nº: 006/2022
Data da Assinatura: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMHP e a firma **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias - De 02/05/2022 a 28/10/2022.
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2011.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000163, no valor de R$ 28.800,00.
Fundamento: Lei nº 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso IV e alterações, Dispensa de Licitação e Decreto nº 3.221/81 e decidido nos Processos nº 09/007.791/2021 e 09/75/000.082/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 113/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 200.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 114/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/INVEST SMART AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 124/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/M4 PRODUTOS E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 125/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR SA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 30.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 112/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 82.112,75
FUNDAMENTO: LEI 5.553/201

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 115/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/VALID SOLUCOES S A
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 157.206,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 116/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/WEWORK SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 28.394,55
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 110/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/WEWORK SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 44.034,63
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.161/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 111/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO "HACKTUDO 2022 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC473/01/2021
VALOR: R$ 361.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/007.791/2021 e 09/69/000.250/2022
Contrato nº: 009/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA**
CNPJ: 07.336.938/0001-26
Objeto:. Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato - Gasometria
Prazo: 180 dias de 23/05/2022 até 18/11/2022
Total: R$ 92.160,00 (Noventa e dois mil e cento e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2022/260 no valor de R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais)
Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/007.791/2021 e 09/69/000.250/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/007791/2021- 0961/000317/2022
Termo Contratual nº 47/2022
Data da Assinatura: 06/05/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e **STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA**
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Prazo: 06/05/2022 a 01/11/2022
Valor Total: R$ 955.500,00
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/007.791/2021 e 09/62/000.321/2022
Contrato: nº 010/2022.
Data de Assinatura: 29/04/2022.
Partes:PCRJ/Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 007.336.938/0001-26.
Objeto: Contrato referente a aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a de 29/04/2022 a 25/10/2022.
Valor Total: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Programas de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 33.90.30.22.
Nota de Empenho: nº 2022/412, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 09/007.791/2021 e 09/68/000.150/2022
Contrato n° 07/2022
Data de Assinatura: 02 de Maio de 2022
Partes: PCRJ/SMS/HMP e STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato.
Prazo: 180 dias, de 02/05/2022 à 28/10/2022
Valor Total: R$ 58.500,00 (Cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)
Fundamento: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 24/000.008/2022;
CONTRATO Nº 001/2022;
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022;
PARTES: PCRJ/SECID e SIBELLY TRANSPORTES LTDA;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTIVEL
PRAZO: 06/06/2022 A 05/06/2025;
VALOR: R$ 71.640,00(SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.14.122.0389.2169;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.39;
NOTA DE EMPENHO Nº: 2022/039;
FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 10520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 77/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 22/06/2022, fls. 125 a 130, Livro 123, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Beach Club Barbearia LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Lúcio Costa, s/n°, j/d do n° 6310, Barra da Tijuca, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.032/2022

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA
POSTO DE ABASTECIMENTO CA-1 MERCEDES LTDA, CNPJ 04.157.872/0001.19, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.155/2015, a Averbação da Licença de Operação - AVB nº 001022/2022 para o uso emergencial de gerador de energia elétrica e LO nº 2318/2018 com validade de 03/04/2018 até 03/04/2028 para a revenda de combustíveis líquidos e GNV, situado na Avenida Cesário de Melo, 4593 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 06/200.190/2022
Instrumento: Contrato nº 90/2022
Data da assinatura: 08/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E OECI S.A.
Objeto: OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TUNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NA XXIV R.A - AP. 4.2.
Valor: R$ 121.891.577,69
Prazo: 540 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000323
Valor Empenhado: R$ 52.500.505,28
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº 09/007.791/2021 - 09/66/000.110/2022
Contrato nº. 006/2022
Data da Assinatura: 29/04/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de testes de gasometria arterial
Prazo: 180(cento e oitenta) dias de 01/05/2022 a 27/10/2022
Valor Total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)
Fundamento: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO) e o decidido no Processo nº. 09/007.791/2021 - 09/66/000.110/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.329/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 37/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/RAIAR REDES DE ACOES E INTERACOES ARTISTICAS/TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA
OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 12A EDIÇÃO" - WAC1657/01/2021
VALOR: R$ 229.858,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 16/000.356/2021
TERMO ADITIVO: 005/2022 ao **CONTRATO Nº. 002/2019**
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
PARTES: SMH / COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, bem como o reajustamento contratual no percentual de 10,785820%, em consonância com índice IPCA- E.
VALOR: R$ 742.300,68
PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.16.122.0380.2160
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.37.09
FONTE: 100
NOTA DE EMPENHO: 2022/0000171 no valor de R$ 379.648,28.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso IV, c/c conforme art.65, inciso II, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/001.539/2022
Termo de Convênio nº: 023/2022 - Livro II-3-C - Fls: 02 a 08
Data da Assinatura: 07/06/2022
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE A CRIANÇA EXCEPCIONAL ASCE.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Cursos Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Administração da Associação de Solidariedade a Criança Excepcional ASCE.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/007.844/2021
Termo de Convênio nº: 024/2022 - Livro II-3-C - Fls: 09 a 15
Data da Assinatura: 07/06/2022
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE A CRIANÇA EXCEPCIONAL ASCE.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Cursos de Administração, Fisioterapia, Enfermagem e Pscicologia da Associação de Solidariedade a Criança Excepcional ASCE.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo n.º 14/001.027/2021
Contrato SMAC Nº 004/2022
Data de Assinatura: 23/05/2022
Partes: Secretaria de Meio Ambiente da Cidade e Utilicar Rent a Car EIRELI
Objeto: Locação de veículo Tipo SUV sem motorista e sem combustível.
Valor: R$ 324.000.00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
Programa de Trabalho 24.01.18.122.0385.2165
Natureza de Despesa 3.3.90.39.88
Fonte 100
Nota de Empenho n.º 2022/000153
Prazo: 36 (trinta e seis) meses
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10520/2002

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 06/100.397/2022
Contrato nº: 031/2022
Data da assinatura: 22/06/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções Ltda
Objeto: Obras de Contenção de Encostas na Rua Marechal Aguiar, Nº 136 - Fundos - Morro do Tuiuti - Benfica - VII RA - AP 1.1
Prazo: 22/06/2022 a 18/11/2022
Valor total: R$ 1.128.068,63
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2022/000108
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
HALLIBURTON PRODUTOS LTDA., empresa registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 16.328.932/0020-60 **TORNA PÚBLICO** que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo 14/201.101/2011 **a renovação da Licença Ambiental Municipal LMO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

003055/2022, com validade em 06/06/2032 para suas atividades de Pesquisa e Apoio à Extração de Petróleo e Gás Natural em seu Centro de Tecnologia situado à Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 (Quadra V, Lote 5) Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em substituição à Licença Municipal de Operação anterior - LMO 1452/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.003/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 162/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TOUCHE ENTRETENIMENTO LTDA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "PATRULHA CANINA" - WEC411/01/2020
VALOR: R$ 44.996,98
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.003/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 163/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TOUCHE ENTRETENIMENTO LTDA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "PATRULHA CANINA" - WEC411/01/2020
VALOR: R$ 84.182,23
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.003/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 164/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TOUCHE ENTRETENIMENTO LTDA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "PATRULHA CANINA" - WEC411/01/2020
VALOR: R$ 71.817,58
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.003/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 165/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TOUCHE ENTRETENIMENTO LTDA/DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
OBJETO: PROJETO "PATRULHA CANINA" - WEC411/01/2020
VALOR: R$ 30.845,35
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.003/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 161/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/TOUCHE ENTRETENIMENTO LTDA/IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A
OBJETO: PROJETO "PATRULHA CANINA" - WEC411/01/2020
VALOR: R$ 70.507,24
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013
<#E.G.B#804916#83#848947.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo nº 07/002963/2022
CONVÊNIO N.º 99/2022
Partes: PCRJ/SME e a FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Data de assinatura: 10/06/2022
Objeto: Oferecer a alunos e professores uma experiência encantadora e inesquecível através da ciência e da cultura, com conteúdo de excelência para a formação científica de ambos, através de visitas guiadas ao Planetário e ao Museu do Universo ou de atendimento online com acompanhamento de um Astrônomo.
Prazo: 12 (doze) meses, de 10/06/2022 a 09/06/2023
Valor Total: R$ 1.622.300,43 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos reais e quarenta e três centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2938
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.10
Nota de Empenho: 2022/001099 no valor de R$ 1.622.300,43
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.075/2022
Contrato MOBI RIO n° 069/2022
Data da assinatura: 09/06/2022
Partes: MOBI RIO e IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A.
Objeto: Fornecimento parcelado de combustível tipo diesel S10, incluindo o frete, para a frota de ônibus da MOBI RIO em três garagens do sistema, dentro do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 09/06/2022 a 08/06/2022.
Valor total: R$ 38.085.841,44 (trinta e oito milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 e no RLC MOBI RIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.148/2022
Contrato MOBI RIO n° 070/2022
Data da assinatura: 18/05/2022
Partes: MOBI RIO e REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Aquisição de 301 (trezentos e um) pneus, largura 295/80, R.22.5 e 60 (sessenta) pastas de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI RIO.
Prazo: 18/05/2022 a 17/07/2022.
Valor total: R$ 711.563,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais).
Fundamento: inciso XV do art. 29 da Lei 13.303/2016, bem como o Decreto RIO n° 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.116/2022
Contrato MOBI RIO n° 067/2022
Data da assinatura: 10/06/2022
Partes: MOBI RIO e AIRA PARTS AUTOMOTIVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
Objeto: Aquisição de peças de carroceria, chassi, suspensão, motor, diversos e aplicações, elétrica, refrigeração, freio para utilização na manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI RIO.
Prazo: 10/06/2022 a 09/12/2022.
Valor total: R$ 402.259,20 (quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Fundamento: inciso XV do Art. 56 do RLC.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/257.702/2021
Instrumento: 601/2021
Data da Assinatura: 22/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de fornecimentos de gases medicinais nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos
Prazo: Janeiro/2021 a Abril/2021
Valor Total: R$ 35.000,56
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.926/2021
Instrumento: 312/2021
Data da Assinatura: 17/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de fornecimentos de gases medicinais nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos
Prazo: 01/07/2021 a 31/07/2021
Valor Total: R$ 25.094,65
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/256.244/2021
Instrumento: 595/2021
Data da Assinatura: 22/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de fornecimentos de gases medicinais nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos
Prazo: abril/2021 e maio/2021
Valor Total: R$ 35.000,56
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/004.485/2020
1º Termo Aditivo nº 44/2022 ao Termo de Colaboração nº 125/2021
Data da assinatura: 01.06.2022.
Partes: SMAS e a ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 125/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01º /06/2022 até 31/05/2023, e acréscimo de valor na ordem de R$ 3.086.231,88 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 25 *caput e* art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/06/2022 até 31/05/2023
Valor Total: R$ 15.207.343,40 (quinze milhões, duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000509 e 2022/000510
Fundamentação: Art. 25 caput e 38, inciso I, alínea a e c do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.
* *Omitido no D.O Rio de 20/06/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/004.138/2019
1º Termo Aditivo nº 45/2022 ao Termo de Colaboração nº 123/2021
Data da assinatura: 01.06.2022.
Partes: SMAS e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.
Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 123/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01º /06/2022 até 31/05/2023, e acréscimo de valor na ordem de R$ 963.979,70 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), com fundamento no art. 25 *caput e* art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/06/2022 até 31/05/2023
Valor Total: R$ 4.468.776,59 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000516 e 2022/000517
Fundamentação: Art. 25 caput e 38, inciso I, alínea a e c do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.
* *Omitido no D.O Rio de 20/06/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/004.131/2019
1º Termo Aditivo nº 46/2022 ao Termo de Colaboração nº 124/2021
Data da assinatura: 01.06.2022.
Partes: SMAS e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 124/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01º /06/2022 até 31/05/2023, e acréscimo de valor na ordem de R$ 614.417,48 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 25 *caput e* art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/06/2022 até 31/05/2023
Valor Total: R$ 3.623.916,57 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000519 e 2022/000520
Fundamentação: Art. 25 caput e 38, inciso I, alínea a e c do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.
* *Omitido no D.O Rio de 20/06/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/004.135/2019
1º Termo Aditivo nº 47/2022 ao Termo de Colaboração nº 122/2021
Data da assinatura: 01.06.2022.
Partes: SMAS e o ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - **ECOS**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 122/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01º /06/2022 até 31/05/2023, e acréscimo de valor na ordem de R$ 591.946,94 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 25 *caput e* art. 38, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/06/2022 até 31/05/2023
Valor Total: R$ 5.592.544,39 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Notas de Empenhos nº: 2022/000514 e 2022/000515
Fundamentação: Art. 25 caput e 38, inciso I, alínea a e c do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.
* *Omitido no D.O Rio de 20/06/2022*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/264.051/2021 - Torno sem efeito a publicação D.O RIO D.O. nº 46 de 24/05/2022 - Pág. 94 - 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*) Processo Instrutivo nº: 09/003.535/2019
...
Onde se lê: Prazo: 90 (noventa) dias corridos, a partir de 01/06/2022 a **31/05/2023**.

Leia se: Prazo: 90 (noventa) dias corridos, a partir de 01/06/2022 a **29/08/2022**.
...
(*) Corrigido por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 66 de 23/06/2022 - pág. 138 - 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*) Processo Instrutivo nº: 09/002.185/2015
...
Onde se lê: Valor Total: R$ 4.339.**699**,20

Leia se: Valor Total: R$ 4.339.**669**,20
...
Onde se lê: Nota de Empenho nº: 2022/000656 no valor de R$ 2.146.224,56.

Leia se: Nota de Empenho nº: 2022/001027 no valor de R$ **2.459.145,88.**
...

(*) Corrigido por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 55 de 06/06/2022 - pág. 74 - 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Processo Instrutivo: 07/08/000936/2022
Onde se lê:
Processo Instrutivo n°: 07/08/000937/2022

Leia-se:
Processo Instrutivo n°: 07/08/000936/2022

D.O. RIO Nº 08 DE 24/03/2022 PÁGINA 119- 1ª COLUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/001716/2021
1º Termo Aditivo nº 41/2022 ao Contrato n° 09/2021
Data da Assinatura: 31/01/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 01/06/2022 até 31/05/2023 (12 meses)
Valor Total: R$ 1.368.489,12 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho: 2022/221
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022 às 1:49:28 Código de Autenticação: 8ab1e0cf